



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ERECHIM - RS

OUTUBRO / 2021

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A
ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA
MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO,
EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS
ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA**

TÍTULO DO DOCUMENTO[Título] **RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****QUADRO DE REVISÃO**

REV	DESCRIÇÃO	ELAB	VER.	APR.	DATA
R01	REVISÃO DE ACORDO COM OS COMENTÁRIOS RECEBIDOS NA EMISSÃO ORIGINAL	BB	AJ	RO	11/10/2021
R00	EMISSÃO ORIGINAL	BB	AJ	RO	19/08/2021

ELABORADO:	VERIFICADO:	APROVADO:			
RESPONSÁVEL Bernardo Beltrão	GERENTE André Jabir Rogério Perini	Robson Enéas de Oliveira BNDES	Nº DOCUMENTO:	REV:	DATA:
			05120-MDP- EDF-CP.RS- DOP-001-R01	R01	11/10/2021

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	3/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
1 GLOSSÁRIO	6
2 OBJETIVO	8
3 DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
3.1 SERVIÇOS DE APOIO COMPLEMENTAR A SEGURANÇA INTERNA	13
3.1.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	13
3.1.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	15
3.1.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	16
3.1.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	31
3.2 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.....	39
3.2.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	39
3.2.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	41
3.2.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	43
3.2.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	59
3.3 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	65
3.3.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	65
3.3.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	67
3.3.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	68
3.3.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	71
3.4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	73
3.4.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	73
3.4.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	73
3.4.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	74
3.4.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	75
3.5 SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA	79
3.5.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	79
3.5.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	84
3.5.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	86
3.5.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	91
3.6 PROGRAMAS DE TERAPIA COMPORTAMENTAL.....	95
3.6.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	95

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	4/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.6.2	DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	96
3.6.3	MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	97
3.6.4	CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	98
3.7	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORMAL	100
3.7.1	INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	100
3.7.2	DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	101
3.7.3	MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	103
3.7.4	CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	107
3.8	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E DE APOIO A ATIVIDADE PROFISSIONAL DOS INTERNOS	112
3.8.1	INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	112
3.8.2	DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	113
3.8.3	MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	115
3.8.4	CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	116
3.9	SERVIÇOS DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DOS FAMILIARES DOS INTERNOS	119
3.9.1	INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	119
3.9.2	DEFINIÇÕES E PREMISSAS.....	119
3.9.3	MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO	120
3.9.4	CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	121
3.10	DEMAIS SERVIÇOS	123
3.10.1	SERVIÇOS DE PREPARO DA ALIMENTAÇÃO	123
3.10.2	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	130
3.10.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	134
3.10.4	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	139
3.10.5	SERVIÇOS DE LIMPEZA	143
3.10.6	COMBATE A INCÊNDIOS	149
4	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO.....	160
5	ANEXO – FLUXOGRAMAS OPERACIONAIS	170

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	5/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

APRESENTAÇÃO

O Consórcio Estruturação PPP Prisões RS e SC apresenta ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES o presente relatório, que se constitui em produto resultante do contrato N° OCS nº 223/2020 de prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo como base o atendimento ao item 5.1 do Termo de Referência (TR) de contratação (Pregão Eletrônico nº 13/2020 – BNDES), onde estão estabelecidas as bases para o desenvolvimento deste trabalho.

No decorrer deste documento serão apresentadas todas as informações técnicas relacionadas às diretrizes operacionais de forma descritiva assim como o conjunto de obrigações com a sua evolução temporal e outros fatores limitantes, para caracterizar as atividades que serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA no COMPLEXO PRISIONAL.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	6/177	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

1 GLOSSÁRIO

Assistente Jurídico: Profissionais com formação em Direito, devidamente habilitados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para realizar o apoio (consultivo) à Assistência Jurídica gratuita assegurada aos apenados, seja ela desenvolvida pela Defensoria Pública ou por advogado particular, bem como para desenvolver atividades de acompanhamento dos processos de execução das penas como forma de monitorar a remição das penas ou acompanhar outros benefícios que o apenado tenha direito.

Cadeia Pública: Local destinado ao recolhimento de apenados provisórios (Art. 102 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal)

Código Penal Brasileiro : Decreto Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Conjunto de regras e leis de caráter punitivo, que tem como fim a aplicação de sanções em concomitância à desestimulação da prática de delitos que atentam contra o tecido social.

Colônia Agrícola Industrial: Local destinado ao cumprimento da pena em regime semiaberto, do qual é uma trajetória para o regime aberto, em processo para a inserção na sociedade livre.

Conselho Nacional de Justiça: Criado em 31 de dezembro de 2004, é uma Instituição pública que visa a aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual.

LEP: Lei de Execuções Penais, de nº 7.210/84. Trata sobre o direito do reeducando sob a tutela do estado, nas penitenciárias brasileiras.

Monitor de Ressocialização Prisional: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e conduzem apenados ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras. (código brasileiro de ocupações - cbo nº 5153-30/ministério do trabalho).

Penitenciária: Local destinado ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado (Art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal).

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	7/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Prisões Definitivas: São medidas de regime de pena privativas, legitimadas pelo art. 5, LXVI, da Constituição Federal.

Prisões Provisórias: São medidas cautelares que privam o cidadão de sua liberdade, antes ou durante a instauração do processo.

Funcionários da concessionária: São os funcionários que tem vínculo empregatício direto com a concessionária e suas funções estão previstos no contrato de operacionalização da unidade. Ex: médico, monitor de ressocialização, gerente operacional, etc.

Tomadores de serviços: São funcionários de outras empresas, que não tem vínculo empregatício direto com a concessionária, que acessam o complexo prisional para prestar um serviço quarterizado que tem relação com o contrato. Ex: motorista e entregador de uma empresa que acessa o estabelecimento para fazer a entrega de insumos; ou funcionário de uma empresa de manutenção (computadores, raio X, câmara frigorífica, etc), que adentra a unidade para prestar um serviço específico.

Servidor público: São Agentes do Estado ocupantes de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão que atuam no interior do estabelecimento penal.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

2 OBJETIVO

O objetivo principal deste documento é apresentar todas as informações técnicas relacionadas às diretrizes operacionais de forma descritiva, para caracterizar as atividades que serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA no COMPLEXO PRISIONAL, abarcando as informações constantes no item 5.1 do Termo de Referência, a saber:

- i. Serviços de segurança interna, incluindo os serviços de preservação da ordem, contenção e disciplina, gerenciamento de crise, dentre outros;
- ii. Serviços de assistência médica;
- iii. Serviços de assistência odontológica;
- iv. Serviços de assistência psicológica;
- v. Serviços de assistência jurídica;
- vi. Programas de terapia comportamental;
- vii. Serviços de educação formal;
- viii. Serviços de preparação e capacitação para o trabalho e de apoio a atividade profissional dos internos;
- ix. Serviços de suporte e acompanhamento dos familiares dos internos;
- x. Outros serviços não identificados acima e que se mostrem necessários

Ademais, é importante destacar a estrutura que compõe o COMPLEXO PRISIONAL de Erechim – Rio Grande do Sul para abrigar apenados do sexo masculino está dividida em:

- 2 (duas) novas Unidades de Regime Fechado, cada uma delas com capacidade máxima para 600 apenados por unidade;

Portanto, todas as diretrizes aqui trazidas tomaram como premissa básica os aspectos acima mencionados para o dimensionamento da mão de obra, espaço, equipamentos e materiais a serem disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA no COMPLEXO PRISIONAL, cuja capacidade total é de 1.200 apenados. De posse desses dados e dos parâmetros legais preconizados pelo vasto acervo normativo e jurídico aqui demonstrado, reitera-se, então, a importância do perfeito atendimento destas por parte da CONCESSIONÁRIA.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	9/177	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

3 DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A administração de um estabelecimento penal, comparativamente, e guardadas as devidas proporções, assemelha-se a administração de um pequeno município, pois várias são as atividades a serem desenvolvidas no seu interior, envolvendo questões operacionais e administrativas, sejam na área assistencial, na área de ressocialização, na área de conservação e limpeza e na área de segurança, sendo esta última do ponto de vista estratégico a que exige uma maior atenção, principalmente em face da natureza da atividade.

Atualmente, a infraestrutura existente no âmbito do sistema penitenciário nacional é vista pela sociedade em geral, como um mero instrumento de encarceramento, ou seja, um local destinado a separar as pessoas que cometeram crimes do convívio social. No entanto, o objetivo deste espaço não é de mera restrição da liberdade do indivíduo em decorrência da prática de uma infração penal, mas também do fornecimento de assistência ao preparo da sua ressocialização. Mudar essa visão e cumprir o objetivo de ressocialização do indivíduo é sem dúvida um grande desafio para a sociedade em geral e para a Administração Pública em particular.

Publicada em 14 de julho de 1984, a Lei Federal nº 7.210, conhecida como a Lei de Execução Penal (LEP), buscou enfrentar este problema ao “*efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado*”, trazendo também o balizamento jurídico das ações a serem desempenhadas pelo Servidor Público no interior do estabelecimento prisional. Deste modo, essa legislação é a principal fonte de definições para este Relatório.

A partir de uma compreensão ampla sobre esse tema e a necessidade de se buscar alternativas que possibilitem o fiel cumprimento do objetivo de ressocialização, o Agente Público poderá executar diretamente, ou ainda por meio de empresas privadas, mediante licitação, toda a gama de serviços que não impliquem em atividade fim, tal qual é possível identificar no dispositivo constitucional, (Título VII da Ordem Econômica e Financeira, Capítulo I dos Princípios Gerais da Atividade Econômica), especificamente nos artigos 174 e 175.

A partir do devido processo administrativo e amparado pela legislação, a participação da iniciativa privada na administração dos estabelecimentos penais é uma realidade factível e uma prova disso é que alguns Estados da Federação, a exemplo da

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Bahia, Sergipe, Minas Gerais, Alagoas, Amazonas, já têm a prestação desse tipo de serviço realizados pela iniciativa privada.

Tal participação fora facilitada a partir do ano de 2015, quando entrou em vigência a Lei Federal nº 13.190, de 19 de novembro daquele ano, que alterou as Leis nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal (LEP).

Uma das inovações trazidas por essa mudança, foi a inclusão, no artigo 1º da RDC, alguns incisos, entre eles o de nº VI que instituiu nas contratações públicas a possibilidade jurídica de licitações e contratos no sistema penal. Já na Lei de nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a nova Lei de nº 13.190, fez incluir, entre outros, o artigo 83A, prevendo a possibilidade de execução de serviços no interior de unidade prisionais por empresas privadas, conforme abaixo:

“Art. 83-A. Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente:

I - Serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalações e equipamentos internos e externos;

II - Serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso.

§ 1º A execução indireta será realizada sob supervisão e fiscalização do poder público.

§ 2º Os serviços relacionados neste artigo poderão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e profissionais.”

Deste modo, um COMPLEXO PRISIONAL administrado através de contrato, por uma empresa privada, no qual existe uma execução indireta das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, tem que ter como ponto de partida, além de cláusulas contratuais objetivas e claras, o cumprimento das obrigações que ali foram prescritas. Tais obrigações, devem constar no Caderno de Encargos, a ser baseado, entre outros, nas Diretrizes Operacionais apresentadas neste documento.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Com isso, tais diretrizes foram desenvolvidas a partir de cinco premissas, sem hierarquia entre si, consideradas importantes do ponto de vista estratégico, para o desenvolvimento das atividades pela CONCESSIONÁRIA no interior do COMPLEXO PRISIONAL.

A **primeira premissa** que se faz referência é o **fator segurança**, em que todas as rotinas, fluxos e procedimentos desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA no interior do COMPLEXO tem que ter como propósito manter um ambiente seguro para todas as pessoas que adentram e circulam no ambiente prisional, sejam elas, apenados, visitantes, servidores públicos, prestadores de serviço e funcionários da CONCESSIONÁRIA.

A **segunda premissa** é o **aspecto ressocializador** que, conforme já citado, consiste num grande desafio, uma vez que, a efetivação dos direitos fundamentais e as políticas públicas sociais são o meio mais coerente e eficaz para que os apenados tenham de fato a oportunidade de retornarem ao convívio social melhor do que entraram. Visando apoiar a eficácia desta premissa, o Projeto de Estruturação da PPP Prisional terá como principal objetivo potencializar a adoção do trabalho formal e remunerado do apenado. Importante destacar que o trabalho, além do aspecto ressocializador, é um dever social e traz a condição da dignidade humana aos apenados. A questão do trabalho também tem uma associação direta com o fator segurança apresentado na primeira premissa, pois livra os apenados do ócio e mantém a ordem do estabelecimento penal.

A **terceira premissa** é a **garantia integral da assistência** ao apenado, conforme definido na LEP, essa assistência tem por objetivo “*prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade*”. Portanto, a partir das obrigações delineadas em contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá prover, além da assistência material, a assistência à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A **quarta premissa** envolve a **qualificação dos funcionários da CONCESSIONÁRIA** que irão desenvolver as atividades no interior do COMPLEXO PRISIONAL, sejam as pessoas que irão desenvolver atividades operacionais (monitores de ressocialização), atividades assistenciais (advogado, médico, dentista, enfermeiro, etc) e administrativas (almoxarife, artífice, secretária etc). Para poder atuar em um COMPLEXO PRISIONAL existe a necessidade de que os funcionários da

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	12/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

CONCESSIONÁRIA passem por um processo de formação e de habilitação nos processos operacionais e nas rotinas que caracterizam o dia a dia da gestão de um estabelecimento penal.

A **quinta premissa** diz respeito a **dignidade da pessoa humana** e a forma de tratamento dispensado por funcionários da CONCESSIONÁRIA e Servidores Públicos aos apenados e a seus familiares. Em hipótese alguma, por ação ou omissão, poderão ser tolerados maus-tratos, humilhação ou tratamento inapropriado aos apenados e/ou seus familiares, a exemplo de ações de ofensa ou assédio moral/psicológico ou tratamento pejorativo pela condição de privação de liberdade.

Levando em consideração todas as premissas abordadas acima, foi utilizado o arcabouço legal para dotar toda a estrutura física do COMPLEXO PRISIONAL de Erechim de espaços que estejam condizentes com o objetivo do trabalho. Sendo assim, o presente documento irá apresentar o embasamento referencial para a adoção de todos os procedimentos operacionais e do dimensionamento necessário em relação a mão de obra, espaços e equipamentos para operacionalizar cada um dos estabelecimentos penais. Um destes referenciais, que será abordado em todos os capítulos, é o rol de Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), das quais entendemos que a Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009, contempla todas as necessidades para as áreas assistenciais do estabelecimento penal. Nesta, existe uma relação de profissionais para cada 500 apenados (Tabela 3-1) e que subsidiará o dimensionamento dos profissionais em cada disciplina que será abordada no presente Relatório.

Tabela 3-1 - Quantitativo de profissionais necessários para 500 apenados. Fonte: Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009, do CNPCCP.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE/500 APENADOS
Médico Clínico	1
Enfermeiro	1
Auxiliar de Enfermagem	1
Odontólogo	1
Auxiliar de Consultório Dentário	1
Psicólogo	1
Estagiário de Psicologia	6
Assistente Social	1

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

PROFISSIONAL	QUANTIDADE/500 APENADOS
Estagiário de Assistente Social	6
Defensor Público	3
Estagiário de Direito	6
Terapeuta Ocupacional	1
Pedagogo	1
Nutricionista	1

Para o dimensionamento das áreas operacionais, sobretudo nos aspectos de segurança, deverá ter uma relação entre o arranjo arquitetônico e a definição dos postos de trabalho. A adoção de benchmark e o conhecimento da rotina de cada estabelecimento penal em operação no Estado do Rio Grande do Sul também foram fundamentais para apresentação dos parâmetros que serão abordados nas seções a seguir. Por fim, as áreas administrativas foram dimensionadas em função dos espaços delimitados na Resolução nº 09 de 18 de novembro de 2011 do CNPCP que dispõe sobre as diretrizes para arquitetura penal.

Deste modo, o conjunto de Diretrizes Operacionais aqui apresentado, dispõe dos procedimentos e rotinas a serem desenvolvidos no interior do COMPLEXO PRISIONAL e tem como um de seus objetivos, coibir qualquer conduta que coloque em risco qualquer uma destas premissas.

3.1 SERVIÇOS DE APOIO COMPLEMENTAR A SEGURANÇA INTERNA

3.1.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

Na diretriz de SEGURANÇA devem estar evidenciados os serviços de apoio complementar à segurança interna que serão prestados pela CONCESSIONÁRIA, não podendo, em hipótese alguma, deixar dúvidas quanto a sua titularidade, já que as atividades exclusivamente do Poder Público, relativas às atividades administrativo-judiciárias da execução da pena previstas na LEP, e nas legislações estaduais devem ser executadas pelos Servidores Públicos, cabendo a CONCESSIONÁRIA as atividades delegadas em Lei e delimitadas nas reuniões junto ao Estado do Rio Grande do Sul no âmbito da estruturação do projeto.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	14/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Importante ter-se em mente que as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, bem como todas as atividades que exijam o poder de polícia são indelegáveis. Ainda, a classificação de condenados, a aplicação de sanções disciplinares, o controle de rebeliões e o transporte de apenados para o exterior do COMPLEXO PRISIONAL são atividades que devem ser exercidas exclusivamente pelo Estado, tal como exposto no Artigo 83B da Lei nº 7.210, que de forma clara define as funções indelegáveis e que serão sempre executadas por servidores públicos, a saber:

“Art. 83-B. São indelegáveis as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, bem como todas as atividades que exijam o exercício do poder de polícia, e notadamente:

I - Classificação de condenados;

II - Aplicação de sanções disciplinares;

III - controle de rebeliões;

IV - Transporte de presos para órgãos do Poder Judiciário, hospitais e outros locais externos aos estabelecimentos penais.”

A partir dos pressupostos abordados acima, quando se pretende elencar as diretrizes contratuais de segurança para a CONCESSIONÁRIA, a linha de ação obrigatoriamente deve envolver as atividades delegáveis, conforme previsão legal, quais sejam as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais¹.

Com isso, fica evidenciado que normatizar o funcionamento das atividades que podem ser delegados ao ente privado de forma clara, objetiva e lastreada nas melhores práticas positivadas em instruções normativas e estatutos penitenciários e materializados através do contrato, traz a garantia de que a execução seja cumprida

¹ Art. 83-A. Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente: [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#). I - serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalações e equipamentos internos e externos; [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#). II - serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#). § 1º A execução indireta será realizada sob supervisão e fiscalização do poder público. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#). § 2º Os serviços relacionados neste artigo poderão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e profissionais. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	15/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

com a qualidade que esse tipo de serviço exige, e atenda os anseios da administração pública.

3.1.2 DEFINIÇÕES E PREMISAS

A rotina operacional de um estabelecimento penal em face da natureza e do tipo de público que irá usufruir esse serviço faz com que critérios objetivos sejam levados em conta também no apoio complementar a segurança interna.

O controle de acesso feito através da triagem e inspeção das pessoas e objetos que ingressam no COMPLEXO, é primordial à garantia da segurança interna, por isso neste documento será feito uma descrição de forma a esclarecer o desenvolvimento dessa atividade.

É importante destacar que o procedimento de segurança implica em fazer com que os funcionários da concessionária estejam em estado de alerta e atentos as ações que fogem da rotina de segurança do estabelecimento penal.

Para isto é fundamental a implantação de um ciclo diário de forma a associar a rotina operacional com as instruções normativas e regimento de cada estabelecimento penal.

Por essa razão a identificação e delimitação das rotinas diárias desenvolvidas no estabelecimento penal são relevantes para a mitigação de qualquer evento relacionado a quebra da disciplina das pessoas privadas de liberdade a exemplo de motins ou rebeliões.

O início do ciclo diário do COMPLEXO PRISIONAL começa quando é realizada a abertura da unidade, geralmente a partir da segunda ou terceira hora após o amanhecer, possibilitando, assim, que as pessoas privadas de liberdade sigam suas rotinas definidas pela Direção da unidade fora das celas.

Essas rotinas envolvem os horários de banho de sol que poderão ser fracionados por módulos ou por agrupamento de celas da Vivência Coletiva, há também a condução dos apenados para os atendimentos médicos, odontológicos, jurídicos. Outros deslocamentos constantes são para as oficinas de trabalho e salas de aula, além das movimentações para audiências judiciais, etc.

Quando da chegada do pôr do sol, uma ou duas horas antes, acontece o procedimento de fechamento da unidade, quando os apenados são contabilizados e

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	16/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

identificados, recolhendo-se às suas celas. O procedimento de contabilização dos apenados poderá ser repetido quantas vezes for necessário para garantir que não ocorra alteração de celas ou fugas de apenados.

A partir desse momento, a rotina operacional de atendimento e deslocamentos fica reduzido a quase zero, culminando, assim, numa redução significativa da quantidade de postos de serviços.

A rotina diária de monitoramento e controle dos apenados durante a rotina do ciclo diário da unidade, exige uma atenção especial, e é importante compreender que a vigilância ininterrupta do estabelecimento penal, feito através do olhar eletrônico via sistema de monitoramento por câmeras e através do olhar humano, e o bom funcionamento dos sistema de fechamento das celas, permite que a operacionalização seja desenvolvida sem anormalidades.

Para isso, os funcionários da CONCESSIONÁRIA devem manter de forma atualizada e alinhada à rotina de manutenção um planejamento de ações e vistorias com vistas à garantir que nenhum destes itens de segurança interna esteja deteriorado e/ou sem operação. A seguir, serão listados os equipamentos e profisisonais necessários para o correto atendimento aos itens supracitados.

3.1.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

É importante reforçar que as proposições de quantitativos de **todos os capítulos** apresentadas neste documento foram baseadas na legislação vigente, melhores práticas, exemplos de outros Estados e experiência de nossa equipe, mas que carecem de validação junto ao Estado do RS.

Para algumas proposições, em especial nos casos que envolvem equipamentos/materiais que necessitam de homologação prévia, precisaremos que seja fornecida uma listagem dos mesmos pelo Estado do RS.

3.1.3.1 MÃO DE OBRA

A definição da quantidade de postos de serviço da área de segurança dentro do COMPLEXO PRISIONAL tem relação direta com a estrutura/modelo construtiva e com as peculiaridades operacionais definidas em regimentos e instruções normativas do COMPLEXO.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

No caso concreto, conforme apresentado no Relatório de Engenharia, onde tanto o monitoramento quanto o processo de abertura e fechamento de celas ocorrem no pavimento superior da edificação, a quantidade de portas e de módulos existentes bem como a sua destinação, são dados que entram na equação para se poder estabelecer a quantidade de postos.

Considerando a premissa adotada no item 3.1.2 sobre a rotina do estabelecimento penal, fica evidenciado que durante o turno diurno o COMPLEXO PRISIONAL tem um pico de atividades e por conta disso precisa-se de mais postos de serviço, em contrapartida, com a chegada da noite e consequente recolhimento dos apenados às suas celas tem-se uma redução desses postos.

Disto posto, a utilização da escala de serviço 12hx36h dos postos de apoio complementar a segurança interna é a mais adequada já que possibilita um melhor funcionamento operacional do COMPLEXO PRISIONAL.

Na Tabela 3-2 a Tabela 3-5, encontram-se os resumos dos postos de serviço do COMPLEXO e nomenclaturas com existência de hierarquia funcional (gerente operacional, supervisor, supervisor adjunto, monitor de ressocialização prisional) que possibilite o acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas na diretriz.

Tabela 3-2 – Postos de serviços – Unidade regime fechado 01

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
Superv. Operacional Masc	12x36diurno	2	1
Superv. Operacional Masc	12x36noturno	2	1
Superv. Operacional Adjunto Masc	12x36diurno	2	1
Superv. Operacional Adjunto Masc	12x36noturno	2	1
Monitor de Ressocialização Masc	12x36diurno	116	58
Monitor de Ressocialização Masc	12x36noturno	56	28
Monitor de Ressocialização Fem	12x36diurno	0	0
Monitor de Ressocialização Fem	12x36noturno	0	0
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36diurno	10	5
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36noturno	6	3
	Efetivo Diurno Total	130	65
	Efetivo Noturno Total	66	33

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	18/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
	Total	196	98

Efetivo Diurno por dia	65
Efetivo Noturno por dia	33

Tabela 3-3 – Postos de serviços - Unidade regime fechado 02.

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
Superv. Operacional Masc	12x36diurno	2	1
Superv. Operacional Masc	12x36noturno	2	1
Superv. Operacional Adjunto Masc	12x36diurno	2	1
Superv. Operacional Adjunto Masc	12x36noturno	2	1
Monitor de Ressocialização Masc	12x36diurno	116	58
Monitor de Ressocialização Masc	12x36noturno	56	28
Monitor de Ressocialização Fem	12x36diurno	0	0
Monitor de Ressocialização Fem	12x36noturno	0	0
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36diurno	10	5
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36noturno	6	3
	Efetivo Diurno Total	130	65
	Efetivo Noturno Total	66	33
	Total	196	98

Efetivo Diurno por dia	65
Efetivo Noturno por dia	33

Tabela 3-4 – Postos de serviços comum as 02 und.

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
Gerente Operacional Masc	44h (adm)	1	1
Superv. Operacional Adjunta Fem	12x36diurno	2	1

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
Superv. Operacional Adjunta Fem	12x36noturno	2	1
Monitor de Ressocialização Masc	12x36diurno	32	16
Monitor de Ressocialização Masc	12x36noturno	14	7
Monitor de Ressocialização Fem	12x36diurno	18	9
Monitor de Ressocialização Fem	12x36noturno	6	3
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36diurno	0	0
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36noturno	0	0
	Efetivo Diurno Total	52	26
	Efetivo Noturno Total	22	11
	Total	74	37

Efetivo Diurno por dia	26
Efetivo Noturno por dia	11

Tabela 3-5 - Postos de serviços - Resumo total 02 und. + área comum.

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
Gerente Operacional	44 horas	1	1
Superv. Operacional Masc	12x36diurno	4	2
Superv. Operacional Masc	12x36noturno	4	2
Superv. Operacional Adjunto Masc	12x36diurno	4	2
Superv. Operacional Adjunto Masc	12x36noturno	4	2
Superv. Operacional Adjunto Fem	12x36diurno	2	1
Superv. Operacional Adjunto Fem	12x36noturno	2	1
Monitor de Ressocialização Masc	12x36diurno	264	132
Monitor de Ressocialização Masc	12x36noturno	126	63
Monitor de Ressocialização Fem	12x36diurno	18	9
Monitor de Ressocialização Fem	12x36noturno	6	3
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36diurno	20	10
Monitor de Ressocialização-Cinófilo Masc	12x36noturno	12	6

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	20/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

SERVIÇO TÉCNICO / OPERACIONAL	C/H	QTD FUNC	QTD POSTOS
	Efetivo Diurno Total	312	156
	Efetivo Noturno Total	154	77
	Total	466	233

Efetivo Diurno por dia	156
Efetivo Noturno por dia	77

O dimensionamento do quantitativo de Monitores de Ressocialização foi definido de acordo com o anteprojeto de arquitetura, para melhor compreensão e visualização segue em Anexo o Ensaio dos Postos dos Monitores.

3.1.3.2 MATERIAL

Para operacionalização do estabelecimento penal existe a necessidade da previsão de alguns materiais ligados à área de segurança, estando estes dimensionados conforme a estrutura construtiva e quantidade de postos de serviço (Tabela 3-6)

Tabela 3-6 - Materiais ligados à área de segurança

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO			QTD
	RF1	RF2	COMUM	
Equipamento de Proteção Individual, CAPACETE, anti tumulto.	-	-	30	30
Equipamento de Proteção Individual, PERNEIRA, anti tumulto.	-	-	30	30
Equipamento de Proteção Individual, ESCUDO anti tumulto.	-	-	25	25
Equipamento de Proteção Individual, TONFA.	70	70	25	165
Algema, em aço inox, com trava acionada pelo polegar e destravada por chave	70	70	-	140
Algema de Punho, Cintura e Tornozelo	25	25	-	50
Algema, plástica, descartável, branca, produzida em nylon especial de alta resistência em peça única com duas travas; comprimento mínimo de 65cm.	700	700	-	1400
Cadeado, 50 mm.	30	30	5	65
Cadeado, 35 mm.	70	70	40	180

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO			QTD
	RF1	RF2	COMUM	
Bastão de ronda com botons integrando o conjunto.	3	3	-	6
Macação treinamento tático cinófilo completo	2	2	-	4

3.1.3.3 ESPAÇO

O modelo construtivo adotado no anteprojeto e na implantação de cada estabelecimento penal segue uma tendência onde os fatores de segurança são colocados em prioridade:

- No módulo de vivência coletiva, triagem e inclusão, tratamento penal, assistência à saúde, tratamento de dependentes químicos, de ensino, por exemplo, todo o acionamento e controle de água e energia, bem como abertura e fechamento das celas ocorrem no pavimento elevado/superior. Essa operação de fechamento e abertura de portas no pavimento elevado/superior, dentro de critérios objetivos de segurança, possibilita um excelente controle dos procedimentos de passagem e acesso a cada área do estabelecimento penal e proporciona uma boa visão das ações realizadas no estabelecimento prisional.

Todos estes fatores com suporte de tecnologia e a infraestrutura como se apresenta possibilita que em caso de algum evento/sinistro no estabelecimento penal, a exemplo de quebra da disciplina pelos apenados ou incêndio, a resposta pela Direção da unidade possa ser realizada de forma mais rápida e efetiva, sem colocar em risco a integridade física dos funcionários.

A seguir apresentaremos a sugestão do fluxo operacional de cada um dos módulos do estabelecimento penal, visando subsidiar o desenvolvimento do anteprojeto de arquitetura e engenharia.

- **Módulo de Recepção e Revista de visitante**

Em se tratando dos procedimentos definidos na diretriz operacional, é importante iniciar a narrativa deste serviço pelo módulo de triagem e revista de visitantes que será o principal ponto de descontaminação das pessoas que não estão imersas à rotina do COMPLEXO. Esta edificação, localizada na entrada do empreendimento, se destina a

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	22/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

estabelecer o controle de acesso de todas as pessoas, como o próprio nome sugere, é tida como a “porta de entrada” do COMPLEXO PRISIONAL.

Desta forma, o fluxo de entrada e saída tem que passar por um controle rígido, seja através do registro em sistema informatizado de tudo que adentre ao COMPLEXO PRISIONAL (pessoas, veículos e objetos), seja através da revista realizada através de equipamentos de inspeção (raio x de esteira, scanner corporal, espelho de inspeção veicular ou detectores de metais), utilizados e operados pelos funcionários da CONCESSIONÁRIA sempre sob supervisão e fiscalização dos representantes do Estado.

Quando se menciona o acesso de pessoas e veículos a um COMPLEXO PRISIONAL, o aspecto da segurança tem que ser colocado como prioridade máxima. Há a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar que adentrem ao COMPLEXO itens proibidos, a exemplo de armas de fogo, aparelhos celulares, serras, drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

A estrutura construtiva do módulo de triagem e revista de visitantes tem que ser concebida com uma metodologia que possibilite um fluxo de entrada sequenciado por etapas, e ao concluir essas etapas a pessoa estará autorizada a acessar o COMPLEXO PRISIONAL. Anexo ao presente documento encontra-se os fluxos desenvolvidos visando atender a todos os procedimentos dimensionados nas diretrizes operacionais para cada módulo do COMPLEXO PRISIONAL.

O fluxo deste módulo se inicia ainda sem o visitante ter adentrado ao COMPLEXO PRISIONAL. Neste primeiro momento, a pessoa deverá aguardar em local abrigado do sol e da chuva e com disposição de banheiros, onde a dimensão do ambiente deve comportar aproximadamente 350 pessoas, tendo em vista que a população carcerária que está sendo estimada para o COMPLEXO PRISIONAL em questão é de 1.200 apenados. Além disso, dever-se-á levar em consideração as novas diretrizes implantadas pelo órgão central de gestão penitenciária do Estado ou Direção do COMPLEXO, que estabelecem, por exemplo, a quantidade de visitas autorizadas por apenados em dias da semana.

Na segunda etapa, a pessoa que pretende ter acesso ao estabelecimento precisa ser devidamente identificada, uma vez que a entrada é permitida apenas por pessoas autorizadas. Inicialmente a pessoa é identificada através de dados biométricos

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	23/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

(facial e/ou datiloscópico) cadastrados em um sistema informatizado, sendo também registrado o motivo da visita. O espaço físico onde será desenvolvido nesta etapa deverá dispor de locais para o visitante aguardar sentado e banheiros para suportar a demanda de, em média, 30 pessoas. Deverá dispor, ainda, de baias para atendimento simultâneo e vários painéis informativos para que as pessoas possam ser localizadas e chamadas; dispor também de, no mínimo, 02 detectores de metais tipo pórtico. Nesse espaço também deverá ter a disponibilidade de armários para que possam ser guardados os objetos das pessoas, além de salas de atendimento de assistência social.

Após a sua identificação e registrado do motivo da sua visita no sistema informatizado, a pessoa vai para a terceira etapa que consiste em passar pelo procedimento de revista/inspeção eletrônica (neste momento, será realizada a revista na pessoa através do scanner corporal e, para os objetos que esteja portando será realizada a inspeção através de raio X de esteira). Neste instante, é realizada uma depuração e o visitante só volta a ter contato com seus objetos após a revista/inspeção, ou seja, em face dos procedimentos de segurança, a pessoa não deverá estar de posse ou na sua guarda de qualquer objeto proibido antes de entrar de fato na unidade. O espaço físico reservado para a realização dessa etapa deverá dispor de equipamentos, como scanner corporais e raios X de esteira.

A quarta etapa consiste em a pessoa permanecer em um espaço aguardando a orientação para embarcar num micro-ônibus, que a levará até a unidade prisional onde será realizada a visita. Esse micro-ônibus será dotado de sistema de câmeras, e deixará as pessoas na porta de acesso da unidade prisional. Neste quesito, a concepção do módulo de triagem e revista de visitas deverá ter local de embarque afastado do local de desembarque de forma a não ter cruzamento.

No fluxo de entrada sequenciado por etapas, conforme descrito acima, deverá estar evidenciado que a pessoa seguirá um fluxo crescente que possa certificar que ela não esteja de posse ou sob sua guarda de qualquer objeto proibido e que não exista a possibilidade de voltar a ter contato com os objetos proibidos. Por isso, os espaços previstos no módulo de triagem e revista deverão ser devidamente separados de forma possibilitar uma boa fluidez no tráfego de pessoas e objetos.

- **Módulo de Triagem e Inclusão para os Apenados**

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	24/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Esse módulo destina-se a custódia temporária do apenado, após entrar no estabelecimento penal, antes de ser transferido para o módulo de convivência.

É importante salientar que antes de entrar no módulo de triagem e inclusão do estabelecimento penal, o apenado já passou pela revista mediante utilização de scanner corporal, localizado no módulo de recepção e revista de visitante na entrada do COMPLEXO PRISIONAL, e foi devidamente identificado e registrado seu acesso ao COMPLEXO, inclusive com registro feito por fotografia no padrão ICAO (*International Civil Aviation Organization*) ou outro padrão a ser definido em conjunto com a SUSEPE/RS.

Nesse módulo de triagem, o apenado, após devidamente identificado, será oportunizado a sua higienização através do banho, corte de cabelo e aparar as unhas, em seguida são recolhidas suas vestimentas e quaisquer outros objetos pessoais que esteja portando, por exemplo, anel, carteira de identidade, etc, os quais serão higienizados, catalogados e guardados em local designado para tal. Ademais, será entregue ao apenado além de fardamento, o enxoval de uso pessoal (escova de dente, pasta de dente, desodorante, etc).

Durante o período que permanecer no módulo de triagem e inclusão, a equipe assistencial da CONCESSIONÁRIA, adotará os procedimentos técnicos de inclusão a exemplo de coleta de dados sociais, dados da execução penal ou do flagrante, conforme o caso, dados de saúde, etc, devendo essas informações coletadas serem registradas em sistema informatizado (disponibilizado pelo Estado ou desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA).

Por se tratar de um período de adaptação, o apenado ficará em observação por um período previsto em regimento interno estabelecido pela Direção do estabelecimento penal, e conforme a sua condição penal, será remanejado para um dos módulos de convivência coletiva.

O efetivo de policiais penais e monitores de ressocialização alocados no módulo de triagem e inclusão, ficará disposto nos postos localizados no pavimento superior, sala de controle e eclusa, e conforme a demanda apresentada pela rotina da unidade irão desempenhar suas atribuições.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	25/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento das celas, bem como acompanhar e controlar o consumo de energia e água nas celas.

O posto de serviço da sala de controle tem por objetivo acompanhar as rotinas diárias e procedimentos de inclusão, fazendo os registros no sistema informatizado (disponibilizado pelo Estado ou desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA).

O posto de serviço de eclusa tem por objetivo recepcionar os apenados e apoiar no desenvolvimento das atividades desenvolvidas no módulo.

- **Módulo de Vivência Coletiva**

Espaço onde os apenados passam a maior parte do tempo, e que, portanto, exige uma maior vigilância/monitoramento. No ciclo diário da rotina do estabelecimento penal, os postos de serviço (portão de acesso, pavimento superior, acompanhamento assistencial), serão ativados e priorizados conforme as demandas operacionais que deverão ser validadas junto a SUSEPE.

Existem neste módulo de vivência coletiva salas de aula, parlatórios, salas de videoconferência, sala de atendimento jurídico e sala para atividades religiosas, que irão demandar uma atenção especial quanto aos procedimentos operacionais desenvolvidos. Porém, conforme pontuado, a ativação desses espaços dependerão da demanda operacional e validação da SUSEPE.

O posto de serviço do portão de acesso tem por objetivo fazer a triagem e revistar através de detectores de metais (pórtico e manual), o retorno dos apenados ao módulo de convivência coletiva.

O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento das celas e das alas existentes no módulo, bem como acompanhar e controlar o consumo de energia e água nas celas.

O posto de serviço de acompanhamento assistencial tem por objetivo acompanhar os deslocamentos realizados pelos apenados dentro do módulo e entre os módulos, devendo ser observado que para cada pessoa acompanhada deverá ter dois monitores de ressocialização.

Do ponto de vista de procedimento operacional, durante os deslocamentos dentro do módulo e entre os demais módulos para as atividades de acompanhamentos

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	26/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

assistenciais todos os apenados deverão passar pela inspeção através de detector de metais (portico e/ou manual).

- **Módulo de Vivência Individual**

O módulo de vivência individual é outro espaço existente na unidade onde os apenados passam a maior parte do tempo, e que, portanto, exige uma maior vigilância/monitoramento, contudo, em celas individualizadas. No ciclo diário da rotina do estabelecimento penal, os postos de serviço (portão de acesso, pavimento superior, acompanhamento assistencial), serão ativados e priorizados conforme as demandas operacionais que deverão ser validadas junto a SUSEPE.

Da mesma forma que acontece com o módulo de vivência coletiva, o posto de serviço do portão de acesso tem por objetivo fazer a triagem e revistar através de detectores de metais (pórtico e manual), o retorno dos apenados ao módulo de convivência individual.

O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento das celas e das alas existentes no módulo, bem como acompanhar e controlar o consumo de energia e água nas celas.

O posto de serviço de acompanhamento assistencial tem por objetivo acompanhar os deslocamentos realizados pelos apenados entre os módulos, devendo ser observado que para cada pessoa acompanhada deverá ter dois monitores de ressocialização.

Do ponto de vista de procedimento operacional, durante os deslocamento entre os demais módulos para as atividades de acompanhamentos assistenciais todos os apenados deverão passar pela inspeção através de detector de metais (portico e/ou manual).

- **Módulo de Oficina**

Espaço com localização contigua ao módulo de convivência coletiva, possibilita o estabelecimento de um fluxo mais rápido e otimizado de deslocamento face a proximidade.

O posto de serviço de acompanhamento na oficina de trabalho tem como objetivo observar e acompanhar as atividades realizadas pelos apenados na oficina e fazer a triagem e revistar através de detectores de metais (pórtico, manual e banqueta), o retorno dos apenados quando retornarem para o módulo de vivência coletiva.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	27/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Os funcionários desse posto de serviço, antes de iniciar as atividades do módulo de oficina, deverão catalogar e identificar os objetos existentes no local, e inspecionar o espaço, antes do início das atividades, de forma a retirar objetos que não tem relação com as atividades desenvolvidas. Ao final das atividades verificar se algum objeto foi retirado do local, caso venha ser identificado a falta de algum objeto, deverá comunicar ao supervisor da CONCESSIONÁRIA, que por sua vez irá acionar os Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal para adoção das medidas administrativas e operacionais previstas nas normas/diretrizes estabelecidas pela Direção da unidade.

- **Módulo de Tratamento Penal**

Espaço destinado ao apoio no atendimento jurídico do apenado, atendimento psicológico e de assistência social, visita sem contato físico, visita de advogado, realização de audiência por video conferência.

O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento dos espaços que serão acessados pelos apenados.

O posto de serviço portão de acesso e apoio tem por objetivo fazer a triagem e revistar através de detectores de metais (pórtico e/ou manual), na entrada e saída dos apenados, e apoiar as atividades desenvolvidas no módulo.

- **Módulo de Assistência a Saúde**

Espaço destinado à realização de atividades de saúde e assistenciais do apenado, envolvendo atendimento médico e odontológico.

O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento das salas.

O posto de serviço do portão de acesso e apoio tem por objetivo fazer a triagem e revistar através de detectores de metais (pórtico e/ou manual), a entrada e saída dos apenados no módulo, e apoiar as atividades desenvolvidas no módulo de assistência a saúde e modulo de tratamento de dependentes químicos.

- **Módulo de Tratamento de Dependentes Químicos**

Espaço com localização contígua ao módulo de assistência a saúde destinado à custódia dos apenados que se encontram em tratamento de dependência química.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	28/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento das celas, bem como acompanhar e controlar o consumo de energia e água nas celas.

- **Módulo de Ensino**

Espaço destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas e de ensino dos apenados. O posto de serviço do pavimento superior tem por objetivo realizar o controle de abertura e fechamento das salas. O posto de serviço do portão de acesso e apoio tem por objetivo fazer a triagem e revistar através de detectores de metais (pórtico e/ou manual), a entrada e saída dos apenados no módulo, e apoiar as atividades desenvolvidas no módulo.

Os funcionários desse posto de serviço, antes de iniciar as atividades do módulo de ensino, deverão catalogar e identificar os objetos existentes no local, e inspecionar o espaço, antes do início das atividades, de forma a retirar objetos que não tem relação com as atividades desenvolvidas. Ao final das atividades verificar se algum objeto foi retirado do local, caso venha ser identificado a falta de algum objeto, deverá comunicar ao supervisor da concessionária, que por sua vez irá acionar os Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal para adoção das medidas administrativas e operacionais previstas nas normas/diretrizes estabelecidas pela Direção da unidade.

3.1.3.4 EQUIPAMENTO

Para operacionalização do estabelecimento penal existe a necessidade da previsão de alguns equipamentos ligados à área de segurança e está dimensionado conforme a estrutura construtiva e quantidade de postos de serviço, conforme Tabela 3-7.

Tabela 3-7 – Lista de equipamentos - segurança

DESCRIÇÃO	RF1	RF2	COMUM	QTD
Espelho de inspeção veicular, medida mínima de 30cmX20cm, com lanterna, haste em metal leve tipo alumínio.	2	2	4	8
Detector de metal móvel tipo PORTÁTIL.	15	15	10	40
Detector de metal fixo tipo PORTAL.	12	12	2	26
Detector de metal fixo tipo BANCO.	3	3	2	8
Scanner de corpo, inclusive periféricos.	-	-	2	2
Raio-X tipo esteira Certificado pela indústria de aviação.	-	-	2	2

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRİÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

DESCRİÇÃO	RF1	RF2	COMUM	QTD
Visor de Fibra Ótica, equipamento robusto, visor de fibra ótica com monitor colorido.	3	3	-	6
Lanterna tática led recarregável c/ zoom: - 3 modos de funcionamento	35	35	15	85
Lanterna de cabeça – tipo alpinista, com leds,	15	15	5	35
Lanterna – recarregável, de led, portátil.	20	20	10	50
GUARDA VOLUME: para celular, carteiras, chaves, etc. com 100 nichos. Numeração Personalizada nas Portas. Fechaduras com duas chaves ou cadeado por caixa. Cada célula (medida mínima): Larg. 15,0 x Alt. 10,0 x Prof. 25 cm.	1	1	3	5
Cofre para guarda de valores dos internos em aço, a prova de fogo, com fechadura segredo e chaves; Medidas Externas Mínima: Altura: 100 cm, Largura: 40.00 cm, Profundidade: 40.00 cm.	1	1	1	3
COFRE, para armas com a máxima segurança, dimensões mínimas: altura 1,4 m, largura 0,80 m, profundidade 0,45 m. Dobradiças reforçadas. Base preenchida com concreto.	1	1	3	5
Sistema de Bloqueio de Rádio Comunicação – BSR	-	-	1	1
Sistema de CFTV facial integrado	-	-	1	1
VEÍCULO PARA USO DA CONCESSIONÁRIA de passageiro movido à gasolina/álcool, 04 portas, sedan, capacidade para 05 ocupantes, Motorização mínima 1.6 - Potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (álcool).	1	1	1	3
VEÍCULO PARA USO DO PODER CONCEDENTE de passageiro movido à gasolina/álcool, 04 portas, sedan, capacidade para 05 ocupantes, Motorização mínima 1.6 - Potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (álcool).	-	-	3	3
VEÍCULO pickup cabine dupla – 4 portas, motorização: diesel; potência mínima 150 cv; câmbio: 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida ou 4x4 integral; manual ou automático; mínimo 05 marchas.	-	-	3	3
VEÍCULO CELA ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE APENADOS - Veículo tipo CELA 04 lugares Veículo de serviço - tipo de veículo: camionete; órgão: órgãos de segurança rgs; potência veículo: mínimo 160 cv; combustível: diesel; capacidade do tanque de combustível: mínimo 70 litros; câmbio: automático; numero de marchas: mínimo 5 marchas , mais ré; direção: mínimo direção hidráulica; tração: 4x4; espelhos: elétrico; travas elétricas: sim; vidros elétricos: sim; alarme: sim; interface: sim; rodas: mínimo roda de ferro; numero de portas: quatro portas; capacidade do porta malas: não se aplica; alternador: mínimo 80 amperes hora com bateria de 12volts /60 amperes hora; farol de	2	2	-	4

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIZAÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

DESCRIZAÇÃO	RF1	RF2	COMUM	QTD
<p>neblina: parachoque dianteiro; ar condicionado: sim; saída ar condicionado: saída dianteira; limpador vidro traseiro: não; radio am/fm usb: sim; kit multimídia: sim; cor veículo: preto; numero de passageiros mais condutor: 4 passageiros mais condutor; jogo de tapetes: sim; película protetora vidros veículo: película protetora conforme legislação vigente; caçamba: sim; protetor de caçamba: não; capota: sim; tipo de capota: cela conforme descrito na complementação da especificação técnica; protetor de carter: sim; engate de reboque removível: não; ano e modelo do veículo ofertado: deverá ser do ano seguinte, caso haja lançamento e comercialização do fabricante de modelo superior.; emplacamento veículo: a contratada deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante, além de realizar todos os procedimentos de autorização para blindagem, conforme portaria nº 94-colog, de 16 de agosto de 2019, bem como o de alteração de dados no departamento de trânsito do estado do rio grande do sul – detran/rs, após a blindagem, para incluir nos campos de observações do crlv e crv, a característica de “veículo blindado”. Caso exigido para esta alteração de dados no detran – pe, a contratada deverá providenciar a obtenção do csv – certificado de segurança veicular, em empresa credenciada pelo inmetro para tal fim, inclusive arcando com o pagamento de taxas e impostos se houver.; sim; licenciamento veículo: licenciamento pago pelo vendedor em nome do órgão requisitante.; veículo com tanque cheio: tanque cheio pago pelo vendedor; fabricação: nacional; veículo destinado patrulhamento policial ostensivo: não; especificação complementar do item: 1. Compartimento de cela - parte traseira, 2. Compartimento da cabine, 3. Sinalização acústica e luminosa, 4. Identidade visual, 5. Exigências complementares, 6. blindagem balística- parcia/escudo, 7. Disposições gerais.</p>				
<p>VEÍCULO CELA ADAPTADO PARA TRANSPORT DE APENADOS - Veículo tipo CELA 08 lugares Veículo de serviço - tipo de veículo: furgão; órgão: órgãos de segurança rgs; potência veículo: mínimo 120 cv; combustível: diesel; capacidade do tanque de combustível: mínimo 70l; câmbio: automático ou manual; numero de marchas: mínimo 5 marchas , mais ré; direção: hidráulica ou elétrica; tração: mínimo 4x2; espelhos: espelhos retrovisores externos elétricos; travas elétricas: sim; vidros elétricos: sim; alarme: sim; interface: sim; rodas: mínimo roda de ferro; numero de portas: 02 portas</p>	-	-	2	2

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

DESCRIÇÃO	RF1	RF2	COMUM	QTD
dianteiras ,01 porta lateral deslizante e 1 porta trazeira com abertura em 2 folhas; capacidade do porta malas: não se aplica; alternador: mínimo 140 amperes/hora com bateria de 12 volts de no mínimo 70 amperes.; farol de neblina: parachoque dianteiro; ar condicionado: sim; saída ar condicionado: com extensao para o compartimento traseiro; limpador vidro traseiro: não; radio am/fm usb: sim; kit multimídia: não; cor veículo: preta; numero de passageiros mais condutor: mínimo 05 passageiros mais o condutor; jogo de tapetes: sim; película protetora vidros veículo: pelicula protetora conforme legislacao vigente; caçamba: não; protetor de caçamba: não; capota: não; tipo de capota: sem capota; protetor de carter: sim; engate de reboque removivel: não; ano e modelo do veículo ofertado: devera ser do ano seguinte, caso haja lançamento e comercialização do fabricante de modelo superior.; emplacamento veículo: emplacamento do veiculo fornecido pelo vendedor em nome do orgao requisitante; licenciamento veículo: licenciamento pago pelo vendedor em nome do órgão requisitante.; veículo com tanque cheio: tanque cheio pago pelo vendedor; fabricação: nacional ou importado; veículo destinado patrulhamento policial ostensivo: não; baú: não; especificação complementar do item: 1 veículo cela para transporte de presos				

3.1.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA deverá prestar os serviços relacionados ao apoio complementar a segurança interna do COMPLEXO PRISIONAL, sendo observadas as disposições contidas na LEP e na Portaria Nº. 160/2014 – GAB/SUP, de 29 de dezembro de 2014, estabelecida pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo procedimentos e regras.

Para o desenvolvimento dos serviços de apoio complementar a segurança interna no interior dos estabelecimentos penais, a CONCESSIONÁRIA deverá dispor de funcionários qualificados e com aptidão nas atividades de controle de acesso, inspeção e monitoramento interno, conforme previsto neste edital.

Em face à natureza do serviço a ser prestado e de acordo com o disposto na legislação específica, os funcionários da CONCESSIONÁRIA são proibidos de portarem

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	32/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

armas de fogo, assim como objetos contundentes e agentes químicos, bem como realizar atividades que exijam o poder de polícia.

As atividades a serem desenvolvidas pelos funcionários da CONCESSIONÁRIA são as de execução indireta, portanto, atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, desenvolvidas no interior do estabelecimento penal, não sendo permitido a execução de atividades típicas do Estado.

As atividades relativas de classificação de condenados, aplicação de sanções disciplinares, controle de rebeliões, transporte de apenados para fora do COMPLEXO, e aquelas que exijam o poder de polícia, são **exclusivamente exercidas pelo Estado**.

É, também, obrigação da CONCESSIONÁRIA buscar entregar o melhor desempenho em suas funções dentro do estabelecimento penal.

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.
- II. Para a portaria central do COMPLEXO PRISIONAL e para as internas de cada estabelecimento penal a CONCESSIONÁRIA deverá realizar o controle e monitoramento, a fim de estabelecer segurança ao COMPLEXO, devendo:
 - a. Cumprir os procedimentos de segurança previstos nas instruções normativas e portarias da SUSEPE/RS, de forma a impedir a entrada de objetos proibidos a exemplo de instrumentos perfurocortantes, armas de fogo, drogas lícitas e ilícitas, aparelhos celulares, carregadores, chips de celular e outros equipamentos de comunicação no interior da unidade prisional;
 - b. Manter registro em sistema informatizado oficial da Administração Penitenciária, que possibilite a identificação, autenticação, permissão e o controle de todas as pessoas que adentrem o estabelecimento, como funcionários da CONCESSIONÁRIA, tomadores de serviço, servidores públicos, advogados e demais pessoas autorizadas a visitar os apenados;
 - i. Tomadores de serviço deverão ter previamente a lista de funcionários informada pela empresa;

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	33/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- ii. Os advogados passarão por consulta da OAB, direto na concessionária;
- iii. As demais pessoas passarão por um Pré-cadastro, realizado pela Polícia Penal;
- iv. Após a liberação do Policial Penal, será realizado o cadastro do visitante;
- v. Deverá ser verificado no sistema informatizado do Infopen se o visitante está liberado para acessar a Unidade;
- c. Disponibilizar espaço com infraestrutura e mobiliário adequados para guardar objetos pessoais em local devidamente preparado e designado, a exemplo de aparelhos celulares, carteiras e bolsas, de todas as pessoas que adentrem no estabelecimento, de forma separada para visitante dos apenados com monitoramento eletrônico;
- d. Disponibilizar espaço com infraestrutura e mobiliário adequados para guardar objetos pessoais em local devidamente preparado e designado, a exemplo de aparelhos celulares, carteiras e bolsas, de todas as pessoas que adentrem no estabelecimento, de forma separada para prestadores de serviços, advogados e autoridades com monitoramento eletrônico e responsabilidade de guarda cautelar;
- e. Informar o Poder Concedente nos casos de visitantes portando armas de fogo e solicitar posicionamento do Gestor da Unidade sobre a autorização para acesso ao COMPLEXO PRISIONAL;
- f. Executar, com uso de tecnologia (biometria, reconhecimento facial ou superiores), serviços de recepção, controle e o devido registro. O registro do visitante, para ter acesso ao COMPLEXO PRISIONAL, deverá obrigatoriamente ser feito por fotografia no padrão ICAO (*International Civil Aviation Organization*) ou outro padrão a ser definido em conjunto com a SUSEPE/RS. No registro deve estar constando horário de entrada e saída e o motivo da visita, alimentando o sistema informatizado oficial da Administração Penitenciária, para todas as pessoas que entram e saem do COMPLEXO PRISIONAL. Na oportunidade deverá ser utilizado

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	34/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

um crachá de identificação ou qualquer outro mecanismo de identificação pessoal validado pelo Estado;

- g. De acordo com as normas internas, recolher em local designado pela Direção, valores e objetos recebidos de visitantes, devendo registrar em sistema informatizado ou livro de protocolo destinado a este fim;
 - h. Realizar o controle e triagem de saída de qualquer material ou equipamento do interior do estabelecimento penal, mediante o registro da pessoa e repartição que autorizou, e apresentação da “Ordem de Saída”.
- III. A CONCESSIONÁRIA, através de seus funcionários, apoiará a Direção da Unidade nos procedimentos de controle e vigilância de portaria interna e externa, na realização de revista/inspeção de todas as pessoas, veículos e objetos que entram e saem do COMPLEXO PRISIONAL:
- a. Apoiar a Direção do COMPLEXO PRISIONAL na realização de revistas, acompanhadas e supervisionadas por Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal, com o uso de equipamentos de inspeção (detector de metal pórtico, manual e banqueta, Raio X de esteira e scanner corporal), à entrada e saída de todas as pessoas e objetos, sendo obrigatório o uso de crachá de identificação no interior do COMPLEXO PRISIONAL;
 - b. Na revista em veículos, seja de visitantes ou prestadores de serviços, deve ser revistado seu interior; realizando a abertura de porta-malas, compartimento de cargas e carrocerias, e inspeção na parte inferior do veículo com a utilização de equipamento apropriado (Espelho de inspeção veicular);
 - c. A revista a ser realizada nos visitantes deve ser feita por Monitores de Ressocialização do mesmo sexo do revistado e em local apropriado e previamente definido pela Direção;
 - d. A revista de menores de idade deve ser realizada acompanhada de seu responsável.
- IV. A CONCESSIONÁRIA ficará responsável por receber todos os objetos que chegam via correio, sendo feito o registro de todos os recebidos em sistema

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	35/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

informatizado ou em livro de protocolo destinado a este fim, e quando a correspondência for destinada as pessoas privadas de liberdade, antes deverão passar por inspeção por prepostos do Estado.

3.1.4.1 SERVIÇOS DE CONTROLE E INSPEÇÃO

- I. As operações que compõe este tópico têm como finalidade manter a organização e disciplina do COMPLEXO PRISIONAL, cabendo aos funcionários da CONCESSIONÁRIA adotar as medidas de apoio complementar à segurança interna, sempre mediante acompanhamento e supervisão dos Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal, devendo:
 - a. Apoiar a Direção do COMPLEXO PRISIONAL e os servidores públicos nas funções de Chefe de Plantão ou Supervisor, na segurança e disciplina interna do estabelecimento penitenciário, através da ocupação dos postos de serviços definidos, visando o monitoramento das atividades de ressocialização dos apenados e ainda na execução e prestação das assistências previstas na LEP, incluindo os serviços relacionados a execução de trabalho;
 - b. Apoiar a Direção do COMPLEXO PRISIONAL e os servidores públicos nas funções de Chefe de Plantão ou Supervisor, no monitoramento e condução dos apenados por ocasião de movimentações, exclusivamente, internas, encaminhando-os as seções envolvidas nas rotinas diárias da unidade e nos procedimentos relacionados atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, a exemplo de salas de aulas regulares e cursos, atendimento médico, atendimento odontólogo, atendimento psicólogo, atendimento pedagógico, atendimento jurídico, assistência social, atividade de educação física, assistência ocupacional etc.;
 - c. Contribuir com a adoção de medidas de apoio que visem à segurança e guarda dos apenados nas dependências do COMPLEXO, quando encaminhados às áreas de serviços assistenciais ou ocupacionais;
- II. Garantir que nenhum objeto/produto ilícito ou não autorizado pela direção, circule dentro do estabelecimento, e na hipótese de visualizar esses objetos

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

na posse de visitas ou do apenado, comunicar aos Agentes do Estado para adoção das medidas cabíveis;

- III. Necessário que se faça o registro no sistema informatizado ou em livro de ocorrências destinado a este fim de qualquer fato que venha a ocorrer e possa causar transtornos a rotina operacional da unidade;
- IV. Realizar diariamente de forma aleatória, e sem estabelecer um horário para esta operação, sem a presença do apenado no local, a inspeção/revista nas celas, pátios e áreas de convivência, buscando achar objetos que não são permitidos, e na hipótese de localizá-los, fazer os registros devidos no sistema informatizado ou em livro de ocorrências destinado a este fim e comunicar aos Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal para adoção das medidas cabíveis:
 - a. É dever da CONCESSIONÁRIA realizar, pelo menos três vezes ao mês, a inspeção/revista em cada uma das celas do estabelecimento prisional. Nesta operação deverá ter a presença dos Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal;
 - b. O horário mais indicado para realizar a revista nas celas é durante o banho de sol, pois neste horário não deverá ter a presença dos apenados nas celas.
- V. Alocar e organizar os apenados em celas de acordo com as diretrizes traçadas pela Direção do COMPLEXO PRISIONAL;
- VI. Apoiar a direção do COMPLEXO PRISIONAL na manutenção dos registros/cadastros dos apenados de forma a atualizá-los com dados e identificação de características individuais; na organização e manutenção dos prontuários; registro e movimentação dos apenados, devendo também a CONCESSIONÁRIA manter atualizado em tempo real o sistema informatizado.
- VII. Realizar diariamente a contagem do número de apenados que estão dentro das celas, checando se os dados conferem com os disponibilizados no sistema;
- VIII. Operar todos os recursos internos de segurança tecnológicos.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	37/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.1.4.2 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INTERNO

- I. É função da CONCESSIONÁRIA monitorar os apenados e as suas movimentações dentro do COMPLEXO PRISIONAL, observando se eles estão em locais autorizados, de acordo com as normas do COMPLEXO PRISIONAL;
- II. É obrigatória a supervisão durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os 7 (sete) dias da semana, através de monitoramento remoto (câmeras), controle de acesso e identificação por biometria ou algum outro tipo de aparelho tecnológico que possa observar a movimentação dos apenados em outros módulos de cada estabelecimento penal, obedecendo as rotinas operacionais e administrativas estabelecidas pela Direção;
- III. É necessário disponibilizar um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o objetivo de registrar, supervisionar e controlar todos os processos de seguranças necessários para organização do COMPLEXO PRISIONAL. Utilizando este recurso, também, para realizar a contagem dos apenados;
- IV. Caso perceba que alguma situação possa vir a causar algum risco ou comprometer a ordem e segurança interna do estabelecimento penal, a CONCESSIONÁRIA deverá acionar os Servidores Públicos lotados no estabelecimento penal para adoção das medidas cabíveis.

Caso o sistema seja fornecido pela CONCESSIONÁRIA, a mesma deverá disponibilizar e manter, de acordo com as recomendações da SUSEPE/RS, um banco de dados informatizado, que possibilite a exportação de dados para o(s) sistema(s) indicado(s) pela SUSEPE/RS, quando solicitado.

A exportação de dados se traduz na interoperabilidade do(s) sistema(s), quando necessário e a pedido da SUSEPE/RS, contendo, no mínimo, duas cópias de segurança, que deverá ser alimentado e atualizado pela CONCESSIONÁRIA, independente do lançamento no sistema i-PEN ou sistema similar, possibilitando o acompanhamento da situação carcerária, valores e objetos pertencentes aos apenados, procedimentos, registro e movimentação, atividades ressocializadoras, emissão de relatórios gerenciais, tais como:

- a) relação de pessoas que visitaram os apenados;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	38/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- b) material e insumos disponibilizados aos internos;
- c) medicamentos entregues aos apenados;
- d) conduta carcerária dos apenados;
- e) fotografia do interno de frente no "padrão ICAO" ou outro padrão acordado com a SUSEPE/RS, e fotografia de perfil e de tatuagens;
- f) dados do apenado com seu prontuário (RG, CPF, grau de instrução, estado civil, existência de filhos, cartão SUS, orientação sexual, identidade de gênero, opção religiosa, endereço, filiação, exame descritivo e notas cromáticas de traços característicos, marcas, sinais particulares, cicatrizes, tatuagens etc.);
- g) dados do(s) processo(s) que o apenado responde (artigo, recursos jurídicos, comarca, benefícios previstos na LEP, data da prisão, calculadora penal etc.); atendimentos (médico, psiquiátrico, odontológico etc.) realizados ao interno;
- h) acesso por senha e nível de acesso;
- i) controle e registro do login de acesso.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	39/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.2 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

3.2.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

A saúde é um direito social de todo e qualquer cidadão brasileiro. Essa premissa está disposta no Art. 6 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e tem como principal objetivo a garantia da assistência à saúde a todos os indivíduos, incluindo os apenados. Tal disposição representou um avanço na garantia de seus direitos à assistência médica, apesar desta já ser preconizada em leis anteriores à promulgação da Constituição.

Desde 1984, é previsto em lei o atendimento à saúde dos apenados. A LEP determina em seu Artigo 14 que:

“Art. 14. A assistência à saúde do apenado e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

[...]

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.”

Esse artigo demonstra que a assistência à saúde é um direito fundamental do apenado, seja ela fornecida pelo estabelecimento penal, de gestão pública ou privada, ou por outro local, caso não haja a infraestrutura necessária para tal. Esse direito é corroborado através do Artigo 41, Inciso VII do mesmo documento:

“Art. 41 - Constituem direitos do apenado:

[...]

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;”

Portanto, o serviço aqui apresentado é um direito básico resguardado a todo e qualquer apenado e respaldado através do dispositivo Constitucional apresentado anteriormente. Apesar de ambas as disposições legais, foi apenas em 2003, com a Portaria Interministerial MS/MJ, nº 1.777, de 09 de Setembro de 2003, que foi dada uma

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	40/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

atenção especial ao tema, através da criação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP). Segundo a Portaria, em seu Artigo 1º, §1:

“§ 1º As ações e serviços decorrentes desse Plano terão por finalidade promover a saúde dessa população e contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que a acometem.”

O PNSSP representou um grande passo na assistência médica aos apenados pelo fato de buscar estratégias que promovam ou facilitem o acesso a esse tipo de serviço. Assim, além de estabelecer direitos e deveres básicos aos estabelecimentos penais e às instituições públicas, como o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde/CONASS, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde/CONASEMS, Ministério da Justiça, dentre outros, ele define os incentivos e as metas para o Plano, bem como os elementos mínimos necessários para a assistência médica, os quais estarão refletidos nestas Diretrizes Operacionais.

Tal Política é de extrema importância, pois visa reduzir os problemas de saúde existentes nos COMPLEXOS PRISIONAIS do país que, de acordo com SOUSA, M.C.P et al (2013), apresentam uma condição de precariedade e insalubridade, especialmente no que tange a assistência à saúde, contribuindo, assim, para o surgimento e a proliferação de doenças.

Em complemento ao PNSSP, criou-se a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), que tem como principal objetivo a garantia do direito à saúde dos apenados, com a inclusão dos apenados ao SUS, indo além da PNSSP por sua aplicabilidade a todo o itinerário carcerário e penitenciárias federais. As legislações apresentadas até o momento, a Constituição Federal, a LEP e o PNSSP e a PNAISP, são os quatro grandes marcos para os Serviços de Assistência Médica que traçam as diretrizes básicas de como esse serviço deve ser estruturado nos estabelecimentos penais. Além delas, existe uma gama de documentos legais que embasam sua estruturação, como:

- Portaria Interministerial Nº 1.777, de 09 de setembro de 2003 – Cria o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;
- Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009 – do CNPCP – Dispõe sobre a exigência mínima de presos por agentes em estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	41/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- Resolução nº 09, de 09 de novembro de 2011, do CNPCP - Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal;
- PORTARIA Nº. 160/2014 – GAB/SUP- Dispõe sobre o Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários;
- Resolução nº 07, de 14 de abril de 2003 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - Firma Diretrizes Básicas para as Ações de Saúde nos Sistemas Penitenciários.

Em vista do disposto acima e fazendo uso do arcabouço teórico delineado, a presente seção trará as diretrizes necessárias para a criação de uma infraestrutura necessária à prestação da assistência médica no COMPLEXO PRISIONAL de Erechim no Rio Grande do Sul.

3.2.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Tendo em vista o amplo campo de abrangência de assistência à saúde, na sequência encontram-se algumas definições básicas relativas a esse tema, além das já especificadas no glossário.

- I. **Assistência/Atenção Básica:** Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (SUS), aprovada pela Portaria Interministerial GM/MS, Nº 2.488 de 21 de Outubro de 2011, o termo é definido como:

“um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.”

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	42/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- II. **Assistência de Média Complexidade:** Segundo o material de apoio do Ministério da Saúde, intitulado *O SUS de A a Z*, o termo é definido como:

“É um dos três níveis de atenção à saúde, considerados no âmbito do SUS. Compõe-se por ações e serviços que visam a atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cuja prática clínica demande disponibilidade de profissionais especializados e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico. [...] Os grupos que compõem os procedimentos de média complexidade do Sistema de Informações Ambulatoriais são os seguintes: 1) procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, outros de nível superior e nível médio; 2) cirurgias ambulatoriais especializadas; 3) procedimentos traumato-ortopédicos; 4) ações especializadas em odontologia; 5) patologia clínica; 6) anatomopatologia e citopatologia; 7) radiodiagnóstico; 8) exames ultra-sonográficos; 9) diagnose; 10) fisioterapia; 11) terapias especializadas; 12) próteses e órteses; 13) anestesia.”

- III. **Assistência de Alta Complexidade:** Segundo o material de apoio do Ministério da Saúde, intitulado *O SUS de A a Z*, o termo é definido como:

“Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade). As principais áreas que compõem a alta complexidade do SUS, e que estão organizadas em “redes”, são: assistência ao paciente portador de doença renal crônica (por meio dos procedimentos de diálise); assistência ao paciente oncológico; cirurgia cardiovascular; cirurgia vascular; cirurgia cardiovascular pediátrica; procedimentos da cardiologia intervencionista; procedimentos endovasculares extracardíacos; laboratório de eletrofisiologia; assistência em traumato-ortopedia; procedimentos de neurocirurgia; assistência em otologia; cirurgia de implante coclear; cirurgia das vias aéreas superiores e da região cervical; cirurgia da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos em fissuras lábio palatais; reabilitação protética e funcional das doenças da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos para a avaliação e tratamento dos transtornos respiratórios do sono; assistência aos pacientes portadores de queimaduras; assistência aos pacientes portadores de obesidade (cirurgia bariátrica); cirurgia reprodutiva; genética clínica; terapia nutricional; distrofia muscular progressiva; osteogênese imperfecta; fibrose cística e reprodução assistida.”

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	43/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Diante das definições acima transcritas, para o COMPLEXO PRISIONAL, o serviço de atendimento a saúde deve se limitar aos casos enquadrados na Assistência Básica, conforme Parágrafo 5º da Portaria SES Nº 097/2021: *“Os serviços de atenção básica no sistema prisional deverão seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – Coordenação Nacional e Estadual de Saúde Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como das recomendações do Departamento Nacional Penitenciário e do Departamento de Tratamento Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários.”*

Para os casos mais graves, onde faz-se necessária a transferência do apenado a um hospital, não é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o transporte destes, tendo em vista que esta é uma atividade indelegável, conforme preconiza o Artigo 83-B, inciso IV, da Lei de Execução Penal, já apresentado anteriormente.

3.2.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.2.3.1 MÃO DE OBRA

Com relação ao tipo de profissionais e o quantitativo a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA, foram verificados os itens constante na Portaria Interministerial MS/MJ, nº 1.777, de 09 de Setembro de 2003:

“Art. 8º Estabelecer que a atenção básica de saúde, a ser desenvolvida no âmbito das unidades penitenciárias, será realizada por equipe mínima, integrada por médico, enfermeiro, odontólogo, assistente social, psicólogo, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, cujos profissionais terão uma carga horária de 20 horas semanais, tendo em conta as características deste atendimento.

§ 1º Cada equipe de saúde será responsável por até 500 apenados.

§ 2º Nos estabelecimentos prisionais com até 100 pessoas, o atendimento será realizado no próprio estabelecimento por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a composição de equipe citada anteriormente, e com carga horária mínima de 4 horas semanais.

§ 4º O Ministério da Saúde garantirá, a cada equipe implantada de que trata este artigo, o fornecimento regular de kit de medicamentos básicos.”

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Além da referida Portaria, na Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), está disposto do quantitativo dos profissionais de saúde para cada 500 apenados, conforme apresentado na Tabela 3-1.

Na sequência é apresentada Tabela 3-8 o quantitativo estimado de profissionais para o dia de funcionamento da Unidade de Saúde necessários para atender uma população de 1.200 apenados, considerando uma carga horária de 40h semanais para cada profissional. Que segundo a Constituição da República, em seu artigo 7º, inciso XIII, inclui, entre os direitos dos trabalhadores, a *“Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.”*

Tabela 3-8 - Resumo do quantitativo dos profissionais necessários relativos à assistência médica.

c	QUANTIDADE/500 APENADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA/ UNIDADE
Médico Clínico – expediente administrativo (40h)	1	1
Médico – laudo pericial (20h)	1	0,5
Enfermeiro – expediente administrativo (40h)	1	1
Técnico de Enfermagem – expediente administrativo	1	1
Técnico de Enfermagem – plantão 24h/dia	1	1 prof./ plantão

De acordo com as Diretrizes Básicas de Arquitetura Penal, cada Unidade Penitenciária deve possuir o seu respectivo módulo de Assistência Médica. Assim, a divisão dos profissionais abaixo apresentada foi feita com base no tipo de unidade, bem como no número de apenados para o qual cada uma delas foi dimensionada.

Para cada uma das 2 (duas) Unidades de Regime Fechado com Capacidade para 600 apenados serão disponibilizados:

- 1 Médico Clínico com carga horária de 40 horas semanais;
- 0,5 Médico – laudo pericial de 20 horas semanais;
- 1 Enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais;
- 1 Técnico de Enfermagem com expediente administrativo;
- 1 Técnico de Enfermagem com plantão de 24 horas.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.2.3.2 ESPAÇO

Dentre os documentos acerca dos espaços necessários ao atendimento médico nos COMPLEXOS PRISIONAIS, dois possuem grande destaque. O primeiro deles é um documento do Ministério da Justiça, emitido através do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), chamado Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal. Este versa sobre os aspectos básicos que os projetos de COMPLEXOS PRISIONAIS devem seguir, seja para a construção de uma nova unidade, ou a ampliação e reforma de uma unidade existente. Para tal, apresenta as normas a serem seguidas, bem como Programas de Necessidades em função da quantidade de apenados.

Assim, a Tabela 13: Programa de Necessidades para Módulo de Saúde, do referido documento, apresenta quais são os espaços a serem previstos nas unidades, bem como a área mínima a ser considerada, a qual está parcialmente reproduzida na Tabela 3-9.

Tabela 3-9 - Espaços a serem previstos nas unidades. Fonte: Programa de Necessidades para Módulo de Saúde.

PROGRAMA DISCRIMINADO	ÁREA MÍNIMA (M ²)	
Sala de recepção e espera	12.00	Até 100 apenados (10 h/sem)
Sala de acolhimento multiprofissional	12.00	
Sala de atendimento multiprofissional	7.50	
Estoque	7.50	
Dispensação de medicamentos e estoque	1.50	
Cela enfermaria*	12/leito	
Sala multiuso	9.00	De 101 a 300 apenados (20h/sem)
Sala de procedimentos	3.60	
Laboratório de diagnóstico	**	De 301 a 700 apenados (20h/sem)
Sala de coleta de material para laboratório	**	
Sala de raio x	12.00	

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	46/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

PROGRAMA DISCRIMINADO	ÁREA MÍNIMA (M²)	
Cela de espera	6.00	De 701 a 1000 apenados (40 h/sem)
Consultório médico	7.50	
Sala de curativos, suturas e posto de enfermagem	12.00	
Cela de observação (02 leitos)	9.00	
WC pacientes	2.25	
Central de material esterilizado / expurgo	9.60	
Rouparia	**	
Depósito de material de limpeza	6.00	
WC para equipe de saúde	2.25 cada	

*A Cella Enfermaria deve ser dimensionada para 0.5% da capacidade da Unidade

**Terão área determinada em função do projeto arquitetônico

Pode-se perceber que a Tabela 3-9 apresenta as diretrizes básicas, sem grandes detalhamentos, acerca dos quantitativos ou equipamentos necessários. Ademais, algumas áreas não possuem área mínima prescrita no documento. Neste cenário, a Resolução nº 07, de 14 de abril de 2003 do CNPCP, objetiva “firmar Diretrizes Básicas para as Ações de Saúde nos Sistemas Penitenciários”. Esta preconiza no Inciso III do Artigo 1º que

“Art. 1º. Por entender que uma boa atenção à saúde constitui um fator importante para a valorização da cidadania, além de reduzir as tensões inerentes às condições carcerárias, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária resolveu recomendar adoção de um elenco mínimo de ações de saúde que deve ser implantado nos sistemas penitenciários dos Estados.

[...]

III. Para a execução destas ações cada unidade prisional deverá contar com um ambulatório de saúde equipado, conforme Anexo I.”

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	47/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Essa Resolução é inspirada no PNSSP e, em seu Anexo 1, o documento apresenta uma padronização física dos módulos de saúde nas unidades penais para atendimento de até 500 apenados, como segue na Figura 3-1.

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Consultório médico/ psicólogo	7,5m ₂	Lavatório
Consultório odontologia	9,0 m ₂	Bancada de apoio com pia de lavagem
Sala de coleta de material para laboratório	3,6 m ₂	Bancada de apoio com pia de lavagem Exaustor dotado de filtro e peça de descarga para proteção contra chuva.(Pode ser estudada grade de segurança.) A porta da sala deve ter uma tomada de ar tipo grelha ou veneziana de simples deflexão para providenciar ar de reposição para o ar que está sendo exaurido.
Sala de curativos/suturas / vacinas e Posto de enfermagem	12,0 m ₂	Bancada de apoio com pia de lavagem. Visão dos leitos de observação 1 maca de procedimentos 1 mesa (para relatórios) 1 hamper de lixo 1 hamper de roupa suja
Cela de observação	9,0m ₂	Lavatório. 2 celas no mínimo com um leito cada com visão do posto de enfermagem
Sanitário para pacientes	1,6 m ₂	Comum às celas. Dimensão mínima = 1,2 m
Farmácia	1,5 m ₂	Área para armazenagem de medicamentos e material. Pode ser um armário com chave sobre ou sob a bancada do posto de enfermagem
Central de Material Esterilizado/simplificada - Sala de lavagem e descontaminação - Sala de esterilização - Vestiário	9,0m ₂	- Vestiário: barreira às salas de esterilização e de lavagem e descontaminação - Guichê entre as duas salas - Pia de despejo com válvula de descarga e pia de lavagem na sala de lavagem - Comum aos consultórios e a sala de curativos
Rouparia		Armário para guarda de roupa limpa
DML	2,0m ₂	Depósito de material de limpeza – com tanque
Sanitários para equipe de saúde	1,6m ₂ cada	1 masculino e 1 feminino

Figura 3-1 - Anexo 1 da Resolução nº 07, de 14 de abril de 2003 do CNPCP.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	48/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Assim, considerando a premissa de dimensionamento para a capacidade máxima de cada uma das unidades prisionais e mesclando as informações constantes em ambas as legislações para a obtenção dos módulos necessários à assistência de saúde do COMPLEXO PRISIONAL de Erechim – Rio Grande do Sul, obtemos as seguintes especificações. (Tabela 3-10)

Tabela 3-10 – Especificações dos ambientes necessários para as Unidades Prisionais.

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Sala de recepção	12,00 m ²	--
Cela de espera	10,00 m ²	--
Sala de acolhimento multiprofissional	12,00 m ²	--
Sala de atend. Clínico multiprofissional	10,00 m ²	--
Estoque	7,50 m ²	--
Dispensa de medicamentos	2,30 m ²	--
Cela enfermaria (04 leitos)	22,00 m ²	Dimensionado para atender 0,5% da capacidade da Unidade Prisional.
Banheiro pacientes enfermaria	5,00 m ²	--
Consultório médico	10,00 m ²	--
Sala multiuso	10,00 m ²	--
Sala de procedimentos	10,00 m ²	--
Sala de curativos	12,00 m ²	--
Área suja	8,65 m ²	--
Área limpa	8,65 m ²	--
Posto de enfermagem	12,00 m ²	--
Cela de observação coletiva (02 leitos)	14,00 m ²	--
Cela de observação individual	10,00 m ²	--
Banheiro pacientes	4,88 m ²	--
Banheiro social fem. Pcd	3,58 m ²	--
Banheiro social masc. Pcd	3,85 m ²	--

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		49/17 7

Depósito de material de limpeza	4,63 m ²	--
Roupa limpa	10,00 m ²	--
Roupa suja	6,62 m ²	--
Copa	7,22 m ²	--

No COMPLEXO PRISIONAL de Erechim – Rio Grande do Sul, não foram previstos ambientes para realização de exames, raio x e laboratório de diagnóstico, visto que, conforme informado nas reuniões junto aos gestores do Estado, tais serviços serão realizados pela rede de assistência à saúde pública local. Além disso, o Módulo de Consultório Odontológico será tratado em capítulo específico.

Entretanto, houve a inserção de novos módulos não previstos na legislação, buscando também a adequação às realidades locais e às boas práticas da arquitetura. Vale ressaltar que para o WC Pacientes da Enfermaria foi considerado o menor entre os valores de WC da Tabela 3-9 e da Figura 3-1, enquanto para o WC Pacientes, o maior entre os dois valores.

Além disso, foram incluídos espaços para Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR), como cadeirantes, deficientes visuais e idosos, uma vez que pode haver incidência de tais pessoas no COMPLEXO PRISIONAL. Para BARBOSA, M.L. et al (2014), a partir de estudos realizados em presídios da Paraíba, foi constatado que boa parte das unidades penais estudadas não estavam equipadas para acesso e mobilidade dessas pessoas. Assim, objetivando sanar esse problema, além das considerações de mobilidade, foram incluídos módulos de Banheiros Sociais PCD masculino e feminino, com área 50% superior ao Banheiro de Pacientes.

Por fim, é importante salientar que os módulos acima apresentados podem sofrer alguma alteração em função das discussões dos Estudos de Engenharia, bem como os valores das áreas, os quais podem ser modificados, desde que respeitem as áreas mínimas previstas na legislação.

3.2.3.3 EQUIPAMENTO

No que tange aos equipamentos necessários à assistência médica no COMPLEXO PRISIONAL, o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário (PNSSP), define os tipos e os quantitativos em seu ANEXO B. Na Tabela 3-11 são

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	50/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

apresentados os instrumentos necessários e seus respectivos quantitativos para cada unidade prisional, excluindo-se aqueles necessários em presídios femininos.

Tabela 3-11 - Instrumentos necessários e quantitativos para assistência à saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADES)
1	Armário Vitrine	1
2	Autoclave Vertical Cap. 12 L.	1
3	Balança Antropométrica Adulto	1
4	Balde C/ Pedal	1
5	Banqueta Giratória Cromada	1
6	Cadeiras	6
7	Caixas Térmicas Para Transporte De Material Biológico	2
8	Carrinho De Curativo	1
9	Cuba Retangular C/ Tampa	1
10*	Cubas Para Solução	6
11	Cubas Redondas	6
12	Cubas Retangulares	6
13	Cubas Rim	6
14	Escada C/ Dois Degraus	1
15	Esfignomanômetro Adulto	1
16	Estetoscópio	1
17	Foco C/ Haste Flexível	1
18**	Frigobar Para Armazenamento De Material Biológico Coletado Para Exames Laboratoriais.	1
19	Glicosímetro	1
20	Lanterna Clínica Para Exame	1
21	Mesa De Instrumentos	1
22	Mesas Tipo Escritório	2
23**	Microcomputador Compatível Com Pentium 3 – 800 Mhz	1
24	Negatoscópio	1
25	Oftalmoscópio C/ Otoscópio	1
26	Pinças Foersche (Coração)	6
27	Pinças Halstead (Mosquito)	6
28	Pinças Kelly Reta	6
29	Pinças Kocher Curva	6
30	Pinças Kocher Reta	6
31	Pinças Pean	6
32	Portas Agulha Hegar	2

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	51/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADES)
33	Recipiente Para Esterilização De Instrumentos	1
34	Suporte Para Soro	1
35	Tambores Médios	2
36	Tesoura Mayo Reta 14Cm	1
37	Tesoura Sims Reta	1

*O item 10 não possuía o quantitativo especificado no referido Anexo, tendo sido adotado o valor de 6 (seis) unidades, valor este referente aos outros tipos de cuba apresentados nos itens 11, 12 e 13.

**Os itens 18 e 23 não possuíam quantidade definida no referido Anexo, tendo sido adotado o valor de 1 (uma) unidade.

3.2.3.4 MATERIAL

De acordo com a Resolução Nº 07, de 14 de Abril de 2003 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a base de referência para a definição dos medicamentos deve ser o RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. A partir dela, os estados deverão definir quais os medicamentos que serão utilizados e aplicados pelo sistema penitenciário.

Considerando a obrigatoriedade da prestação de assistência básica aos apenados, o conjunto de medicamentos previstos pelo RENAME encontra-se no Anexo I - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do referido documento.

Através do método de *Benchmarking*, foi possível obter os medicamentos para uso no COMPLEXO PRISIONAL de Erechim. O *benchmark* foi feito através do comparativo com um pregão eletrônico para uma penitenciária em Mossoró, a qual possui 208 apenados. Os quantitativos para este relatório foram obtidos a partir da proporção de medicamento para cada 208 apenados, aplicada aos 1200 previstos para o presente empreendimento. A escolha da penitenciária de Mossoró se deu por ser uma Unidade de Segurança Máxima e os dados sobre a quantidade de medicamentos estarem disponibilizados publicamente para consulta. Ademais, neste dimensionamento estamos sugerindo a adoção de estoque mínimo evitando, desta forma, qualquer medicamento por parte de órgãos de controle.

Tabela 3-12 - Quantitativo de medicamentos anual e mensal.

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
ANALGÉSICO		

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
Escopolamina butilbrometo 10 mg	2875	240
Escopolamina 20 mg + Dipirona 2500 mg/5ml	288	24
Ácido Acetil Salicílico 500 mg	2875	240
Dipirona Sódica 500 mg	5750	479
Dipirona 500mg/ml 2 ml	2875	240
Ácido Acetil Salicílico 100 mg	2875	240
Paracetamol 200 mg/ml 15 ml	575	48
Dipirona 500mg + Prometazina 5mg +Adifenina 10 mg/1.5 ml 15 ml	575	48
Dipirona 500mg/ml gotas 10 ml	575	48
Paracetamol 500 mg	5750	479
ANTICOAGULANTE		
Varfarina sódica 5 mg	575	48
Rivaroxabana 10 mg	575	48
ANTIFÚNGICO		
Cetoconazol 200 mg	5750	479
Nistatina suspensão 100.000 UI/ml 50ml	288	24
Miconazol 2% 30 ml	288	24
Aciclovir 5% creme 10 g	2875	240
Aciclovir 200 mg	5750	479
Ivermectina 6mg	575	48
Itraconazol 100mg	575	48
Benzoato de Benzila 25% emulsão 100ml	863	72
Cetoconazol 200 mg/g creme 30 g	2875	240
Fluconazol 150 mg	5750	479
Benzoato de Benzila sabonete 60g	2875	240
Cetoconazol 2% xampu 100 ml	2875	240
ANTIINFLAMATÓRIO		
Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml	5750	479
Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	575	48
Diclofenaco sódico 50 mg revestido	17250	1438
Hidro cortisona hemissucinato sódico 500mg c/diluyente 5 ml	115	10
Prednisona 5 mg	1725	144
Prednisona 20 mg	1725	144
Tenoxicam 20mg	1725	144
Diclofenaco potássico 50 mg	2875	240
Nimesulida 100mg	17250	1438
Ibuprofeno 300 mg	17250	1438

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		
			53/17 7

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
Cetoprofeno 50mg	17250	1438
ANTIÁCIDO		
Hidróxido de Alumínio 300 mg/5ml 150ml	2300	192
ANTIALÉRGICO		
Dextroclorfeniramina maleato 2 mg	1725	144
Prometazina cloridrato 25 mg	17250	1438
Prometazina cloridrato 25 mg/ml 2ml	288	24
Loratadina 10 mg	1725	144
ANTIANÊMICO		
Sulfato Ferroso 200mg equivalente a 40 mg de Ferro Elementar	2875	240
Ácido Folinico 150ml	288	24
ANTIASMÁTICO		
Fenoterol bromidrato 5 mg/ml gotas 20 ml	29	2
Salbutamol sulfato 2 mg (129 ml)	2875	240
Ipratrópio brometo 0,250 mg 20 ml	29	2
Aminofilina 100 mg	575	48
Salbutamol 4 mg/10 ml xarope 120 ml	173	14
Aminofilina 24 mg/ml 10 ml	2875	240
Formoterol 12 mcg/dose com aplicador 60 doses	288	24
Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose	2875	240
Salbutamol sulfato 100 mcg/dose spray 200 doses	115	10
Formoterol 12 mcg/dose + Budesonida 400 mg + aplicador 60 doses	115	10
ANTIBIÓTICO		
Cefalexina monohidratada 500 mg	4600	383
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	863	72
Benzilpenicilina Proc.+ Pot. 300.000 UI+ 100.000 UI	863	72
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	2875	240
Ciprofloxacina 500 mg	3450	288
Azitromicina 500mg	1725	144
Norfloxacino 400 mg	1725	144
Levofloxacino 500 mg	1725	144
Claritromicina 500 mg	1725	144
Clindamicina cloridrato 300 mg	3450	288
Amoxicilina 875 mg + Clavulanato potássico 125 mg	1725	144
Ceftriaxona 1g injetável c/ diluente	288	24
Amoxicilina 500 mg	8625	719

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
ANTIDIARRÉICO		
Loperamida 2mg	17250	1438
Saccharomyces boulardii –17 100mg	2875	240
ANTIESPASMÓDICO/ANTIEMÉTICO		
Metoclopramida cloridrato 10mg	1150	96
Simeticona 40mg	1150	96
Metoclopramida 5mg/ml 2 ml	173	14
Dimenidrinato 25 mg/ml + Piridoxina clor. 5 mg/ml gotas 20 ml	173	14
Dimenidrinato DL 10ml	115	10
Simeticona gotas 75 mg/ml 10 ml	1150	96
ANTIHEMORROIDÁRIO/ANTIVARICOSO		
Lidocaina + Hidrocortisona + Subag.alumi + Óx.zinc 25 g	288	24
Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg	1150	96
Policresuleno + cloridrato de cinchocaina 30 g	288	24
Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	1150	96
Cumarina 5mg/ml+ Heparina sódica 50 UI/ml creme 40 ml	288	24
ANTILIPÊMICO		
Ciprofibrato 100 mg	2875	240
Bezafibrato 200 mg	2875	240
Sinvastatina 20 mg	2875	240
ANTIPARASITÁRIO		
Mebendazol 100mg	2875	240
Metronidazol 250mg	2875	240
Albendazol 400mg	3450	288
Permetrina 5% 60ml	863	72
ANTISSÉPTICO URINÁRIO		
Fenazopiridina 100mg (drageas)	2875	240
ANTIULCEROSO		
Ranitidina 25mg/ml 2 ml	173	14
Omeprazol 40 mg + diluente (Hospitalar) (ampola)	5750	479
Ranitidina 150 mg	17250	1438
Omeprazol 20 mg	57500	4792
CARDIOVASCULAR		
Propranolol 40 mg	8625	719
Nifedipina liberação lenta 20 mg	2875	240
Digoxina 0,25 mg	1150	96
Amiodarona cloridrato 200 mg	2875	240

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		55/17 7

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
Cinarizina 75mg	2875	240
Metildopa 250 mg	2875	240
Pentoxifilina 400mg	2875	240
Enalapril 10 mg	8625	719
Losartan potássico 50mg	2875	240
Anlodipino 5 mg	2875	240
Isossorbida mononitrato 20 mg	2875	240
Atenolol 50 mg	8625	719
Carvedilol 6,25 mg	2875	240
Clopidogrel bissulfato 75 mg	2875	240
Isossorbida dinitrato 5 mg sublingual	2875	240
Captopril 25 mg	17250	1438
CICATRIZANTE		
Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250.000 UI 15 g	575	48
Colagenase 0,6 UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g 30 g	575	48
Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) 30 g	575	48
COAGULANTE		
Fitomenadiona 10 mg/ml 1ml	17250	1438
DERMATOLÓGICO		
Dexametazona 0,1% creme 10 g	2875	240
Clobetasol 17-Propionato 0,5mg/g creme 30 g	863	72
Retinol (Vit. A) + Colecalciferol (Vit. D) + Óx. Zinco 45 g	2875	240
Betametazona valerato 0,1% creme 30 g	863	72
DIURÉTICO		
Furosemida 10mg/ml 2 ml	115	10
Furosemida 40 mg	2875	240
Hidroclorotiazida 25 mg	23000	1917
Espironolactona 50mg	1150	96
HIPOGLICEMIANTE		
Glibenclamida 5mg	5750	479
Metformina 850mg	5750	479
Glimepirida 2 mg	5750	479
Gliclazida 30 mg	5750	479
HORMÔNIO TIREOIDIANO		
Levotiroxina 100 mcg	17250	1438
Levotiroxina 25 mcg	17250	1438
Levotiroxina 50 mcg	17250	1438

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
Propiltiouracil 100 mg	5750	479
Tiamazol 10mg	5750	479
HIPOURICEMIANTE		
Alopurinol 100 mg	5750	479
LAXANTE		
Óleo Mineral Puro 100ml	863	72
Bisacodil 5mg	1725	144
Lactulose 667mg/ml 120 ml	288	24
MIORRELAXANTE		
Tiocolchicosido 2 mg/ ml 2 ml	1725	144
Orfenadrina 35 mg+Dipirona 300mg+Cafeina 50 mg (20ml)	17250	1438
MUCOLÍTICO		
Iodeto de Potássio 20mg/ml xarope 100 ml	173	14
Carbocisteína 50mg/ml xarope 100ml	173	14
Ambroxol cloridrato 6mg/ml xarope 120 ml	173	14
Acetilcisteína 200 mg/g env. 5 g	173	14
OFTALMOLÓGICO		
Dexametasona 0,1% colírio 5ml	173	14
Tobramicina sulfato colírio 5 ml	173	14
Ciprofloxacino 3,5 mg/g 5 ml	115	10
Hipromelose 0,003g/ml+ Dextrana 700,001g/ml colírio 15 ml	173	14
Timolol maleato 5mg/ml (0,5%) colírio 5 ml	173	14
OTOLÓGICO		
Flucinolona acetato + Polimixina B sulfato + Neomicina + Lidocaína 5 ml	288	24
Trietanolamina 140 mg/ml + borato de 8 hidroxiquinoleína 0,4mg/ml 8 ml	288	24
REPOSITOR ELETROLÍTICO		
Clor. Sódio + Potássio + Citr. Sódio + Glic.	2875	240
Água Destilada 10 ml	2875	240
Glicose 50% 10 ml	575	48
Glicose 25% 10 ml	575	48
Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml (Hospitalar)	2875	240
Glicose 5% 250ml	2875	240
Glicose + Cloreto de Sódio (5g+0,9g)/100ml 250ml(Hospitalar)	2875	240
Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml	2875	240
Cloreto de Sódio 0,9% 100ml	2875	240

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
RINOLÓGICO		
Cloreto de Sódio 0,9% 30ml (nasal)	1725	144
Budesonida 50 mcg (nasal)	2875	240
VITAMINAS		
Ácido Ascórbico 500 mg	28750	2396
HidroxicoBALAMINA 5000 mcg 2 ml (ampola)	288	24
Tiamina cloridrato 300mg	28750	2396
Vitamina do complexo B	57500	4792
Vitamina + Sais minerais	57500	4792
ANALGÉSICO DE AÇÃO CENTRAL		
Tramadol cloridrato 50 mg	5750	479
Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg	5750	479
ANSIOLÍTICO		
Diazepam 10 mg	46000	3833
Diazepam 5mg/ml 2 ml	173	14
Midazolam 15mg (Hospitalar)	173	14
Clonazepam 2 mg	103500	8625
Alprazolam 0,5mg	2875	240
Clonazepam 0,5 mg	103500	8625
Midazolam 5mg/ml 3ml (Hospitalar)	173	14
ANTICONVULSIVANTE		
Carbamazepina 200 mg	17250	1438
Fenitoína 50 mg/ml 5 ml	5750	479
Difenilhidantoína Sódica 100 mg	5750	479
Fenobarbital 100 mg	5750	479
Fenobarbital Sódico 100mg/ml 2 ml	1725	144
Ácido Valpróico 250 mg	1725	144
Divalproato sódico 500mg ação prolongada	1725	144
Topiramato 25 mg	1725	144
Topiramato 50 mg	1725	144
ANTIDEPRESSIVO		
Amitriptilina cloridrato 25mg	28750	2396
Imipramina cloridrato 25 mg	5750	479
Clomipramina cloridrato 25mg	5750	479
Fluoxetina cloridrato 20 mg	23000	1917
Sertralina cloridrato 50 mg	11500	958
Nortriptilina 25 mg	5750	479

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO MENSAL
Citalopram 20 mg	5750	479
Venlafaxina 75 mg	27400	2283
Vortioxetina 10 mg	11500	958
ANTIPARKINSONIANO		
Biperideno 2mg	5750	479
Biperideno lactado 5mg/ml 1 ml	2875	240
ANTIPSICÓTICO		
Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	58	5
Clorpromazina 25 mg	5750	479
Clorpromazina 100 mg	5750	479
Flufenazina cloridrato 5mg	5750	479
Flufenazina enantato 25mg/ml (Hospitalar) 1ml	2875	240
Haloperidol 1 mg	4600	383
Haloperidol 5 mg	4600	383
Haloperidol 5mg/ml 1 ml	4600	383
Levomepromazina cloridrato 25mg	2875	240
Levomepromazina cloridrato 100mg	5750	479
Periciazina 10 mg	4600	383
Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml 1ml (ampola)	2300	192
Olanzapina 10 mg	4600	383
Olanzapina 5 mg	4600	383
Clozapina 100 mg	4600	383
Risperidona 2 mg	5750	479
Carbonato de Litio 300 mg	2875	240
Ziprasidona cloridrato 40mg	575	48
Quetiapina fumarato 100mg	575	48
Quetiapina fumarato 200mg	575	48
Quetiapina 300 mg XRO	575	48
Zuclopentixol decanoato 200 mg (Hospitalar)	2875	240
Ziprasidona 80 mg	575	48
TRATAMENTO DE ALCOOLISMO		
Naltrexona cloridrato 50 mg	5750	479

Os valores apresentados na Tabela 3-12 representam o quantitativo estimado anual para consumo no COMPLEXO PRISIONAL, bem como o Quantitativo Mensal. A

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

reposição das medicações deverá ser feita ao menos uma vez ao ano, ou quando o estoque mensal chegar a 15% do Quantitativo Mensal Previsto.

O percentual proposto é baseado no Método do Estoque Mínimo. Considerando como exemplo o Analgésico Escopolamina butilbrometo 10 mg, na tabela acima estão previstas 571 unidades mensais para esse medicamento. Portanto, seu Consumo Médio Mensal em 30 dias é de 19 unidades por dia. Finalmente, considerando um tempo de reposição médio de 5 dias, o estoque mínimo necessário é de 95 unidades, o que representa 16% do quantitativo previsto. A lógica é a mesma para todos os outros itens e, por questões práticas, foi adotado o valor de 15%.

O armazenamento dos medicamentos e de materiais médico hospitalares deve ser feito em local separado, sem umidade e de fácil limpeza. O controle do prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde devem ser feitos de forma rigorosa.

Enquanto isso, o armazenamento dos medicamentos controlados deve ser realizado de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 344 de 12 de Maio de 1988, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, devidamente identificados e com indicação da data de abertura.

No que tange a aquisição desses medicamentos, a PNSSP, em sua cláusula 3.4, determina que a programação para a aquisição dos medicamentos deve ser feita mediante dois procedimentos:

- I. “Padronização de tratamentos para as doenças prevalentes (consensos terapêuticos definidos pelo MS)” (PNSSP);
- II. “Cadastro de pacientes (tuberculose, hanseníase, DST/Aids, hipertensão, diabetes, entre outros)” (PNSSP).

É permitido à CONCESSIONÁRIA a parceria com laboratórios para a obtenção dos medicamentos previstos neste documento.

3.2.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base todo o arcabouço regimental mencionado acima.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	60/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.

- II. A CONCESSIONÁRIA deverá atuar para proteger a saúde dos apenados, propiciando-lhes orientação e atendimento médico adequado e tempestivo, atuando, sempre que possível, preventivamente;
- III. De acordo com a Resolução nº 14 de 11 de Novembro de 1994 do CNPCP, o médico da CONCESSIONÁRIA deve, obrigatoriamente, examinar o apenado quando do seu ingresso no estabelecimento penal e, posteriormente, se necessário, para:
 - a. Determinar a existência de enfermidade física ou mental, tomando para isso as medidas necessárias;
 - b. Assegurar a capacidade física de cada apenado para o trabalho;
 - c. Assinalar deficiências físicas e mentais que possam constituir um obstáculo para a reinserção social do apenado.
- IV. A CONCESSIONÁRIA deve seguir o protocolo mínimo para o diagnóstico de saúde e o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos por ocasião do ingresso da pessoa presa no Sistema, de acordo com o PNSSP:
 - a. Aconselhamento em HIV/DST/Aids e hepatites;
 - b. Diagnóstico de hipertensão arterial;
 - c. Diagnóstico de diabetes;
 - d. Identificação de sintomáticos dermatológicos;
 - e. Identificação de sintomáticos respiratórios;
 - f. Avaliação e orientação para o planejamento familiar;
 - g. Imunização contra hepatite B.
- V. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a prestação de primeiros socorros e a prestação de serviços de atenção primária à saúde (atendimentos de baixa complexidade) a todos os apenados, sem qualquer forma de discriminação, devendo ser feito por meio de consultas, prescrição e fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme a PNSSP, bem como nos termos previstos na Seção 3.2.3.4 – Material;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- VI. Em sendo o PNSSP uma política adotada pelo Estado do Rio Grande do Sul, a CONCESSIONÁRIA deve seguir as diretrizes preconizadas, bem como promover ações para a consecução das metas estabelecidas no Item , que trata da Implantação de ações de assistência à saúde que compõem o elenco mínimo relativos à saúde bucal, saúde da mulher, DST/HIV/AIDS, saúde mental, hepatites, tuberculose, hipertensão e diabetes, hanseníase, aquisição e controle de medicamentos, imunizações e exames laboratoriais;
- VII. É interesse do Estado do Rio Grande do Sul aderir ao PNAISP, portanto é de dever da CONCESSIONÁRIA adotar as diretrizes de tal Política, sendo algumas delas:
- a. Orientar e capacitar as equipes de saúde para atendimento integral à saúde dos apenados;
 - b. Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e crenças pessoais;
 - c. Compromisso com a ambiência , melhoria das condições de trabalho e de atendimento;
 - d. Garantir o acesso dos apenados ao cuidado integral no SUS;
 - e. Promover o acesso dos apenados à Rede de Atenção à Saúde, visando ao cuidado integral,
- VIII. Garantir a autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral dos apenados etc. A CONCESSIONÁRIA deve garantir o fornecimento regular de kit de medicamentos básicos conforme Artigo 8º da Portaria Interministerial MS/MJ Nº 1.777;
- IX. Fornecer treinamento à equipe contratada para execução dos Programas de Atenção Básica, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, para os seguintes agravos: tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hanseníase, hipertensão arterial e diabetes além do câncer cérvico uterino e de mama, conforme PNSSP;
- X. A CONCESSIONÁRIA deverá compor seu quadro de profissionais respeitando os quantitativos apresentados na Seção 3.2.3.1 – Mão de Obra;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	62/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- XI. A CONCESSIONÁRIA deverá manter atualizado o cadastro de pacientes nos casos de tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, diabetes entre outras de notificação compulsória, conforme a Política Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.
- XII. A Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS), do Ministério da Saúde, deverá ser referência aos serviços a serem prestados aos preses, sendo que a gestão de assistência à saúde prestada no COMPLEXO PRISIONAL deverá adequar (acrescentando, retirando ou reformulando) itens, materiais e insumos de acordo com as necessidades e condições necessárias ao atendimento, de acordo com orientação da CaSAPS;
- XIII. Competirá à CONCESSIONÁRIA, no âmbito do atendimento aos apenados identificar a necessidade e proceder com o encaminhamento para consultas especializadas, exames laboratoriais e atendimentos de emergência que não consubstanciem procedimentos de baixa complexidade;
- XIV. Constituem-se como parâmetros mínimos de atuação da CONCESSIONÁRIA:
- a. Elaborar o Plano de Procedimento Operacional (PPO) padrão que será apresentado a SUSEPE/RS para aprovação de forma a planejar e agendar atendimentos médicos aos apenados;
 - b. Disponibilizar, repor, manter e atualizar estrutura física e equipamentos necessários à prestação de primeiros socorros e de atendimento médico de baixa complexidade, bem como de materiais, equipamentos e medicamentos;
 - c. Acompanhar o atendimento de média e alta complexidade, a ser prestado pelo SUS, no que couber;
 - d. Promover programas de imunização por meio de campanhas de vacinação dos apenados e dos colaboradores da CONCESSIONÁRIA, segundo a PNSSP e PNAISP;
 - e. Evidenciar ações de prevenção, no COMPLEXO PRISIONAL, da ocorrência de epidemias e surtos, comunicando ao respectivo estabelecimento penal os eventos de moléstias

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	63/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

contagiosas, bem como a promoção de medidas para evitar a disseminação e o contágio;

- f. Realizar a coleta de material para exames laboratoriais;
 - g. Encaminhar e arcar com custos de exames laboratoriais relacionados ao atendimento médico de baixa complexidade, em especial o exame para diagnóstico de Sífilis, Diabetes, Hanseníase, Hepatite, Hipertensão, HIV/AIDS, COVID-19 e Tuberculose;
 - h. Prestar serviços de assistência psiquiátrica aos apenados, garantindo a execução de tratamento, consulta e prescrição de medicamentos, garantindo a segurança dele e dos demais, além da elaboração, manutenção e atualização de prontuário psiquiátrico para cada um deles;
 - i. Manter prontuário médico e multidisciplinar, em meio físico e no sistema informatizado oficial da Administração Penitenciária e demais sistemas oficiais de saúde, atualizado de cada apenado para acompanhamento permanente;
 - j. Promover programas de combate às drogas e de tratamento psicossocial, provendo direta e/ou conjuntamente com entidades terceiras especializadas e/ou órgãos públicos, do indivíduo que possua indicação profissional de ser tratado no estabelecimento penal;
 - k. Buscar o estabelecimento de parcerias, acordos ou convênios com instituições especializadas de assistência à saúde, com a finalidade de gerar ganhos de qualidade na prestação dos serviços;
- XV. Não competem à CONCESSIONÁRIA a realização de exames laboratoriais e atendimentos médicos de média e alta complexidade, sendo responsabilidade do PODER CONCEDENTE provê-los, por meio do SUS, a partir de solicitações formais da equipe clínica da CONCESSIONÁRIA, a partir da devida aprovação da DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	64/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- a. A realização do transporte dos apenados para realização de atendimento médico e correlatos em local externo ao COMPLEXO PRISIONAL é de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	65/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.3 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

3.3.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com o Senado Federal, em sua página que traz informações sobre Assistência Odontológica, o termo pode ser definido como:

“[...] o atendimento prestado por empresas, instituições ou profissionais autônomos, com registro nos Conselhos Regionais de Odontologia, para fins de prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal.”

Ainda de acordo com essa definição, a assistência pode ser prestada em ambiente ambulatorial, domiciliar ou hospitalar.

Assim como a Assistência Médica, a Odontológica é prevista em lei desde 1984, através da Lei de Execução Penal (LEP), Lei Federal nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, que rege sobre diversos temas, determinando em seu Artigo 14 que:

“Art. 14. A assistência à saúde do apenado e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

[...]

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.”

Assim, o serviço aqui apresentado é um direito básico resguardado a todo e qualquer apenado. Essa premissa foi reforçada pela Portaria Interministerial MS/MJ, nº 1.777, de 09 de Setembro de 2003, onde foi dada uma atenção especial ao tema, através da criação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP).

O PNSSP representou um grande passo na assistência odontológica aos apenados por entender a importância desse serviço nas unidades prisionais. Segundo SIQUEIRA et al (2019), a situação da saúde bucal dos apenados é precária e causa grande inquietação, estando diretamente relacionada às condições sociodemográficas, econômicas e condenatórias dessa população. Em um estudo com 104 apenados no estado do Pará, foi verificado que 75% não eram atendidos pelo próprio sistema, 10% nunca haviam ido ao dentista e 100% dos apenados nunca receberam orientações

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	66/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

acerca de saúde bucal no sistema prisional. As diretrizes presentes nesse documento objetivam reduzir esses problemas a partir da oferta de um serviço de melhor qualidade.

Os princípios norteadores que devem reger as ações de cuidado à saúde bucal podem ser encontrados nas Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, documento emitido pelo Ministério da Saúde, cujo objetivo é apresentar as diretrizes para a organização da saúde bucal no âmbito do SUS. Além dos princípios constitucionais da Universalidade, Integralidade e Equidade, os dispostos no documento são apresentados abaixo:

“3.1. Gestão Participativa: definir democraticamente a política de saúde bucal, assegurando a participação das representações de usuários, trabalhadores e prestadores, em todas as esferas de governo;

3.2. Ética: assegurar que toda e qualquer ação seja regida pelos princípios universais da ética em saúde;

3.3. Acesso: buscar o acesso universal para a assistência e dar atenção a toda demanda expressa ou reprimida, desenvolvendo ações coletivas a partir de situações individuais e vice-versa e assumindo a responsabilidade por todos os problemas de saúde da população de um determinado espaço geográfico. Prioridade absoluta deve ser dada aos casos de dor, infecção e sofrimento.

3.4. Acolhimento: desenvolver ações para o usuário considerando-o em sua integralidade bio-psico-social. Acolhimento pressupõe que o serviço de saúde seja organizado de forma usuário-centrada, garantido por uma equipe multiprofissional, nos atos de receber, escutar, orientar, atender, encaminhar e acompanhar. Significa a base da humanização das relações e caracteriza o primeiro ato de cuidado junto aos usuários, contribuindo para o aumento da resolutividade.

3.5. Vínculo: responsabilizar a unidade ou serviço de saúde na solução dos problemas em sua área de abrangência, através da oferta de ações qualificadas, eficazes e que permitam o controle, pelo usuário, no momento de sua execução. O vínculo é a expressão-síntese da humanização da relação com o usuário e sua construção requer a definição das responsabilidades de cada membro da equipe pelas tarefas necessárias ao atendimento nas situações de rotina ou imprevistas. O vínculo é o resultado das ações do acolhimento e, principalmente, da qualidade da resposta (clínica ou não) recebida pelo usuário.”

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	67/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Além das legislações já apresentadas nessa seção, outras tratam da Assistência Odontológica no Sistema Penitenciário:

- RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 – Regulamenta o número mínimo de profissionais da equipe técnica;
- Resolução nº 09, de 09 de novembro de 2011, do CNPCP - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ARQUITETURA PENAL;
- RESOLUÇÃO Nº07, DE 14 DE ABRIL DE 2003 DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - Firma Diretrizes Básicas para as Ações de Saúde nos Sistemas Penitenciários.

Em vista do disposto acima, a presente seção trará as diretrizes necessárias para a criação de uma infraestrutura necessária à prestação da assistência odontológica no COMPLEXO PRISIONAL de Erechim – Rio Grande do Sul.

Primeiramente serão apresentadas as definições e premissas que embasarão as proposições ao longo do texto. Em seguida, será discorrido acerca da Mão de Obra, do Material necessário para os atendimentos, do Espaço Físico requisitado e dos Equipamentos mínimos necessários e finalmente, serão apresentadas as Obrigações da CONCESSIONÁRIA.

3.3.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

- Assistência/Atenção Básica:** Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (SUS), aprovada pela Portaria Interministerial GM/MS, Nº 2.488 de 21 de Outubro de 2011, o termo é definido como:

“um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	68/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.”

As premissas adotadas para o presente capítulo são as mesmas apresentadas na Seção 3.2.2, do capítulo de Assistência Médica.

Um ponto importante para o desenvolvimento deste capítulo é a proporção de 1 Odontólogo e 1 Auxiliar de Consultório Dentário para cada 500 apenados, conforme apresentado na Tabela 3-1.

3.3.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.3.3.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra de assistência odontológica do COMPLEXO PRISIONAL será dimensionada de acordo com o quantitativo estabelecido no Item 3.2.3.1 da sessão de Premissas da Assistência Médica. Os valores apresentados são referentes à necessidade prevista na legislação para o COMPLEXO PRISIONAL como um todo.

Abaixo é apresentada uma tabela resumo com o quantitativo de profissionais necessários para atender uma população de 1.200 apenados, considerando uma carga horária de 20h semanais para cada profissional. Que segundo a Constituição da República, em seu artigo 7º, inciso XIII, inclui, entre os direitos dos trabalhadores, a *“Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.”*

Tabela 3-13 - Resumo do quantitativo dos profissionais necessários relativos à assistência odontológica.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE/500 APENADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Odontólogo	1	4
Auxiliar de Consultório Dentário	1	4

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	69/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

De acordo com as Diretrizes de Arquitetura Penal, cada Unidade Penal deve possuir o seu respectivo módulo de Saúde, o qual engloba a Assistência Odontológica. Assim, a divisão dos profissionais abaixo apresentada foi feita com base no tipo de unidade, bem como no número de apenados para o qual cada uma delas foi dimensionada:

Para cada uma das 2 (duas) novas Unidades de Regime Fechado serão ofertados:

- 1 Odontólogo com carga horária de 20 horas semanais e 1 Odontólogo com carga horária de 10 horas semanais.

É importante destacar que o profissional com carga horária de 10 horas semanais mencionado acima irá atender nas duas unidades, totalizando, assim, 20 horas semanais.

3.3.3.2 ESPAÇO

Considerando as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal e a Resolução Nº 07, de 14 de Abril de 2003 do CNPCP, a qual é baseada no PNSSP, ambos apresentados na Sessão 3.2.3.2, relativo à Assistência Médica, é apresentado na Tabela 3-14 abaixo o dimensionamento mínimo para as áreas relativas à Assistência Odontológica. A unidade apresentada é obrigatória apenas para as unidades acima de 100 apenados, sendo este o caso para os estabelecimentos penais do presente COMPLEXO.

Tabela 3-14 - Dimensionamento mínimo para as áreas relativas à assistência odontológica.

PROGRAMA DISCRIMINADO	ÁREA MÍNIMA (M²)
Consultório De Atendimento Odontológico	9.00

3.3.3.1 EQUIPAMENTO E MATERIAL

No que tange os equipamentos necessários à Assistência Odontológica nas Unidades Prisionais, o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário (PNSSP), define os Equipamentos Odontológicos necessários, bem como o Instrumental Odontológico Mínimo em seu ANEXO B.

Na Tabela 3-15 abaixo são apresentados os equipamentos odontológicos necessários.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	70/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Tabela 3-15 - Equipamentos odontológicos necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Amalgamador
2	Aparelho Fotopolimerizador
3	Cadeira Odontológica
4	Compressor
5	Equipo Odontológico Com Pontas (Alta E Baixa Rotação)
6	Estufa Ou Autoclave
7	Mocho
8	Refletor
9	Unidade Auxiliar

Na Tabela 3-16 a seguir, é apresentado o Instrumental Odontológico Mínimo, cujo quantitativo deverá ser definido proporcionalmente ao número de atendimentos diários previstos.

Tabela 3-16 - Instrumental Odontológico Mínimo

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Alveolótomo
2	Aplicador Para Cimento (Duplo)
3	Bandeja De Aço
4	Brunidor
5	Cabo Para Bisturi
6	Cabo Para Espelho
7	Caixa Inox Com Tampa
8	Condensadores (Tamanhos Variados)
9	Cureta De Periodontial Tipo Gracey (Vários Números)
10	Curetas Alveolares
11	Elevadores (Alavancas) Para Raiz Adulto
12	Escavador De Dentina (Tamanhos Variados)
13	Esculpidor Hollemback
14	Espátula Para Cimento
15	Espelho Odontológico
16	Fórceps Adultos (Vários Números)
17	Frascos Dappen De Plástico E De Vidro
18	Lamparina

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	71/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

ITEM	DESCRIÇÃO
19	Lima Óssea
20	Pinça Halstead (Mosquito) Curva E Reta
21	Pinça Para Algodão
22	Placa De Vidro
23	Porta Agulha Pequeno
24	Porta Amálgama
25	Porta Matriz
26	Seringa Carpule
27	Sindesmótomo
28	Sonda Exploradora
29	Sonda Periodontal Milimetrada
30	Tesoura Cirúrgica Reta E Curva
31	Tesoura Íris
32	Tesoura Standard

3.3.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.
- II. Em sendo o PNSSP uma política adotada pelo Estado do Rio Grande do Sul, a CONCESSIONÁRIA deve seguir as diretrizes preconizadas, bem como promover ações para a consecução das metas estabelecidas no Item 4. Resultados Esperados e Metas do referido documento;
- III. Seguir os Princípios e Ações apresentados nas Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde;
- IV. De acordo com as diretrizes do PNSSP, a CONCESSIONÁRIA deve prover a Saúde Bucal aos apenados, contemplando as seguintes ações de Atenção Básica:
 - a. Orientação sobre higiene bucal e autoexame da boca;
 - b. Consulta odontológica – 1º consulta;
 - c. Aplicação terapêutica intensiva com flúor – por sessão;
 - d. Controle de placa bacteriana;

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	72/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- e. Escariação (por dente);
 - f. Raspagem, alisamento e polimento RAP (por hemiarçada);
 - g. Curetagem supragengival e polimento dentário (por hemiarçada);
 - h. Selamento de cavidade com cimento provisório (por dente);
 - i. Capeamento pulpar direto em dente permanente;
 - j. Pulpotomia ou necropulpectomia em dente permanente;
 - k. Restauração em dentes permanentes;
 - l. Exodontia de dente permanente;
 - m. Remoção de resto radicular;
 - n. Tratamento de alveolite;
 - o. Tratamento de hemorragia ou pequenos procedimentos de urgência.
- V. Em consonância com a Resolução Nº07 de 14 de Abril de 2003 do CNPCP, a CONCESSIONÁRIA deve desenvolver ações de saúde bucal levando em consideração os seguintes níveis de prevenção: proteção da saúde, proteção específica, diagnóstico precoce e tratamento imediato, limitação do dano e reabilitação. Os equipamentos e materiais necessários estão dispostos na Sessão 3.3.3 do presente capítulo.
- VI. Prestar serviços Odontológicos mantendo atualizado o prontuário odontológico de cada apenado através de consultas, sendo essas estipuladas para pelo menos 1 atendimento a cada 6 meses, atendimentos de emergência, tratamentos, bem como da prescrição e disponibilização de medicamentos específicos, conforme definido na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CASAPS), bem como na Programação Anual da Saúde (PAS), do SUS;
- VII. Realizar odontograma, caso o formulário não conste no prontuário odontológico do apenado;
- VIII. Promover programas de orientação e conscientização da importância da higiene bucal e de como evitar as doenças relacionadas à falta desta de acordo com a PNSSP;
- IX. Promover a aquisição, manutenção, controle e organização dos materiais e equipamentos odontológicos listados na Sessão 3.3.3.1 .

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	73/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

3.4.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

As atribuições do serviço de Assistência Psicológica aos apenados de um COMPLEXO PRISIONAL caracterizam-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, com o objetivo de proporcionar manutenção da saúde mental, o diagnóstico, o tratamento e prevenção dos agravos psicossociais decorrentes do confinamento, como também atenção às situações de grave prejuízo à saúde decorrente do uso de álcool e drogas, na perspectiva da redução de danos.

O atendimento psicológico aos apenados é assegurado pela RESOLUÇÃO Nº 257/11 – CIB/RS do Estado do Rio Grande do Sul, e as atribuições do profissional de psicologia, no âmbito de atividades do atendimento em COMPLEXOS PRISIONAIS, são definidas pela Lei Nº 7896 de 08 de Junho de 2015, do Estado do Rio Grande do Sul.

Por sua vez, as especificações referentes ao ambiente/sala de trabalho do psicólogo e ao quantitativo de profissionais da área para o atendimento da demanda dos pacientes são advindas da Resolução nº 9 de 13 de novembro 2009, do CNPCP. Por fim, o Conjunto de Obrigações da CONCESSIONÁRIA foi desenvolvido tendo como referência os benchmarks feitos com penitenciárias do Brasil.

3.4.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Para a prestação desta assistência, de acordo com o Manual de Atribuições da Equipe de Saúde no Sistema Prisional, é designado um (conjunto de) profissional(is) de psicologia ao(s) qual(is) compete(m):

- I. *Realizar atendimento de porta de entrada nos primeiros 10 dias da chegada do indivíduo na unidade prisional utilizando o instrumento de acolhimento;*
- II. *Atendimento breve focal: atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido;*
- III. *Atendimento individual: estabelecer rapport (palavra francesa que significa confiança) através do acolhimento e escuta do paciente;*
- IV. *Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal;*

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	74/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- V. *Construir práticas inovadoras na perspectiva do Humaniza SUS;*
- VI. *Palestras educativas a convite, para comunidade e familiares;*
- VII. *Visita domiciliar: realizar visitas nas celas, quadrantes, oficinas de trabalho, salas de aula e entre outros espaços prisionais quando necessário);*
- VIII. *Encaminhar para rede de serviços: encaminhar os pacientes aos centros de referência em saúde mental;*
- IX. *Os psicólogos realizam atendimento dos usuários que se encontram em situações de emergência/ crise;*
- X. *Registrar os atendimentos psicológicos no prontuário único com o objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações psicológicas dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário psicológico.*

3.4.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.4.3.1 MÃO DE OBRA

O quantitativo de psicólogos para cada 500 apenados é especificado na Resolução Nº 09, de 13 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), conforme apresentado na Tabela 3-17.

Tabela 3-17 - Quantitativo de profissionais necessários para 500 apenados. Fonte: Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009, do CNPCCP.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE/500 APENADOS
Médico Clínico	1
Enfermeiro	1
Auxiliar de Enfermagem	1
Odontólogo	1
Auxiliar de Consultório Dentário	1
Psicólogo	1
Estagiário de Psicologia	6
Assistente Social	1
Estagiário de Assistente Social	6
Defensor Público	3

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	75/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

PROFISSIONAL	QUANTIDADE/500 APENADOS
Estagiário de Direito	6
Terapeuta Ocupacional	1
Pedagogo	1
Nutricionista	1

Na sequência é apresentada Tabela 3-18 com o quantitativo de profissionais necessários para atender uma população de 1.200 apenados, considerando uma carga horária de 20h semanais para cada profissional.

Tabela 3-18 - Resumo do quantitativo dos profissionais necessários para o COMPLEXO.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE/500 APENADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Psicólogo	1	4 (2/ unidade)

3.4.3.2 ESPAÇO

Conforme também a Resolução CNPCP nº 9 de 13 de novembro de 2009 para arquitetura penal, a sala de atendimento psicológico requer uma área mínima de 6,00 m² para cada Unidade de Regime Fechado.

3.4.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA trazidas neste documento tomaram como base as diretrizes de outros COMPLEXOS PRISIONAIS tidos modelo no território nacional, somadas às atribuições definidas na Lei Nº 7896 de 08 de Junho de 2015, do Estado do Rio Grande do Sul e no Manual de Atribuições da Equipe de Saúde no Sistema Prisional.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.
- II. Realizar o planejamento e agendamento das consultas com o profissional de psicologia ao menos duas vezes ao ano, além dos atendimentos de entrada de cada apenado e de emergência/crise;

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- III. Realizar o primeiro atendimento psicológico do apenado, sem diagnóstico inicial de enfermidade mental, em até 10 dias, conforme do seu ingresso no estabelecimento penal;
 - a. No caso de apenados com diagnóstico inicial de enfermidade mental, o atendimento psicológico, deve ser feito de imediato ou no menor tempo possível, tomando para isso as medidas necessárias;
- IV. Atualizar constantemente os prontuários psicológicos individuais de cada apenado, a fim de estabelecer informações quanto à situação psicológica dos pacientes, garantindo a devida confidencialidade das informações;
- V. Elaborar cronograma e mecanismos de controle para as visitas nas celas, quadrantes, oficinas de trabalho, salas de aula e entre outros espaços prisionais quando necessário, mantendo registros das mesmas, atualizando os prontuários individuais, quando necessário, com as informações/observações colhidas na visita.
- VI. Atender as consultas por meio de sessões individuais ou em grupo, conforme solicitação;
- VII. Proporcionar, por meio de estímulos educativos, o vínculo com familiares, acionando o departamento de assistência social quando necessário;
- VIII. Promover o desenvolvimento de atividades que proporcionem melhorias na saúde física e mental dos apenados, quando necessário;
- IX. Contatar os familiares a fim de compreender seus antecedentes, por exemplo histórico de vida social, criminal ou situações adversas;
- X. Realizar entrevistas de inclusão no estabelecimento penal em conformidade com modelos estabelecidos pela SUSEPE/RS;
- XI. Assessorar os apenados que estão em processo de ingresso ou egresso por meio de orientação e apoio;
- XII. Analisar o apenado do ponto de vista psicológico se este é apto para executar atividades laborais e/ou educacionais;
- XIII. Promover programas de terapia ocupacional para portadores de deficiência, física ou mental, a ação pode ser realizada individualmente ou em grupo;
- XIV. Fazer testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com necessidade e cuidar do arquivamento individual destes;

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- XV. Conceder cuidados às famílias dos apenados de acordo com necessidade informada pela equipe de assistência social;
- XVI. Informar a Direção da Unidade sempre que houver problemas ou dificuldades apresentadas pela pessoa privada de liberdade, incluindo recomendações, quando necessário, de encaminhamento para centros de referência em saúde mental;
- XVII. Buscar sempre a construção de práticas inovadoras na perspectiva do Humaniza SUS;
- XVIII. Elaborar prontuário único de reintegração social por apenado;
- XIX. Auxiliar os Agentes do Estado nas situações de transferência do apenado para outra unidade, encaminhando os registros dos atendimentos psicológicos com o objetivo de subsidiar as partes envolvidas na transferência quanto às condições psicológicas do apenado;
- XX. Realizar programas de reintegração social;
- XXI. Auxiliar pedidos judiciais de modificação de sentença, fornecendo os relatórios técnicos que constam o histórico do apenado e os serviços prestados aos mesmos;
- XXII. Estar qualificado quanto ao atendimento adequado à população LGBT, considerando a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT, e as Políticas de Saúde, garantindo a integralidade da atenção;
- XXIII. Incluir o tema do enfrentamento às discriminações de gênero, orientação sexual, raça, cor e território nos atendimentos aos apenados;
- XXIV. Implementar ações, serviços e procedimentos, com vistas ao alívio do sofrimento, dor e adoecimento relacionados aos aspectos de inadequação de identidade, corporal e psíquica relativos às pessoas transexuais e travestis;
- XXV. Realiza atividades, campanhas e outras iniciativas de comunicação, com foco na prevenção e combate ao preconceito relacionado à identidade de gênero e à orientação sexual.
- XXVI. Observar as particularidades das identidades LGBT na elaboração de metodologias de atendimento e acompanhamento, instrumentos de registros e cadastros.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	78/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

XXVII. Incentivar à adesão dos apenados às atividades laborais aferecidas no COMPLEXO PRISIONAL;

XXVIII. Acompanhar as atividades laborais realizadas no COMPLEXO PRISIONAL.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	79/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.5 SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA

3.5.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

Dentre os direitos fundamentais esculpidos na Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, destaca-se o direito de acesso à justiça, ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, todos igualmente assegurados às pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, visando a garantia dos direitos fundamentais, a estrutura prisional deve organizar-se de forma que todos os apenados tenham a resposta às penas de acordo com o que determina a legislação.

Para tanto, deve ser assegurada pelo Estado, dentre outras, a Assistência Jurídica ou judiciária gratuita, garantida pelo Art. 5, inciso LXXIV, da Constituição Federal a todos os brasileiros e estrangeiros, que não possam pagar as custas processuais e os honorários dos advogados, sem prejuízo para o sustento de suas famílias ou até de si próprios.

Há de fato, princípios básicos cabíveis na esfera jurídica social, quanto ao prosseguimento de tal aplicação, assim como estão assegurados a quaisquer indivíduos a dignidade durante a sua inserção e manutenção no sistema. Ainda retratando a Lei de Execução Penal (LEP), esta deixa claro que a “assistência ao apenado e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (Art. 10), inclusive no que tange ao acesso integral à Assistência jurídica, consoante disposição contida no art. 11 da supramencionada LEP, senão vejamos:

Art. 11. A assistência será: material, à saúde, jurídica e educacional.

Outrossim, a doutrina retrata que deve ser concedida estrutura necessária, em local apropriado e digno no estabelecimento penitenciário visando a garantia do direito do apenado ao atendimento jurídico, pessoal e reservado com o seu advogado, seja ele público ou privado, assegurando-lhe, portanto, o sigilo das conversações.

Noutra esfera, a legislação brasileira garante aos advogados e assessores condições físicas em estabelecimentos prisionais minimamente apropriadas para o atendimento adequado ao cidadão apenado, de modo a assegurar dignidade, segurança e privacidade demandada no exercício legítimo da sua profissão, enquanto

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	80/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

elemento fundamental para o acesso à ampla defesa, contraditório e ao devido processo legal.

Não obstante, é certo que existe uma elevada demanda nos serviços de assistências jurídicas desenvolvidos pela Defensoria Pública nas unidades prisionais, haja vista que a instituição não atua de forma individual com os apenados. Com o objetivo de mitigar o déficit no atendimento aos apenados é que se pretende, por meio da estruturação da Parceria Público-Privada nos complexos prisionais nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, atribuir atividades paralegais voltadas ao apoio, suporte e esclarecimentos aos serviços de assistência jurídica, através do acompanhamento processual para atuar junto aos apenados, sem, no entanto, substituir a figura do assessor jurídico.

Nesse contexto, a implantação de atividades de apoio aos serviços de assistência jurídica deverá proporcionar a melhoria desses serviços com a possibilidade de maior número de apenados atendidos, bem assim o monitoramento mais próximo dos apenados em apoio aos seus defensores, de modo a assegurar o acompanhamento processo adequado e, por conseguinte, fortalecer as garantias constitucionais relacionadas a esses serviços.

Portanto, a CONCESSIONÁRIA tem por obrigação, fornecer a estrutura e os meios necessários para que os apenados possam entrar em contato com seus assessores jurídicos, a fim de que lhes seja proporcionado o acompanhamento do seu processo de execução da pena, bem como a remição da pena.

A garantia da Assistência Jurídica nas unidades prisionais brasileiras é corolário dos direitos fundamentais esculpido na Carta Magna. Para tanto, a legislação infraconstitucional cuidou do tema especificamente, por meio de dispositivos legais destinados a proteção dos direitos e deveres do indivíduo apenado e dos defensores públicos e privados, estes, enquanto peças fundamentais da relação jurisdicional.

Dada a relevância desse tema em relação às diretrizes voltadas a operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL, apresenta-se a seguir um breve referencial sobre alguns dispositivos legais e constitucionais, que corroboram com a necessidade de assegurar a assistência judiciária ao apenado.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	81/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.5.1.1 Apoio Jurídico: os direitos do apenado

É direito do cidadão apenado, conhecer seus direitos como forma garantir que esses sejam protegidos. Segundo preceitua o art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal de 1988, “o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado”.

O referido dispositivo constitucional assegura que o apenado seja informado de seus direitos, e, por conseguinte, reforça a prerrogativa da assistência jurídica ao sujeito privado de liberdade enquanto meio que possibilita essa comunicação.

A Resolução nº 7, de 11 de junho de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), criada com base no art. 64 da Lei de Execução Penal (LEP), reafirma o "*princípio fundamental de que qualquer pessoa presa ou sujeita a medida de segurança tem direito a preservação de sua integridade física e moral, não devendo ser submetida a tortura, a tratamento desumano ou degradante, nem ficar exposta à execração pública*" (Art. 6º).

Tendo em vista que o conhecimento dos direitos é de fundamental importância, o Art. 38 do Código Penal, estabelece que os regulamentos das prisões, em hipótese alguma, podem autorizar medidas que exponham a perigo a saúde do apenado, ou ofendam a dignidade humana, ou seja: O apenado tem assegurado pela Constituição Federal o respeito a integridade física e moral, e não poderá ser submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (Art. 5º, III e XLIII da Constituição Federal e Art. 40. Lei de Execuções Penais).

Nesse contexto, ao definir o rol de direitos do cidadão apenado, a LEP institui, dentre outras, a prerrogativa de assistência jurídica e a entrevista reservada com o seu advogado (público ou privado), como forma de garantir que o cumprimento desses direitos seja acompanhado pelo defendente, consoante se depreende do Art. 41, incisos VII e IX, a seguir transcritos:

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

(...)

IX - Entrevista pessoal e reservada com o advogado;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	82/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Ainda, é assegurada a participação de defensor no processo de execução da pena, sendo certo que a ausência desse poderá ensejar em nulidade processual. É o que estabelece o inciso III, do art. 564 do Código do Processo Penal (BRASIL. DECRETO-LEI Nº 3.689/1941). O advogado, ou defensor público, que atua do serviço de assistência jurídica pode contribuir para a justa e adequada execução da pena, corrigindo erros judiciários, requerendo a aplicação de leis mais benéficas, livramento condicional, progressão no regime de cumprimento da pena, bem como acompanhando os procedimentos instaurados por faltas disciplinares.

Com efeito, a LEP, dispõe ainda, em seu art. 16, § 2º, que todos os estabelecimentos penais deverão possuir local apropriado destinado ao desempenho de serviços de assistência jurídica, a saber:

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

(...)

§ 2º Em todos os estabelecimentos penais, haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público.

Com isso, é dever do Estado assegurar os meios físicos e funcionais necessários para que a assistência jurídica seja viabilizada aos apenados, advogados e defensores públicos, este último quando aplicável.

3.5.1.2 Apoio Jurídico: Os Direitos e Deveres Assessor Jurídico

No que se refere aos direitos assegurados aos assessores paralegais, que atuam na defesa dos interesses do apenado, a legislação também garantiu as prerrogativas institucionais para o adequado desempenho das atividades jurídicas.

A Constituição Federal, em seu art. 133, apresenta o advogado enquanto ator indispensável à administração da justiça. Por sua vez, o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (EOAB), instituído pela Lei Nº 8.906/94, dispõe que, mesmo sem procuração, ainda que esteja o cliente apenado, detido ou recolhido em estabelecimento civil ou militar, e ainda mesmo que esteja considerado incomunicável, é direito do advogado comunicar-se com seu cliente. É o que prevê o inciso III do artigo 7º do EOAB, *in verbis*:

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	83/17 7	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

Art. 7º - São direitos do advogado:

(...)

III - comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem *procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis.* É, portanto, direito do advogado a comunicação pessoal e reservada com o seu cliente, em lugar apropriado e digno onde estiver apenado ou detido, em estabelecimento civil ou militar, mesmo incomunicáveis, garantindo-lhes o sigilo das conversações.

No mesmo sentido, a Carta Magna, dispôs sobre a Defensoria Pública enquanto órgão de Estado, instituição pública e autônoma, essencial à função jurisdicional do Estado, defensora dos direitos humanos e dos direitos individuais e coletivos, atuando de maneira judicial e prioritariamente extrajudicial em defesa dos “necessitados” (art. 134, “caput”, da Constituição Federal de 1988, com nova redação da EC n. 80/2014).

Dentre as prerrogativas da defensoria pública, o legislador, por meio da Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei complementar nº 132/2009, – que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios, prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências – assegurou a proteção à entrevista pessoal e reservada com o apenado, garantindo, ainda, que tal deve ocorrer independentemente de prévio agendamento.

É o que estabelece a redação do inciso VI, do artigo 128, da Lei complementar nº 80/1994, a saber:

Art. 128. São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Estado, dentre outras que a lei local estabelecer:

(...)

VI – Comunicar-se, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis, tendo livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento;

No tocante a seus deveres, todo advogado, particular ou não, informar o cliente, de forma clara e objetiva, sobre as possibilidades de sucesso na causa e as consequências do resultado. Além disso, o profissional do direito, contratado ou

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	84/17 7	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

nomeado pelo juiz, não deve abandonar as causas, sem motivo justo e sem dar conhecimento ao seu cliente da sua decisão.

É cediço que os serviços de assistência jurídica desenvolvidos dentro dos estabelecimentos prisionais merecem especial atenção, uma vez que demandam maior esforço do poder público para proporcionar a vigilância, o zelo e as condições mínimas exigidas para que os assessores paralegais desempenhem suas funções com qualidade e segurança.

Nesse contexto, considera-se de grande valia a realização de atividades paralegais, mediante o acompanhamento processual, próximo aos apenados e em apoio aos defensores e advogados, possibilitando o aperfeiçoamento dos serviços de assistência jurídica e a viabilidade de atender a um maior número de apenados, além de monitorar os respectivos processos de execução das penas.

3.5.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Para o melhor entendimento acerca da abordagem do tema, cumpre tecer alguns comentários relativos aos tipos de estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade, estas instituídas pelo Código Penal Brasileiro (Decreto-lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e aqueles previstos na Lei de Execução Penal.

3.5.2.1 *Tipos de estabelecimentos prisionais no Brasil*

A tão destacada LEP (Lei de Execuções Penais - A Lei nº 7.210/84), dedica o seu Título IV às disposições relativas aos tipos de estabelecimentos penais e determina a finalidade original das unidades como característica principal para a definição dos tipos de estabelecimentos. Conforme a sua natureza, o estabelecimento penal deverá contar em suas dependências com áreas e serviços voltados a promoção dos serviços de assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Ao tratar sobre as definições para esse tipo de estabelecimento, a LEP determina que os apenados das penitenciárias possuam cela individual, com dormitório e banheiro. As celas devem ser salubres, observando-se a concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana (alínea a, do parágrafo único do art. 88) e ter área mínima de seis metros quadrados e ainda devem estar localizadas longe de áreas urbanas – mas, ao mesmo tempo, em um lugar que possibilite as visitas aos apenados.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIZAÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

O art. 87 da LEP igualmente estabelece, no seu parágrafo único, que União e estados podem construir penitenciárias para apenados, tanto provisórios quanto condenados em regime fechado, que estiverem sujeitos ao chamado regime disciplinar diferenciado. Sendo esse o regime mais rígido previsto na nossa legislação, aplicado a indivíduos de alto risco que cometeram crime doloso (intencional) ou que sejam suspeitos de participar de quadrilhas ou outras organizações criminosas.

Diferente das penitenciárias, as colônias agrícolas industriais ou similares (arts. 91 e 92) são destinadas aos apenados em regime semiaberto. Segundo a LEP, as colônias permitem que os condenados possam ser alojados em quartos coletivos, observados os requisitos relativos à salubridade do ambiente supracitados. Os apenados trabalham nas próprias colônias e o desenvolvimento desse trabalho ajuda a diminuir a pena do condenado, por dia ou período pré-estabelecido de produção.

Inclusive, merece destaque a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (2013), por meio da qual, determinou que a cada livro finalizado, considerado como atividade produtiva do apenado, haja redução de até quatro dias na pena no apenado, ressalvadas as devidas considerações para a aplicação desse “bônus”.

Em cadeias públicas, estão alocados, apenados provisórios, os quais devem aguardar o julgamento. A lei determina que exista uma cadeia pública por comarca, e que fiquem próximas a centros urbanos, a fim de que os apenados provisórios não fiquem muito distantes de seu meio social e familiar. Há ainda os hospitais de custódia, onde deve cumprir medida de segurança quem cometeu crime por algum problema mental e foi, por isso, considerado inimputável ou semi-imputável.

Segundo o art. 83 da LEP, toda unidade deve ter “áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva”, de acordo com a natureza de cada uma. Mas atualmente, a lei passa por alterações.

3.5.2.2 Tipos de prisões e os regimes penais:

As prisões provisórias por suas características, devem ser decretadas com cuidado e rigor, pois impactam na liberdade do indivíduo podendo atingir também a sua moral, psicológico e afetar o seu patrimônio, bem como prejudicar a harmonia familiar. As prisões por medidas cautelares são impostas para que se garantam a integridade do processo penal e não há prazo estimado para ser decretada. A premissa é embasada no art. 5, LXI, da Constituição Federal.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	86/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Em caráter comparativo, as penas provisórias não obrigam o trabalho do apenado, ao contrário da prisão definitiva.

As medidas restritivas da liberdade são classificadas em penas de reclusão e de detenção, designadas no Código Penal Brasileiro (CPB).

As penas de reclusão são cumpridas em regime fechado, semiaberto ou aberto (Art. 33 do CPB). O semiaberto poderá ser executado colônia agrícola, industrial ou similar, e o aberto: casa do albergado ou outro adequado.

As penas de detenção são cumpridas em estabelecimento semiaberto ou aberto, ou seja, sem regime fechado (Art. 33 do CPB). O semiaberto poderá ser: colônia agrícola, industrial ou similar, e o aberto: casa do albergado ou outro adequado.

Quando da pena for superior a 8 (oito) anos seu cumprimento deverá ter início pelo regime fechado, ao passo que, o condenado primário, cuja pena supere 4 anos e seja inferior a 8 anos, poderá, desde o início, cumprir a condenação em regime aberto.

Os tipos de regime de execução das penas privativas de liberdade encontram-se dispostos no §1º do art. 33 do CPB, devendo ser estabelecido na sentença judicial condenatória, são eles:

§ 1º - Considera-se:

a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;

b) regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;

c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

O COMPLEXO PRISIONAL, objeto do presente Relatório, contempla estabelecimentos penais para a execução de penas em regime fechado.

3.5.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.5.3.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra despendida para a atuação plena dos profissionais alocados deverá considerar, geralmente, a capacidade de vagas disponíveis para apenados, de modo a permitir que os serviços desenvolvidos pelo Estado e pela CONCESSIONÁRIA atendam às prerrogativas legais e garantam o atendimento aos direitos do apenado.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	87/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Como dito nas linhas acima, o projeto para o novo COMPLEXO PRISIONAL de Erechim prevê a ocupação de 1.200 vagas, contemplando 2 (duas) Unidades Penitenciárias de Segurança Média (Unidades de Regime Fechado), com capacidade Máxima de 600 apenados cada.

A alocação de profissionais prevista para apoiar as atividades voltadas a Assistência Judiciária aos apenados deverá contemplar o seguinte:

Assistente Jurídico - Profissionais com formação em Direito, devidamente habilitados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para realizar atividades de apoio (consultivo) à Assistência Jurídica gratuita assegurada aos apenados, seja ela desenvolvida pela Defensoria Pública ou por advogado particular, bem como para desenvolver atividades de acompanhamento dos processos de execução das penas como forma de monitorar a remição das penas ou acompanhar outros benefícios que o apenado tenha direito.

O serviço técnico assistencial será desenvolvido por 6 (seis) Assistentes Jurídicos, alocados em 6 (seis) postos de trabalho, sendo 3 em cada unidade, submetidos ao regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A definição desse quantitativo baseou-se na Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009, do CNPCP. É importante destacar que na referida Resolução, a carga horária dos profissionais é de 20 horas semanais. Portanto, realizou-se a proporção para profissionais com 30 horas semanais.

Aos Assistentes Jurídicos serão atribuídas as seguintes atividades:

- I. Manter os registros e elaborar fichas cadastrais dos apenados, contemplando o resumo dos processos, bem como proceder com a sua atualização periódica sempre que forem realizados novos atos processuais;
- II. Proporcionar interlocução com o defensor público e/ou advogado constituído, a fim de auxiliar no acompanhamento processual e orientações jurídicas;
- III. Promover a organização, regularização, padronização e atualização do sistema de gestão implantado pelo estabelecimento, proporcionando o acesso a relatórios e informações compiladas referente aos processos dos apenados;

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- IV. Atender e auxiliar os Oficiais de Justiça na realização de diligências judiciais no estabelecimento prisional, bem como providenciar o arquivamento dos mandados e outros atos cumpridos em desfavor dos apenados;
- V. Prestar esclarecimentos e as informações relativas aos processos penais (para os presos provisórios) e de execução das penas aos apenados, no que diz respeito a tramitação, andamentos processuais e acerca dos benefícios pleiteados, quando demandados pelo apenado, não lhes sendo permitido apontar conclusões técnicas e/ou jurídicas, ou realizar juízo de valor sobre as análises e acompanhamentos realizados, mantendo os registros das informações repassadas aos apenados por escrito, sempre que possível;
- VI. Manter relatório mensal atualizado com as informações jurídicas urgentes a serem encaminhadas a Direção do estabelecimento e/ou aos defensores públicos e advogados;
- VII. Apoiar os Assesores Jurídicos que atuam no estabelecimento prisional por meio de auxílio administrativo;
- VIII. Desenvolver atividades voltadas a regularização jurídica, documental e processual do apenado, demandando junto a direção do estabelecimento, aos defensores públicos e aos advogados dos apenados, todas as informações consideradas pertinentes e relevantes para o acompanhamento processual, por meio escrito e oficial;
- IX. Apoiar a Defensoria Pública no acompanhamento processual a fim de garantir uma conexão entre o apenado e seu defensor, viabilizando o atendimento individualizado e com maior abrangência, limitando-se aos serviços paralegais da assistência jurídica;
- X. Promover as diligências administrativas relativas ao cálculo e execução da pena;
- XI. Garantir o agendamento para o efetivo atendimento jurídico ao apenado, bem como reportar à Direção do estabelecimento penal eventual situação de desamparo dos serviços de assistência jurídica ao apenado;
- XII. Desempenhar atividades de apoio à aplicação de sanções administrativas, tais como: emitir relatórios sobre questões disciplinares, cientificar o apenado das normas disciplinares no momento de seu ingresso ao estabelecimento

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	89/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

penal, verificar o cumprimento das normas regulamentares disciplinares e cientificar a Direção do estabelecimento penal acerca do cumprimento ou descumprimento das normas;

- XIII. Prestar apoio aos defensores públicos e a direção do estabelecimento penal no âmbito dos procedimentos disciplinares, sendo-lhes vedado o desempenho da Advocacia privada em favor dos apenados sob custódia do COMPLEXO PRISIONAL em qualquer outra do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, sob pena responsabilização funcional nos termos do Código de Ética e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIV. Além da vedação acima, é vedado ao Assistente Jurídico o atendimento de demandas pessoais dos apenados;

3.5.3.2 MATERIAL

Os materiais necessários para o desempenho das atividades inerentes ao Complexo, deverão ser materiais de papelaria.

3.5.3.3 ESPAÇO

Tendo em vista a importância de locais adequados de trabalho para os profissionais envolvidos e baseando-se no princípio de adequabilidade e salubridade, entende-se que os compartimentos para exercício de função deverão dispor de elementos cruciais para atendimento dos apenados, com observância na dignidade e conforto mínimos no desempenho do atendimento profissional prestado.

O Módulo destinado a atividades de avaliação e de acompanhamento das pessoas presas em conjunto com a equipe de saúde da unidade prisional, **Módulo de Tratamento Penal**, e alguns ambientes do **Módulo Vivência Coletiva**, foram estabelecidos conforme Resolução Nº 09 de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, sendo assim definido: na Tabela 3-19:

Tabela 3-19 - Dimensionamento do Módulo de Tratamento Penal - Estudo de Engenharia (Regime Fechado)

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
CELA DE ESPERA	8,50 m ²	--

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
WC SOCIAL FEM. PCD	4,85 m ²	--
WC SOCIAL MASC. PCD	4,85 m ²	--
SALA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL	6,06 m ²	--
SALA DE ATENDIMENTO PSICOLOGIA	6,06 m ²	--
SALA DE ATEND. JURÍDICO PRESENCIAL (01 A 11)	--	
SALA DE ATEND. JURÍDICO PRESENCIAL PCD	--	
SALA DE ATEND. JURÍDICO VIRTUAL (01 A 12)	--	
SALA DE DEFENSORIA PÚBLICA	12,50 m ²	--
SALA DE ATENDIMENTO EM GRUPO	30,00 m ²	--
SALA DE RECONHECIMENTO E ACAREAÇÃO	15,00 m ²	--
SALA INTERROGATÓRIO / AUDIÊNCIA	30,00 m ²	--
SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA (01 A 06)	--	

Tabela 3-20 - Dimensionamento do Módulo Vivência Coletiva - Estudo de Engenharia (Regime Fechado)

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
SALA DE ATENDIMENTO JURIDICO	10,10 m ²	--
SALA MULTIUSO	10,10 m ²	--
PARLAMENTAR PcD	7,26 m ²	--
PARLAMENTAR (01 A 06)	6,00 m ²	--

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	91/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Os espaços direcionados ao atendimento foi projetado com observância no documento referente ao **Estudo de Engenharia** (Agosto, 2021), e com embasamento no Anteprojeto de Arquitetura, tratado a partir de normativas técnicas, e dimensionado ao atendimento de 3% da capacidade de apenados da Unidade.

3.5.3.4 EQUIPAMENTO

A listagem dos equipamentos e quantitativos (Tabela 3-21) foram estabelecidos de acordo com a proporção de atendimento, visto o número de apenados, assim como com base no Anteprojeto de Arquitetura.

Tabela 3-21 - Equipamentos - Assistência Jurídica

TIPO DE EQUIPAMENTO	REGIME FECHADO
Cadeira	81
Mesa	36
Câmera	38
Computador (Com acesso à Internet)	6
Televisão	28

3.5.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer a estrutura, e as condições necessárias a prestação da Assistência jurídica aos apenados, assegurando o adequado acompanhamento processual e da remição das penas, não estando, no entanto, sob obrigatoriedade de fornecer a mão de obra necessária.

Não obstante, deverá assumir as obrigações mencionadas neste Relatório de Diretrizes Operacionais, a seguir compiladas.

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.

3.5.4.1 ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE PENA

- I. A CONCESSIONÁRIA deve fornecer o acompanhamento da execução penal, mediante o suporte administrativo aos assessores jurídicos que representam os apenados que cumprem pena dentro do complexo, por meio

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

dos Assistentes Jurídicos, conforme as atribuições descritas nas linhas acima;

- II. Este serviço disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA, deve:
- a. Prestar auxílio aos assessores jurídicos que atuam no COMPLEXO PRISIONAL, fornecendo acesso às documentações e informações dos apenados que esses representam;
 - b. Fornecer, também, toda a documentação referente à execução de pena dos apenados;
 - c. Manter toda a documentação organizada a fim de facilitar o acesso de forma célere e eficaz, quando solicitado documento específico, bem como guardar os registros atualizados separados de forma organizada para cada apenado, contendo as situações das execuções das penas para cada um deles;
 - d. Viabilizar as comunicações e repassar as informações necessárias para manter os apenados cientes das situações jurídicas de cada um, inclusive no que se refere a execução de pena, seu cálculo bem como sobre possível remição ou extensão da pena;
 - e. Promover a elaboração de relatórios técnicos sobre cada processo de acordo com as necessidades daqueles que estão envolvidos no processo, defensores e apenados;
 - f. Dar apoio ao responsável pelo assessoramento dos apenados a partir da realização de audiências ou vídeo audiências com seus procuradores e/ou sua família;
 - g. Notificar a Direção da unidade prisional quando não for realizado o atendimento ao apenado pelo Assistente Jurídico e/ou quando houver intercorrências que comprometam os serviços da Assessoria Jurídica ao apenado por seu advogado ou defensor público, independente dos motivos que ensejaram a falta ou ausência do atendimento;
- III. A CONCESSIONÁRIA deve fornecer o acompanhamento da execução da pena, a partir de apoio administrativo, monitoramento processual e comunicação com os apenados, procuradores e assessores jurídicos,

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	93/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

mantendo as partes envolvidas (assessores e apenados) informadas sobre cada etapa do processo penal.

3.5.4.2 ACOMPANHAMENTO DE REMIÇÃO DE PENA

- I. Cabe a CONCESSIONÁRIA implementar atividades que tornem possível a remição de pena, sendo elas ações relacionadas à educação e trabalho. Estando de acordo com a Lei de Execução Penal e a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Justiça;
- II. Manter os registros das informações relacionadas às atividades exercidas pelos apenados, a serem fornecidas à assessoria jurídica e aos órgãos da administração;
- III. É função da CONCESSIONÁRIA promover atividades educacionais aos apenados por meio da leitura, possibilitando a remição de pena, de acordo com a Lei de Execução Penal e a Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021, em conjunto com as demais atividades indicadas no projeto pedagógico;
- IV. A CONCESSIONÁRIA deve assegurar que em seu projeto de apoio educacional, por meio de leitura, para remição de pena:
 - a. O apenado está participando de forma voluntária;
 - b. Fornecer ao apenado, que está participando do projeto, um livro físico ou virtual de obra literária, clássica, científica, filosófica ou o que está disponível na Biblioteca do COMPLEXO PRISIONAL (devendo ter no mínimo 20 exemplares de cada obra).
 - c. Ainda, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021, o prazo a ser estabelecido, de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, para que seja feita a leitura da obra e consequentemente devolução dela. Ao final, o apenado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar um relatório de leitura sobre o livro escolhido, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 4 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas, a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da unidade prisional;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- d. É necessário que os representantes responsáveis pelo projeto pedagógico, em um prazo de 7 (sete) dias, realizem a análise dos relatórios de leitura apresentados e observe se houve, realmente, a compreensão do livro que foi estudado;
 - e. Após a etapa descrita acima, o relatório de leitura será encaminhado ao poder concedente para que seja aprovado o resultado da avaliação feita;
 - f. Confirmada a aprovação pela direção do estabelecimento penal é necessário que se encaminhe as informações de remição de pena para a base de acompanhamento de pena dos apenados, disponibilizando tais informações para os apenados e seus representantes legais;
 - g. Deverá ser fornecido ao apenado, que fez parte do projeto, a relação de dias remidos por meio de sua leitura.
- V. Depois que o projeto de leitura for entregue à CONCESSIONÁRIA pelo apenado, esse será avaliado por um representante do poder concedente, destacado para função, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após período de submissão será avaliado o deferimento;
 - VI. É dever da CONCESSIONÁRIA informar à comissão organizadora do projeto de leitura, que há possibilidade de constituir crime a conduta de declarar ou atestar falsamente a participação de algum apenado no projeto de leitura para fim de conseguir a remição de pena, de acordo com o art. 130 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais);
 - VII. O apoio da equipe pedagógica da CONCESSIONÁRIA através da elaboração e envio do relatório, de cada apenado, à direção do COMPLEXO PRISIONAL para que realize os envios mensais dos registros de todos os apenados que participaram do projeto pedagógico de leitura com informações sobre cada resenha desenvolvida por eles, ao juízo da execução penal;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	95/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.6 PROGRAMAS DE TERAPIA COMPORTAMENTAL

3.6.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

Conforme abordado anteriormente, a ressocialização, segundo o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo evitar que o apenado, quando solto, volte a cometer crimes, e conseqüentemente, regresse ao COMPLEXO PRISIONAL, funcionando como prevenção de reincidência.

Nesse sentido, é de dever do COMPLEXO PRISIONAL a ressocialização do apenado, conforme disposto na LEP.

Segundo o Decreto Nº 46.534, de 04 de agosto de 2009, o qual dispõe acerca do Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, em seu Art. 6º prevê: “*Constituem direitos do preso aqueles previstos nos artigos 41 a 43 da LEP.*”

Desse modo, para uma melhor ressocialização dos apenados, além do trabalho e das atividades educativas, recomenda-se o trabalho com Terapia Comportamental (TC), que, segundo Harald W. Lettner, autor do Manual da Psicoterapia Comportamental, consiste na tentativa de resolução de problemáticas psicológicas do apenado, com a finalidade de reinstaurar um funcionamento satisfatório do psicológico do mesmo.

Com a evolução dos estudos sobre os tipos de terapia, a TC ficou conhecida pelos métodos aversivos, que foram abandonados pela ineficiência e questionabilidade ética (SAFFI, 2009). No entanto, partindo dos mesmos princípios da TC, surgiu um corpo de terapias, denominadas Terapias Cognitivas-Comportamentais (TCC), que tem como objetivo conduzir alterações cognitivas no indivíduo, acarretando mudanças em seu comportamento (BECK *et al.*, 1964).

Baseado em estudos feitos com população carcerária, e por se tratar de uma prática em constante evolução, fundamentada em evidências científicas (SAFFI, 2009), recomenda-se a utilização de TCC como parte da ressocialização e prevenção à Reincidência Criminal dos apenados do COMPLEXO PRISIONAL, que, com as mudanças cognitivas, e conseqüentemente comportamentais, trabalha na prevenção de ações criminais.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	96/17 7	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

A TCC, de maneira geral, reforça que os pensamentos e crenças acarretam os comportamentos do indivíduo. Com isso, a terapia objetiva a identificação, feita pelo apenado, de seus próprios pensamentos disfuncionais, a fim de substituí-los por funcionais (SIQUEIRA, 1999). Segundo Maria Alice Fontes, psicóloga Ph.D., entende-se por pensamentos disfuncionais os padrões automáticos distorcidos que se manifestam espontaneamente, levando o apenado a emoções e sentimentos desestruturados, assim como problemas comportamentais.

Segundo meta-análise de estudos realizados em diversos países feita por Wilson *et al.* (2005), comprovou-se que a utilização de técnicas cognitivas comportamentais é eficaz na redução de comportamentos criminais. Outra pesquisa, realizada em uma Unidade Prisional na Nova Zelândia, Polaschek *et al.* (2005), ao comparar apenados que fizeram uso de terapia cognitiva com apenados que não fizeram, observou que o índice de reincidência por crimes violentos foi menor no grupo da terapia, e com maior tempo até reincidirem (SAFFI, 2009).

3.6.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Por se tratar de um COMPLEXO PRISIONAL, entende-se que a utilização de terapias em grupo seria benéfica a situação, devido à alta demanda, possibilitando a utilização de menos profissionais para a atividade e atendimento de mais apenados. Algumas vantagens do trabalho em grupo abordadas por Cade (2001) são:

“Maior possibilidade de observação das interações estabelecidas e dos comportamentos interpessoais; o grupo pode ser um espaço adequado para aprender a se relacionar; melhor relação custo-eficácia; permissão de que os elementos identifiquem problemas semelhantes aos seus pares; prevenção sobre situações por ouvi-las de outros; permissão de maior possibilidade de dar e receber feedback sobre a forma de relacionar-se; e possibilidade de surgirem no cenário mais soluções para os problemas apresentados.”

Além disso, existe o fato de os apenados aceitarem com maior facilidade as observações feitas por outros apenados do que pelo funcionário/terapeuta (SAFFI, 2009).

Ainda segundo o mesmo autor, para a TCC coletiva, é importante a definição de um grupo, definido como “agrupamento de pessoas que têm um objetivo comum” (Cade, 2001) e a definição de regras e objetivos. Com o grupo definido, inicia-se o processo de

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	97/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

conceitualização sobre Teoria Cognitiva-Comportamental e, posteriormente, as entrevistas dos apenados e/ou alinhamento com o(s) psicólogo(s) responsável por sua assistência. O objetivo do trabalho em grupo é realizar interações entre os membros, para vivenciar a identificação de Pensamentos Automáticos, a diferenciação e substituição dos Pensamentos Disfuncionais em situações em comum dos apenados.

Quanto ao programa de TCC, recomenda-se que seja realizado com apenados no último semestre de sua pena. Tal recomendação apoia-se em estudos bem-sucedidos desenvolvidos em outras unidades prisionais, citados anteriormente, além de se tratar da população de apenados que se aproxima do retorno ao convívio externo ao COMPLEXO PRISIONAL.

É importante destacar que a estruturação das sessões de terapia deverá ser planejada de acordo com a dinâmica do COMPLEXO PRISIONAL e dos apenados que fazem parte do desenvolvimento do programa. É necessário que o terapeuta conheça o espaço, a rotina e a bagagem dos apenados para que o planejamento e a execução sejam adequados. Para tal, é importante relacionar o conhecimento dos apenados e de suas histórias com os Serviços de Assistência Psicológica, conforme apresentado no capítulo 3.4 do relatório.

Em estudo realizado no Estado da Paraíba, por Gaudêncio *et al.* (2017), realizou-se um programa de TCC com os apenados, com grupos formados por 10 a 14 apenados, e as sessões aconteciam semanalmente, durante 10 semanas, com duração de uma hora cada. Por se tratar de um estudo nacional, com resultados satisfatórios, pode-se utilizar de modelo para a estruturação. Com a recomendação de apenados no último semestre de sentença, as 10 semanas de terapia podem ser mais bem programadas e alocadas no calendário do COMPLEXO PRISIONAL.

3.6.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.6.3.1 MÃO DE OBRA

Conforme retratado acima, não foram identificadas normativas com a definição do quantitativo mínimo de profissionais para a prestação dos serviços de terapia comportamental. Dessa forma, a projeção do número de profissionais necessários para a realização de tal serviço dentro do COMPLEXO PRISIONAL de Erechim tomou como

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	98/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

base as discussões em reuniões realizadas junto aos representantes do governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Desse modo, prevê-se a contratação de 2 profissionais por unidade prisional com formação superior em psicologia ou relacionadas.

3.6.3.2 MATERIAL

Para a realização dos atendimentos não são previstas a necessidade de aquisição de materiais específicos.

3.6.3.3 ESPAÇO

O espaço reservado para a realização das terapias nomeia-se como “Sala de Atendimento em Grupo”, sendo prevista (01) uma sala de 30m² por unidade prisional.

3.6.3.4 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários dizem respeito a cadeiras de plástico, um total de 20 por sala de atendimento.

3.6.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base as diretrizes de outros COMPLEXOS PRISIONAIS tidos como modelo no território nacional, somadas às atribuições definidas na Lei Nº 7896 de 08 de Junho de 2015, do Estado do Rio Grande do Sul e no Manual de Atribuições da Equipe de Saúde no Sistema Prisional.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. Garantir o estabelecimento de regras e metas específicas para a terapia realizada em grupo;
- II. Realizar entrevistas e apresentações aos apenados próximos a liberação (conforme regimes citados anteriormente) acerca do Programa de Terapia;
- III. Incentivar à participação dos apenados do programa de terapia, em caso de resistência dos mesmos;
- IV. Treinar os terapeutas e/ou psicólogos quanto a utilização de equipamentos individuais necessários dentro do COMPLEXO PRISIONAL (como rádios de comunicação);

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	99/17 7
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- V. Dispor de contingente adequado para a execução dos programas de TCC, devidamente especializados, habilitados e treinados a exercer tais atividades dentro do COMPLEXO PRISIONAL;
- VI. Elaborar e arquivar o histórico das sessões de terapia, bem como os prontuários individuais de cada apenado, conforme previsto no capítulo 3.4,
- VII. Assegurar o planejamento e agendamento das sessões de terapia e a execução conforme melhores práticas apontadas.
- VIII. A CONCESSIONÁRIA prestará apoio aos escritórios sociais do Poder Concedente no acompanhamento do pré-egresso no período de 6 (seis) meses antes de sua saída e até 1 (um) ano após cumprimento de pena.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	100/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.7 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORMAL

3.7.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

A educação no Sistema Prisional Brasileiro é fundamental no processo de ressocialização e requalificação daqueles que possuem o direito à liberdade restrito. Tal temática é defendida e fortalecida nos estudos e projetos realizados pela UNESCO e sua aplicação auxilia na estruturação do senso moral que a vida pré-egressa não conseguiu formar.

De acordo com (Rangel, 2007), vários países afirmaram que a opinião dos apenados era levada em consideração no planejamento e programação das atividades educacionais a serem executadas, apesar de, por falta de recursos, só uma parte mínima dessas sugestões ter sido concretizada por meio de cursos.

Após avaliar a legislação brasileira, pode-se dizer que a educação nos COMPLEXOS PRISIONAIS se estruturam basicamente em três esferas principais. A primeira consiste no fornecimento de ensino de nível básico cujo objetivo é, entre outros, o desenvolvimento da capacidade de aprender consoante os domínios básicos da leitura, da escrita e do cálculo. Além do entendimento sobre o ambiente natural, social, cultural e econômico em que se fundamenta a sociedade.

A posteriori, na segunda esfera conta-se com o ensino profissional. Nele, o modelo de aprendizagem é focado em desenvolver competências e habilidades técnicas com o objetivo de suprir as demandas do mercado de trabalho. Por fim, na terceira esfera estão as atividades desportivo-recreativas e artístico-culturais que se mostram eficazes dentro de um rol de aspectos. Entre eles, o exercício da capacidade de reconhecer limitações, do autocontrole e do relacionamento interpessoal.

No que tange o processo de aprendizado, dever-se-á utilizar de metodologias inovadoras capazes de propiciar maior participação dos jovens e adultos privados de liberdade. Tais metodologias devem contribuir para que o fornecimento de educação esteja intimamente relacionado com ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, fomento a leitura e até a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas, conforme orientado no escopo da Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	101/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

É importante destacar que o esquema de atividades precisa ser planejado e elaborado em consonância às questões de espaço, tempo e rotatividade da população carcerária - particulares de cada estabelecimento penal. Também é previsto na legislação o atendimento diferenciado de acordo com as necessidades de inclusão e acessibilidade dos indivíduos, assim como as características de cada medida e/ou regime prisional. Deve-se, ainda, levar em consideração peculiaridades de gênero, raça, etnia, credo, idade e condição social no desenvolvimento dos processos educativos.

3.7.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Temos na LEP que, “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.”

Desta mesma lei constata-se a obrigatoriedade do oferecimento do ensino fundamental, que será integrado ao sistema escolar da unidade federativa e, no que tange ao ensino profissional, é estabelecido que este será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Assim, para cada unidade do COMPLEXO PRISIONAL, se faz necessário a oferta de educação nos níveis supramencionados.

A Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE), em seu inciso III do Art. 3, define que “*estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços*”

Com relação aos espaços educacionais no ambiente penal, há de se ressaltar que no Art. 21 da Lei 7.210/1984 (Brasil, 1984), “*em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.*”

Assim, conclui-se que, o COMPLEXO PRISIONAL de Erechim deverá possuir, no total, 2 (duas) salas de leitura/bibliotecas – uma para cada estabelecimento penal, conforme o Relatório de Engenharia. As diretrizes de outros COMPLEXOS PRISIONAIS tidos como modelo no território nacional, sugerem que, ao menos uma vez na semana, seja oferecido o serviço de “biblioteca móvel” que auxilie na ocupação do tempo livre do

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	102/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

apenado. Sugerimos a adoção deste modelo por entendermos que possibilitar ao apenado o acesso aos apenados de livros e incentivá-los a leitura poderá auxiliar no fator ressocializador a qual este projeto se propõe.

A importância desta temática pode ser observada na Portaria Conjunta SEAPEN/SUSEPE Nº 002/2021, que diz ser possível a redução de pena através da leitura e dos estudos. Tal possibilidade esta regulamentada na Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021, que diz:

“... o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para a leitura da obra, apresentando ao final do período resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 4 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas, a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da unidade prisional.”

Entretanto, é sabido que poucos apenados conseguem ter acesso a esse direito uma vez que as atividades de leitura nos presídios brasileiros encontram uma série de dificuldades. Entre elas, a falta de transparência em relação à remição de pena.

Também é importante definir a modalidade de ensino a distância no contexto prisional, conforme o Art, 5º da Resolução nº2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE):

“Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e a União, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deverão incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EAD), a serem empregados no âmbito das escolas do sistema prisional.”

Tal modalidade conversa com dois níveis de ensino: o básico e o superior. No primeiro, as iniciativas funcionam com Telessalas/Telecurso 2000 e se mostram não tão comuns, sendo pouco discutidas. As experiências voltam-se principalmente na adoção dessa modalidade no ensino superior, que permite que o jovem ou adulto privado de liberdade possa se matricular em cursos tecnológicos com duração de 2 (dois) anos. Os estudos devem acontecer no laboratório de informática do COMPLEXO PRISIONAL.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	103/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Segundo o Plano Estadual de Educação às Pessoas Presas e Egressas do Sistema Prisional (2021-2024) do Estado do Rio Grande do Sul, a oferta da educação formal para pessoas presas e egressas é estabelecida por meio da Resolução CEEEd nº 343/2018, relativa à oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA no Sistema Estadual de Ensino.

Segunda a RESOLUÇÃO Nº 320, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 do Estado do Rio Grande do Sul, que trata do credenciamento de estabelecimento de ensino e autorização para funcionamento de cursos e regula procedimentos correlatos, em seu Art. 2º é explicitado que “*O credenciamento de estabelecimento de ensino consiste em sua integração ao Sistema Estadual de Ensino mediante ato do Conselho Estadual de Educação, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor de local com as condições de infraestrutura física necessárias para a oferta de curso(s) por ela indicado(s).*”. Portanto, faz-se necessário que 6 meses antes da inauguração do COMPLEXO PRISIONAL sejam tomadas as medidas devidas de credenciamento do estabelecimento de ensino.

3.7.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.7.3.1 MÃO DE OBRA

Para a assistência educacional, o quantitativo de professores e profissionais da educação será estabelecido a partir do planejamento educacional. Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 15 de dezembro de 2017:

Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento:

- a) *Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;*
- b) *Área de Matemática: Matemática;*
- c) *Área de Ciências da Natureza: Ciências;*
- d) *Área de Ciências Humanas: História e Geografia;*
- e) *Área de Ensino Religioso: Ensino Religioso.*

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Segundo a BNCC, o Ensino Médio está organizado em quatro áreas do conhecimento, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

- a) *Área de Linguagens: Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa;*
- b) *Área de Matemática: Matemática;*
- c) *Área de Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia;*
- d) *Área de Ciências Humanas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.*

Na tabela abaixo está descrita a equipe pedagógica necessária para o Serviço de Educação Formação do COMPLEXO PRISIONAL:

Tabela 3-22 - Profissionais necessários para serviços de educação

PROFISSIONAL	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Direção geral	1
Direção Administrativa	2
Direção pedagógica	2
Administrador	2
Auxiliar administrativo	4
Aprendiz	2
Gestora de comunicação	1
Estagiário de comunicação	2
Facilitadora de RH	1
Auxiliar RH	2
Coordenador pedagógico	2
Professores	4
Estagiários	4
Bibliotecário	2
Auxiliar de biblioteca	2
Professor para o projeto de leitura (remição)	2
Secretária pedagógica	1
Auxiliar de secretária pedagógica	1
Psicopedagoga	2

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.7.3.2 MATERIAL

Tratando do material necessário para a realização das atividades, faz-se necessário:

- I. Material didático-pedagógico para professores e alunos;
- II. Material para biblioteca:
 - a. Nas salas de leitura/bibliotecas devem conter livros didáticos, jornalísticos, científicos e correlatos.
 - b. De acordo com benchmarks, como parâmetro mínimo, as salas de leitura/bibliotecas deverão conter acervo total, com exemplares de livros e/ou periódicos em condições de uso, e em quantidade, não inferior, a 30% (trinta por cento) da população carcerária do COMPLEXO PRISIONAL.
 - c. A CONCESSIONÁRIA deverá renovar seu acervo com novas obras e ou exemplares a cada trimestre, em quantidade não inferior a 1,0% da quantidade de apenados do COMPLEXO PRISIONAL.
- III. Material básico necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, a saber: apagadores, pilotos, pastas, clips, apontadores, borrachas, lápis, grampeadores, canetas, resmas de papel A4, cadernos, entre outros.
 - a. Como referência, o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2015) propõe que o fornecimento do material básico seja realizado através de kits. Cada kit contém caneta, lápis, borracha, caderno e livro didático.
 - b. O documento supracitado também sugere a imposição de regras ou métodos de controle afim de evitar que os materiais fornecidos sejam utilizados como moeda de troca entre os apenados.
- IV. Materiais complementares como atlas geográfico, dicionários e mapas.

3.7.3.3 ESPAÇO

Os ambientes educacionais devem possuir iluminação, ventilação e instalações sanitárias adequadas. Com base nas Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (2011) do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), definiu-se que cada unidade prisional deve conter os espaços listados abaixo e resumidos a:

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	106/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- I. Uma sala de leitura/biblioteca com área mínima dimensionada em 30 (trinta) m².
- II. Salas de aula com área mínima de 1,5 (um e meio) m² por aluno e capacidade para comportar no máximo 30 (trinta) alunos. O quantitativo de salas de aula deve ser dimensionado para atender a 100% (cem por cento) dos apenados em 3 turnos.
- III. Instalações sanitárias destinadas aos apenados. Tais instalações devem ser compostas por um vaso sanitário a cada 20 (vinte) alunos e um lavatório a cada 30 (trinta) alunos, por turno. Além de projetada com área mínima de 3 (três) m².
- IV. Sala de professores com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) m² de área.
- V. Uma sala de informática com sanitário dimensionada para atender a 3% (três por cento) do número total de pessoas presas, com área mínima na ordem de 30,00m².

Tabela 3-23 - Espaços necessários por unidade do COMPLEXO PRISIONAL. Fonte: Elaborado pela TPF Engenharia com base na Resolução nº 9 (2011)

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Biblioteca	30 m ²	-
Sala dos professores	25 m ²	-
Sala de aula com sanitário	41,23 m ²	
Sala de informática	30,00 m ²	Dimensionado para atender 3% da capacidade de apenados da Unidade Prisional.
Sala de encontro com a sociedade	30,00 m ²	Ambiente obrigatório em unidades com capacidade de mais de 100 pessoas presas.
WC social masc. PCD	4,85 m ²	-
WC social fem. PCD	4,85 m ²	-

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	107/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.7.3.4 EQUIPAMENTOS

Como referência, ao Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina (2016-2026)² e o documento intitulado “Salas de Aula, Equipamentos e Material Escolar” fornecido pelo Ministério da Educação no ano de 2000, propõe que os equipamentos necessários a cada unidade do COMPLEXO PRISIONAL são:

- I. Equipamentos de projeção.
- II. Computadores, assim como equipamentos de informática.
- III. Impressoras e máquinas copiadoras.
 - a. A aquisição de impressoras e máquinas copiadoras será direcionada para a reprodução de material pedagógico. Esses equipamentos devem estar organizados em um espaço multifuncional, facilitando a ação docente em favor da aprendizagem do aluno.
- IV. Cadeiras de sala de aula para alunos.
- V. Cadeiras para professores.
- VI. Mesas para sala de aula e sala de professores.
- VII. Quadro para sala de aula.

3.7.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.

3.7.4.1 EDUCAÇÃO ESCOLAR

- I. Fornecer serviço de assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa a todos os apenados que os aceitarem e/ou voluntariamente os solicitarem;

² Foi utilizado o Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina como referência, por não haver nenhuma informação sobre equipamentos no Plano Estadual de Educação às Pessoas Presas e Egressas do Sistema Prisional (2021-2024) do Estado do Rio Grande do Sul.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	108/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- II. Ofertar educação básica referente ao ensino fundamental, também conhecido como 1º grau, estando este integrado ao sistema escolar da Unidade Federativa;
- III. Ofertar educação básica referente ao ensino médio, também conhecido como 2º grau, na modalidade regular ou através de cursos supletivos;
- IV. Ofertar educação profissional a nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico;
- V. Tornar possível a modalidade de educação a distância conforme Art., 5 da Resolução nº de 19 de maio de 2010 – CNE;
- VI. Ter como alternativa a prestação de serviços de educação por convênio ou contrato com instituições;
- VII. Compôr corpo docente das assistências educacionais de ensino básico é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, assim como a contratação dos funcionários devidamente habilitados;
- VIII. Promover atividades complementares de cultura, inclusão digital, fomento à leitura e a programas de implantação, reforma, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas aos apenados;
- IX. Possibilitar meios alternativos de ensino com métodos modernos, interativos e dinâmicos que se adequem as necessidades dos internos;
- X. Para cada estabelecimento penal sob sua responsabilidade, realizar-se-á o relatório anual. Tal documento deve contemplar o conjunto de ações desempenhadas no âmbito de oferta educacional a jovens e adultos privados de liberdade no período proposto;
- XI. Arcar com custos dos serviços de assistência educacional é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, devem ser fornecidos os seguintes: ferramentas textuais, como jornais, artigos científicos ou outros materiais didáticos, utilidades escolares como, papel, lápis e outros, equipe com profissionais especializados e serviços de apoio;
- XII. Caso necessário, também deverão ser fornecidos materiais complementares como Atlas geográfico, dicionários e mapas, conforme referencia adotada do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2015);

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	109/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- XIII. Realizar o planejamento que possibilite o atendimento educacional em todos os turnos;
- XIV. Equipar as salas de aula com material permanente, adequado às atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- XV. De acordo com a Resolução nº 09/2011 do CNPCP a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar vagas de ensino, em quantidade mínima de 65% (setenta e cinco por cento) da população carcerária total média anual (média calculada no ano anterior).
- Ainda no mesmo documento, é sugerido que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada modalidade do ensino básico (fundamental e médio) deverão ocorrer no turno matutino e a outra metade no turno vespertino.
 - As turmas deverão ser definidas de acordo com a demanda identificada pela CONCESSIONÁRIA, baseada com o perfil educacional dos apenados ocupantes e a quantidade mínima prevista. A CONCESSIONÁRIA deve se esforçar para atender a todas as solicitações de vagas.
- XVI. Realizar o planejamento que permita o atendimento às particularidades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária no COMPLEXO PRISIONAL;
- XVII. Manter uma biblioteca em cada unidade prisional, de acordo com a Lei nº 7.210/1984 (Brasil, 1984):
- O serviço de distribuição de livros nas celas, denominado “biblioteca móvel”, por pelo menos cinco vezes por semana, a fim de, estimular a leitura e ocupar o tempo livre.
 - No que diz respeito ao fornecimento de material didático e literário nas bibliotecas, estes são adquiridos após avaliação da demanda de alunos e de títulos de obras. É importante que o uso desse material respeite as normas que cada estabelecimento penal estabelece com relação a forma de empréstimo.
 - No regime semiaberto, por exemplo, os internos gozam de acesso direto e livre aos livros. No regime fechado, o empréstimo é mediado por lista

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	110/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

de acervo e carrinho de distribuição. Cada estudante pode solicitar empréstimo de livros por 60 dias.

- XVIII. Realizar o controle e os registros de frequência, orientando-se pela Resolução Nº 343, de 11 de Abril de 2018 conforme exposto em seu Artigo 10 abaixo:

Art. 10 A duração dos cursos ofertados na modalidade EJA, corresponde, no mínimo, a:

I – um ano e meio no Ensino Médio, perfazendo a carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, na forma presencial e a distância;

II – dois anos no Ensino Fundamental – anos finais, perfazendo a carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, na forma presencial e a distância; e

III – na oferta de programas alfabetização e cursos de Ensino Fundamental – anos iniciais, a carga horária será definida pelas próprias instituições de ensino, unicamente ofertados na forma presencial, com projetos próprios de acordo com as características das populações a serem atendidas. Nesta oferta devem ser observados os §§ 4º e 5º do artigo 9º desta Resolução.

3.7.4.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- I. No ensino profissionalizante, a CONCESSIONÁRIA deve contemplar especialidades que correspondam com as necessidades, com o perfil educacional dos apenados e com os requisitos do mercado de trabalho.
- II. Realizar educação com finalidade de conhecimento profissional.
- III. Fornecer ferramentas para cursos que tiverem conhecimento.
- IV. Prestar serviços de apoio quando necessário.
- V. Registrar a presença de todos os alunos presente nas aulas, garantindo o monitoramento do acesso.
- VI. Promover parcerias com instituições de ensino técnico ou superior para trazer mais opções aos apenados

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	111/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.7.4.3 EDUCAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

- I. Conceber, executar e monitorar atividades socioculturais, artísticas, desportivas e recreativas. O intuito se estabelece em permitir a adequada ocupação do tempo livre do apenado.

No que diz respeito aos serviços de fornecimento de material educacional para esse segmento da educação, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- II. Fornecer o material necessário para as atividades recreativas e desportivas.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	112/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.8 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E DE APOIO A ATIVIDADE PROFISSIONAL DOS INTERNOS

3.8.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como a legislação infraconstitucional e outros ordenamentos jurídicos preveem que o trabalho prisional constitui um direito e um dever do apenado.

Assim, o trabalho compõe a base do Estado e promover e resguardar o seu valor social consiste em uma das razões de sua existência. Já o inciso III do art. 1º da Constituição consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, colocando o homem como centro de convergência da ordem normativa. O trabalho e a dignidade da pessoa humana, portanto, são dois valores indissociáveis, uma vez que a Constituição não concebe a dignidade sem o trabalho e o trabalho sem a dignidade (RIOS, 2009).

A realização de uma atividade por parte do trabalhador apenado, desde que orientada de acordo com a sua aptidão e capacidade, propicia ao mesmo a sua valorização enquanto ser humano e a concretização de sua dignidade. Além disso, tal atividade possibilita que o apenado se prepare para a sua vida futura fora do estabelecimento penitenciário, como cidadão capaz de colaborar com a sociedade da qual foi retirado. (CABRAL e SILVA, 2010)

O trabalho é um direito extensível a todos, inclusive ao apenado, pois, segundo o art. 3º da LEP: *“Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei”*. Assim, como o apenado possui o direito de trabalhar, o ordenamento deve prever instrumentos aptos a assegurá-lo, ou seja, os presídios devem assegurar os meios adequados para a sua realização. (CABRAL e SILVA, 2010)

Segundo o art. 126 da referida lei, o apenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena, à razão de um dia de pena para três de trabalho. Alguns autores, como Coelho e Silveira (1987), posicionam-se no sentido de que a remição da pena só pode ser concedida com a sua efetiva realização, não podendo o condenado alegar a

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	113/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

impossibilidade de prestá-lo, em face do Estado não fornecer as condições adequadas para tanto.

Sendo assim, é dever da CONCESSIONÁRIA fornecer assistência ao trabalho dos apenados, sempre em conjunto a LEP e legislações relacionadas, mesmo esta sendo prestada no âmbito do apoio à inserção de empresas dentro das unidades prisionais, na disposição de ambiente para realização dos trabalhos e divulgação das oportunidades de trabalho, conforme será melhor discorrido na sessão 3.8.4 - Conjunto de Obrigações da CONCESSIONÁRIA.

3.8.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Em linhas gerais, o objetivo do trabalho do apenado é a sua reeducação pelo desenvolvimento de uma atividade, como meio para se atingir sua ressocialização. A obrigatoriedade dessa oferta, conforme mencionado anteriormente, é do Estado, podendo também ser delegada a uma entidade privada, conforme inciso II do art. 83-A:

Art. 83-A “Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente:

[...]

II - serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso.”

O apenado, por sua vez, é obrigado a executar o trabalho imposto de acordo com as suas aptidões e capacidades, podendo até responder por falta grave (art. 50, VI, LEP) em caso de recusa sem justificativa. A exceção é o apenado provisório, que não é obrigado a trabalhar.

No entanto, é importante destacar que, mesmo com a disponibilização de vagas empregatícias ao apenado, é fundamental a preparação e capacitação deste previamente ao início dos trabalhos, ou seja, é necessário que haja uma conexão direta entre a assistência educacional e o acesso a vaga de emprego. Conforme destacado na sessão 3.7.4.2, referente à prestação dos serviços de assistência educacional, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a oferta de educação profissionizante, onde deverão ser disponibilizadas ferramentas para cursos, promovidas parcerias com instituições de ensino técnico, entre outras.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	114/1 77	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

Quanto a jornada de trabalho, segundo o artigo 33 da LEP “a jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.”

O apenado tem o direito de ser remunerado pelo serviço prestado, seja ao Agente Público seja a uma organização privada. A renda obtida através do trabalho lhe permite adquirir bens e desenvolve o seu senso de responsabilidade, principalmente quando é possível auxiliar sua família. No artigo 29 da LEP encontra-se transcrito: “O trabalho do preso será remunerado, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário-mínimo”.

Outrossim, “o produto da remuneração pelo trabalho deverá atender: a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) à assistência à família; c) a pequenas despesas pessoais; e d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.” (art. 29, §1º, LEP). A parte restante será depositada para constituição do pecúlio, que será entregue ao apenado quando posto em liberdade.

Ainda segundo a LEP, existem duas formas de trabalho para os apenados, que são: trabalho interno, que acontece dentro da unidade prisional e trabalho externo, que ocorre extramuros, com apenados do regime semiaberto, aberto e fechado.

3.8.2.1 Trabalho Interno

O Trabalho Interno refere-se ao trabalho realizado nas dependências do COMPLEXO PRISIONAL. As atividades laborais são realizadas pelos apenados em regime fechado ou semiaberto em oficinas, panificadoras, jardins, lavoura, e outros locais.

Na LEP, em seu Art. 33, está previsto que é permitido o uso de mão de obra de apenados em serviços de manutenção e conservação da penitenciária (como cozinhas, lavanderias e todos os serviços executados em prol da Administração), a fim de salvaguardar os interesses das autoridades administrativas.

Esses ofícios internos são muito valiosos porque ocupam o tempo dos apenados, ajudam-nos a se reintegrarem na sociedade e realizam treinamento profissional.

No COMPLEXO PRISIONAL de Erechim deverá ser concebido para possibilitar espaços de trabalho associados aos módulos de vivência coletiva no intuito de ofertar

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

vagas de trabalho formal aos apenados. Estas áreas de trabalho deverão considerados segmentos pontuados no Relatório de Estudos de Mercado desenvolvido por este Consórcio, tais como:

- 31: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
- 29: FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
- 27: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
- 28: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Estes segmentos discriminados acima foram os principais apontados pelo Estudo de Mercado desenvolvido, contudo, a CONCESSIONÁRIA não deve se limitar a atrair empresas tomadoras apenas destes segmentos.

3.8.2.2 Trabalho Externo

O trabalho externo é exercido fora do COMPLEXO PRISIONAL e pode ser proporcionado àqueles que cumprem pena em regime fechado e semiaberto.

No regime fechado, conforme dispõem o art. 34, § 3º do CPB e o art. 36 da LEP, a atividade laboral é exercida em obras ou serviços públicos, realizados diretamente pela Administração Pública ou por intermédio de entidades privadas, ao contrário do trabalho exercido nos demais regimes.

Nesse sentido, o trabalho externo realizado pelo apenado em regime fechado é excepcional e exige, além de autorização da autoridade competente, a adoção de medidas para evitar fuga e manter a disciplina. (CABRAL e SILVA, 2010)

3.8.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.8.3.1 MÃO DE OBRA

A execução dos serviços de preparação e capacitação para o trabalho e de apoio a atividade profissional é de obrigação dos próprios apenados, com exceções vide sessão 3.8.2. Ao total, estima-se que 1.200 apenados poderão executar algum tipo de serviço.

Além dos próprios apenados, haverá fiscais da empresa tomadora pela contratação dos apenados que serão responsáveis pela supervisão dos trabalhos, assim como existirá vigilância policial contínua.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	116/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

É de responsabilidade da empresa tomadora que contratará a mão de obra do apenado a disponibilidade dos supervisores de trabalho.

3.8.3.2 MATERIAL

Os materiais que serão utilizados vão ser inseridos nas oficinas de acordo com o tipo de trabalho que ali será desenvolvido, sendo de responsabilidade da empresa a aquisição destes.

3.8.3.3 ESPAÇO

Cada unidade prisional de Regime Fechado dispõe de quatro áreas (uma para cada módulo de vivência coletiva) de 642,83 m² para a execução de oficinas de trabalho remunerado.

Além desse espaço reservado para essas unidades, o COMPLEXO PRISIONAL apresenta a área da Limpeza, Manutenção, Cozinha e Lavanderia, onde os apenados poderão exercer atividades de trabalho.

O dimensionamento dos ambientes baseou-se na Resolução Nº 09 de 2011 – CNPCP.

3.8.3.4 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos que serão utilizados vão ser inseridos nas oficinas de acordo com o tipo de trabalho que ali será desenvolvido, sendo de responsabilidade da empresa a aquisição destes.

3.8.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base a Lei de Execução Penal e os estudos e pesquisas desenvolvidas pelo Consórcio através de benchmarks de sucesso em outros estados.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.
- II. Disponibilizar, no mínimo, um pavilhão de trabalho por módulo de vivência coletiva para a implantação de unidades laborais de empresas que desejem contratar mão de obra carcerária, desde que seja aprovado pelo Poder

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRİÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Concedente e atenda ao requisito mínimo de disponibilizar 70% de vagas de trabalho;

- III. Sondar empresas interessadas em contratar mão de obra carcerária, seja por meio da implantação de unidades laborais no interior de suas unidades prisionais, seja para exercício laboral em local externo ao COMPLEXO PRISIONAL em ocasiões permitidas pela legislação local;
- IV. Divulgar oportunidades de trabalho aos apenados em meios e locais adequados no COMPLEXO PRISIONAL e atender os que estiverem em busca de oportunidades de trabalho ou que manifestarem interesse por vagas de trabalho ofertadas, inserindo-os nos devidos processos de seleção, respeitando requisitos mínimos para ocupação das vagas;
- V. Selecionar os apenados para trabalho no COMPLEXO PRISIONAL, observadas as orientações dos profissionais responsáveis pelos serviços assistenciais;
- VI. Apoiar empresas que irão contratar os apenados, nos seus processos seletivos, com informações sobre a saúde, educação, histórico familiar, histórico de atendimento social, entre outras, dos apenados e com suporte logístico, no que for possível;
- VII. Possibilitar que os funcionários prestadores de serviços, assim como, os materiais de trabalho que entrem e saiam do pavilhão de trabalho, atedam todos os requisitos de segurança do COMPLEXO PRISIONAL;
- VIII. Manter registro individual, para cada apenado do histórico e da remuneração dos trabalhos exercidos, seja por meio de controle de informações produzidas pela própria concessionária, ou pela exigência de informações das tomadoras de serviços além de elaborar, atualizar e revisar, quando necessário, relatório de frequência dos apenados para efeito de remuneração e ações que envolvem o acompanhamento da pena;
- IX. Garantir que as empresas tomadoras de serviços dos apenados efetuem avaliações qualitativas e quantitativas dos trabalhos e a emissão de atestados de trabalho, para efeito de remição de pena, com base na frequência apurada;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	118/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- X. A CONCESSIONÁRIA deverá garantir que a empresa tomadora de serviços mantenha os ambientes como banheiros e locais para refeição devidamente adequados, bem como adote padrões de segurança do trabalho e medicina ocupacional, a fim de, prevenir e tratar doenças ou ferimentos que ocorram especificamente no ambiente de trabalho;
- XI. A CONCESSIONÁRIA deverá garantir que a empresa tomadora de serviços dos apenados, incluindo a si mesma, efetue a contratação de seguro contra acidentes de trabalho, disponibilize equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC), uniformes, treinamentos ao exercício das atividades e demais requisitos legais aplicáveis à contratação de trabalho dos apenados.
- XII. A CONCESSIONÁRIA deverá fiscalizar, exigir, garantir e efetuar que o recolhimento da remuneração e do pecúlio referente ao trabalho dos apenados seja devidamente efetuado pelo tomador nas regras e condições estabelecidas pela lei e regulados nas Portarias da SUSEPE/RS;
- XIII. A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar que a transferência para o Fundo Penitenciário de acordo com o percentual definido e regularizado pelas Portarias da SUSEPE/RS;
- XIV. A CONCESSIONÁRIA deverá exigir das tomadoras de serviços a apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e fiscalizar a sua implantação e cumprimento, quando couber;
- XV. A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de um profissional da segurança para fiscalizar as atividades de trabalho implantadas no COMPLEXO PRISIONAL.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	119/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.9 SERVIÇOS DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DOS FAMILIARES DOS INTERNOS

3.9.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

No conjunto de incumbências do serviço de assistência social relatados no inciso VII do Art. 23 da LEP, verifica-se que uma delas é *“orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima”* garantindo, assim, o direito de suporte à família dos apenados.

Tais serviços de suporte e acompanhamento consistem na assistência à família do apenados a fim de dar continuidade e/ou incentivar um processo de ressocialização dos apenados do COMPLEXO PRISIONAL.

A família é englobada como um elemento de apoio para a reabilitação do apenado em seu processo de ressocialização, servindo de suporte para reconstrução e ressignificação de valores sociais e afetivos, é o que diz o Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), uma metodologia de trabalho voltada para humanização dentro dos presídios.

Definida a importância da participação dos familiares neste processo, reúnem-se as práticas e direcionamentos por parte dos funcionários da CONCESSIONÁRIA do COMPLEXO PRISIONAL para suporte e acompanhamento dos mesmos.

3.9.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Para embasar as definições e premissas, traz-se como exemplo um projeto desenvolvido por (Souza, 2014), referente à implantação de um núcleo de assistência à família de pessoa presa no COMPLEXO PENITENCIÁRIO do município de Piraquara-PR, onde foi verificada a precariedade no atendimento às famílias dos apenados e todos os problemas assistenciais e psicológicos envolvidos. Este trabalho evidenciou, portanto, a necessidade de implementação de estratégias para o suporte e acompanhamento das famílias no âmbito jurídico, pedagógico e psicossocial. Em sua conclusão, é apontada como uma solução eficiente a implementação de um núcleo próprio para esses atendimentos, com o objetivo de realizá-los com maior conformidade com as diretrizes operacionais que cercam os estabelecimentos penais.

Neste intuito, visando o desempenho necessário para o melhor suporte e acompanhamento aos familiares, o documento intitulado “Rotina Operacional Padrão

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	120/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

(ROP) - Serviço Social” promovido pela Departamento Penitenciário Nacional, no ano de 2018, traz referência ao papel e a importância do serviço social para não somente com os apenados, mas também para acompanhamento e suporte dos familiares dos mesmos.

As seguintes atribuições do Serviço Social no suporte à família estão descritas no documento:

- Contato com os familiares;
- Marcação da visita VIRTUAL e PRESENCIAL;
- Orientações aos familiares sobre regras da Unidade;
- Incentivo ao resgate e manutenção dos vínculos familiares;
- Atendimento ao preso em caso de falecimento de parentes próximos;
- Atendimento pessoal e por telefone aos familiares;
- Orientação e encaminhamento para casamentos por procuração;
- Orientação e encaminhamento para reconhecimento de paternidade;
- Orientação e encaminhamento acerca dos direitos e benefícios previdenciários e/ou assistenciais;

3.9.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

Com relação a mão de obra, material, espaço e equipamentos voltados à prestação dos serviços de suporte e acompanhamento dos familiares dos apenados, gostaríamos de validar com o Estado do Rio Grande do Sul se há uma listagem mínima já definida, tendo em vista o déficit de definições trazidas nas legislações e normativas disponíveis.

3.9.3.1 MÃO DE OBRA

Para os atendimentos aos familiares serão necessários Assistentes Sociais nas unidades. Como preconiza a Resolução Nº- 09, de 13 de Novembro de 2009, foi definido o quantitativo para este cargo em cada estabelecimento penal conforme Tabela 3-24:

Tabela 3-24 – Quantitativo dos profissionais necessários relativos ao Suporte e Acompanhamento dos familiares dos internos

CARGO	QUANTIDADE/ 500 APENADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Assistente Social	1	4

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	121/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.9.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base a Lei de Execução Penal e os procedimentos operacionais definidos pela “Rotina Operacional Padrão (ROP) - Serviço Social” do ano de 2018, promovido pela Departamento Penitenciário Nacional.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um plano de Procedimento Operacional Padrão (POP), que será apresentado à SUSEPE/RS para aprovação e, em seguida, será implantado para operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL.
- II. É dever da CONCESSIONÁRIA fornecer as informações relacionadas aos apenados sobre as situações de saúde, trabalho, ensino e os andamentos do processo de execução ou remição de pena;
- III. A CONCESSIONÁRIA deve fornecer suporte para as famílias que necessitem realizar o cadastro no sistema do COMPLEXO para que seja possível agendar e realizar a visita (íntima ou social);
 - a. Após realizado o cadastro prévio da família no sistema e confirmada a data e horário da visita é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA fornecer as informações necessárias de como será permitido a realização dela, dizendo o que é autorizado nestes dias em questão;
- IV. Nos dias de visita, a família deve estar com o vestuário adequado e exigido pelo COMPLEXO PRISIONAL;
 - a. As restrições existentes para os itens que são permitidos levar para os apenados no dia da visitação, é apresentado e metrificado na Portaria Nº. 160/2014 – GAB/SUP, de 29 de dezembro de 2014 ou a que vier a substituir, estabelecida pela Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul. São permitidos itens como: materiais de higiene pessoal e limpeza; enxoval; alimentos; itens para correspondência e medicamentos. O quantitativo, a tipificação e as especificidades dos itens permitidos estão definidas na Portaria citada.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	122/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- V. É dever da CONCESSIONÁRIA realizar a revista de todos os familiares e itens que irão ingressar no COMPLEXO PRISIONAL nos dias de visita.
- a. De acordo com o Art. 133 da Instrução Normativa Nº 001, de 12 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, “O visitante será submetido, preferencialmente, à revista mecânica, que será executada individualmente, em local reservado, por meio de escâner corporal, com o emprego de equipamentos auxiliares capazes de garantir a segurança e preservar a integridade física, psicológica e moral do visitante.”

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	123/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10 DEMAIS SERVIÇOS

3.10.1 SERVIÇOS DE PREPARO DA ALIMENTAÇÃO

3.10.1.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

Entre as normas e os diversos procedimentos operacionais de segurança a serem adotados pelas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se instituída a obrigatoriedade do fornecimento da alimentação aos apenados e funcionários, cabendo na forma da Lei sanção administrativa da não alimentação.

Conforme artigo primeiro da Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017, do antigo Ministério da Justiça e Cidadania, hoje Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Alimentação e Nutrição das pessoas privadas de liberdade regem-se pelas diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Outrossim, em seu artigo sexto encontra-se transcrito: “Se a produção das refeições for realizada na Unidade de Alimentação e Nutrição da unidade prisional, os espaços e processos de armazenamento, preparo, distribuição e consumo deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, a Resolução RDC nº 218, de 29 de Julho de 2005, a Resolução RDC nº 52, de 29 de Setembro de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas sanitárias locais.”

Desse modo, tendo em vista que para o COMPLEXO PRISIONAL do Rio Grande do Sul prevê-se a preparação e manuseio dos alimentados na própria unidade, o conjunto de diretrizes operacionais relacionadas ao armazenamento, preparo, distribuição e consumo dos alimentos seguirá o que preconiza as resoluções mencionadas acima.

Portanto, nesse capítulo encontra-se a descrição de todo o arcabouço ferramental necessário a prestação dos serviços de preparo da alimentação dos apenados assim como dos profissionais contratados pela CONCESSIONÁRIA e servidores públicos.

3.10.1.2 DEFINIÇÕES E PREMISAS

Tendo em vista que a alimentação é um direito social estabelecido no Art.º da Constituição Federal, após a Emenda Constitucional nº 64 de 2010, e que conforme o

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

artigo 38 do Código Penal, “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”, é dever do poder público prestar os serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional.

De acordo com a Resolução nº 3 do Ministério da Justiça e Cidadania (2017), inciso 2 do Art. 9, “cabe às unidades prisionais adotar medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelas pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.”

Adicionalmente, nessa mesma Resolução encontra-se disposto que é de responsabilidade do profissional nutricionista a ser disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, o planejamento, a organização, a direção, a supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição que fornecem refeições para pessoas privadas de liberdade.

Os quantitativos das refeições devem ser calculados com base nas recomendações (e alterações posteriores) da Estado do Rio Grande do Sul, que apresentam os seguintes valores de referência exposto na Tabela 3-25:

Tabela 3-25 - Tabela per capita adotada na dieta dos estabelecimentos penais do Rio Grande do Sul

Gêneros	"Per capita"	Freqüência
Açúcar	70 gramas	30 dias
Arroz	180 gramas	30 dias
Café	10 gramas	30 dias
Doce de frutas	10 gramas	30 dias
Extrato de tomate	4 gramas	30 dias
Farinha de mandioca	30 gramas	5 dias
Farinha de milho	36 gramas	4 dias
Farinha de trigo	10 gramas	10 dias
Feijão	90 gramas	30 dias
Margarina	15 gramas	30 dias
Massa	70 gramas	10 dias
Óleo	30 ml	30 dias
Sal	9 gramas	30 dias
Vinagre	4 ml	30 dias

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	125/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Carne bovina 2ª sem osso	110 gramas	Observação: as carnes serão servidas em 1 porção diária referente a refeição de maior nº de comensais (almoço ou janta)	
Frango inteiro	230 gramas		
Frango: coxa e sobrecoxa	150 gramas		
Fígado	110 gramas		
Língua bovina	110 gramas		
Salsicha	80 gramas		
Salsichão	110 gramas		
Peixe	110 gramas		
Mondongo	110 gramas		
Ovos	4 unidades		por semana
Leite " C "	300 ml		30 dias
Pão	3 unidades de 50 g		30 dias
Aipim	170 gramas		Deverão ser oferecidas
Alface	1 unidade para 5	diariamente 2 porções	
Batata inglesa	170 gramas	destes vegetais sendo	
Batata-doce	170 gramas	uma para o almoço e	
Bergamota	150 gramas	outra para janta.	
Beterraba	140 gramas		
Cenoura	140 gramas		
Chicória	1 unidade para 5		
Chuchu	150 gramas		
Couve-flor	1 unidade para 5		
Couve verde	1 unidade para 5		
Maçã	140 gramas		
Milho-verde	1 unidade por pessoa		
Moranga	170 gramas		
Pepino	110 gramas		
Rabanete	1 molho para 5		
Repolho	150 gramas		
Vagem	110 gramas		
Cebola	40 gramas	30 dias	
Tomate	50 gramas	30 dias	
Tempero verde	1 molho 3 pessoas	ao mês	
Banana	140 gramas	para 30 dias	
Laranja	150 gramas	para 15 dias	

* Esta tabela considera um mês de 30 dias (para meses com diferente nº de dias deverá ser ajustada).

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	126/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

É importante mencionar, ainda, que no âmbito dos serviços de cozinha, a empresa responsável pelas refeições deverá ter em sua equipe vagas voltadas aos apenados, tendo em vista que o Art. 33 da LEP preconiza o uso de mão de obra de apenados em serviços de manutenção e conservação do estabelecimento penal (como cozinhas, lavanderias e todos os serviços executados em prol da Administração), a qual tem finalidade educativa e produtiva.

3.10.1.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.10.1.3.1 MÃO DE OBRA

O COMPLEXO PRISIONAL contará com, no mínimo, 2 Cozinheiros e 55 Auxiliares de Cozinha, que darão apoio às atividades de preparação dos alimentos e 3 nutricionista para cada unidade prisional, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Preferencialmente, deverá ser utilizada da mão de obra carcerária para o cargo de auxiliar de cozinha, incluindo detendo de qualquer regime de cumprimento de pena (fechado ou semiaberto). O quantitativo de nutricionista teve como premissa a Resolução nº 9 de 13/11/2009, do CNPCP.

O trabalho dos internos é dividido da seguinte forma: Turmas A e B, que se revezam em dias alternados, com 23 apenados em cada uma, são responsáveis pelo preparo dos alimentos em geral.

3.10.1.3.2 MATERIAL

Os serviços de alimentação poderão ser terceirizados haja vista a obrigatoriedade na expertise da prestação de serviços de nutrição e alimentação.

A empresa contratada fará a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas aos apenados e servidores das unidades.

As refeições dos apenados serão divididas em desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia, conforme preconiza o Ministério da Justiça e Cidadania (2017). No caso dos funcionários da CONCESSIONÁRIA e servidores do Poder Concedente, será adicionada mais uma refeição para aqueles que estiverem de plantão.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	127/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.1.3.3 ESPAÇO

O espaço reservado para a cozinha e padaria encontra-se nomeado como Módulo de Serviço, existindo apenas uma unidade que atenderá todo o COMPLEXO PRISIONAL. As dimensões desse ambiente encontram-se na Tabela 3-26 e Tabela 3-27, estando estas em conformidade com a Resolução nº 9 de 13/11/2009, do CNPCP.

Tabela 3-26 - Dimensionamento do Módulo de Serviço - Cozinha.

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA
Sala para nutricionista	7,50 m ²
Vestiário funcionários masculino	8,75 m ²
Vestiário funcionários feminino	8,75 m ²
Recebimento e pré-higienização	8,55 m ²
Guarda de carrinhos	7,00 m ²
Higienização de carrinhos	5,37 m ²
Depósito de material de limpeza	1,78 m ²
Despensa mensal	16,97 m ²
Despensa diária	12,12 m ²
Câmara frigorífica	18,67 m ²
Higienização e guarda de utensílios	12,25 m ²
Pré-preparo, preparo e cocção	95,03 m ²
Distribuição	16,97 m ²
Pátio de serviço coberto	13,95 m ²
Refeitório	83,72 m ²
Saída lixo	7,00 m ²
Espaço p/ contentores de lixo	12,70 m ²

Tabela 3-27 - Dimensionamento do Módulo de Serviço – Panificadora.

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Área de preparo	62,53 m ²	--
Despensa	8,60 m ²	--
Sanitário	--	Ambiente compartilhado com o vestiário da cozinha.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.1.3.4 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos destinados à cozinha e padaria encontram-se listados na Tabela 3-28. No entanto, é importante destacar que gostaríamos de validar com o Estado do Rio Grande do Sul se há uma listagem mínima já definida com equipamentos e materiais homologados.

Tabela 3-28 - Lista de equipamentos - cozinha.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Picador de Carne	1
Descascador de batatas	1
Freezer Horizontal	1
Forno Elétrico	1
Balcão Tipo Mesa Fria	1
Balcões Térmico	2
Coifa 300 M	1
Carros para detritos	2
Fritadeira a Gás	1
Estufa Vertical	1
Processador de Alimentos	1
Fogão Industrial	1
Caldeirões a Gás	2
Refrigerador Industrial	1
Amaciadores de Bifes	2

3.10.1.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base a Resolução nº 3 do Ministério da Justiça e Cidadania (2017), a RDC Nº 52, da ANVISA (2014), e o Guia Alimentar para a População Brasileira (2014), além da adoção de benchmark e o conhecimento da rotina de cada estabelecimento penal em operação no Estado do Rio Grande do Sul, que também foram fundamentais para apresentação dos parâmetros que serão abordados nas seções a seguir.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. Preparo, Distribuição e Consumo
 - a. Fornecer refeições, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições, restrições alimentares e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a manutenção da saúde;
 - b. Fornecer em quantidade e qualidade, todos os produtos/ alimentos necessários para o preparo das refeições, conforme Cardápio e Caderno de Receitas, este deverá ser validado pela SUSEPE/RS;

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	129/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- c. Fornecer todos os produtos/ alimentos necessários para o preparo das refeições de acordo com ordem médica e/ou cardápio específico da Nutricionista para atender restrições alimentares do apenados, quando couber;
 - d. Disponibilizar profissional(is) capacitado(s) (nutricionista), registrado(s) no respectivo conselho profissional, sendo este(s) responsável(is) pelo planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição.
 - e. Se for o caso, contratar empresa especializada no preparo das refeições, sendo esta responsável pela disponibilização de todos os funcionários necessários, com quantidade prevista no item 3.10.1.3.1, incluindo-se a estes o nutricionista. Preferencialmente, deverá contratar a mão de obra prisional para as funções de cozinheiros e auxiliares de cozinha de, no mínimo, 50% dos postos de trabalho;
 - f. As refeições oferecidas deverão ser planejadas para cobrir 100% das necessidades nutricionais diárias dos indivíduos e grupos atendidos.
 - g. Considerando o Guia Alimentar para a população brasileira, as refeições deverão ser feitas em horários regulares, preferencialmente em companhia de outros apenados.
 - h. Deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia.
 - i. Fornecer água potável e própria para o consumo sob livre demanda.
- II. Armazenamento e Transporte do Alimento
- a. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.
 - b. As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade
- c. As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados sobre paletes, estrados e ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e, quando for o caso, desinfecção do local. Os paletes, estrados e ou prateleiras devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável.
 - d. O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
 - e. Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.
- III. Disponibilização de utensílios de cozinha
- a. Disponibilizar, manter e repor os materiais, equipamentos e insumos necessários à preparação das refeições, além de evitar o uso de bens deteriorados ou obsoletos, promovendo atualizações dos equipamentos e materiais em uso, sejam mecânicos, eletrônicos ou de qualquer outra natureza, sempre que necessário.

3.10.2 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

3.10.2.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

Conforme mencionado em capítulos anteriores, no artigo 10 LEP encontra-se transcrito que, é dever do Agente Público prestar assistência às pessoas privadas de liberdade, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

A referida assistência permeia os campos da assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	131/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

No âmbito da assistência religiosa, a Constituição da República (1988) dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos nas entidades civis e militares de internação coletiva.

Desse modo, para o COMPLEXO PRISIONAL devem estar previstos espaço, pessoal e materiais para a prestação de tal assistência, conforme a referida Lei de Execução Penal. No entanto, em 2011, por meio da Resolução nº 08, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária estabeleceu, dentre outras diretrizes, que “os espaços próprios de assistência religiosa deverão ser isentos de objetos, arquitetura, desenhos ou outros tipos de meio de identificação de religião específica” .

Assim, fica assegurado o direito de diversas matrizes religiosas encontradas no Brasil possa se manifestar no interior do COMPLEXO PRISIONAL.

3.10.2.2 DEFINIÇÕES E PREMISAS

De acordo com o artigo 24, da Lei de Execução Penal (1984), a assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos reclusos, permitindo-se lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

Para tanto, o COMPLEXO PRISIONAL deve disponibilizar de locais apropriados para os cultos assim como a assistência religiosa será prestada, sistematicamente, por voluntariado de representantes de entidades religiosas aos apenados adeptos de sua religião ou crença.

O apenado, no período de triagem, poderá informar a sua religião e se deseja receber assistência dessa natureza, incluindo visitas de representantes religiosos, como também participação em celebrações e atividades religiosas no interior do estabelecimento penal.

3.10.2.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.10.2.3.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra prestada nos serviços de assistência religiosa não implica em ônus para a CONCESSIONÁRIA, tendo em vista que este é um trabalho voluntário realizado por representantes das entidades religiosas.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	132/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.2.3.2 MATERIAL

Quanto aos materiais, bem como é garantido na Lei de Execução Penal (1984), fica permitido ao apenado a posse de livros de instrução religiosa, sendo obrigação da CONCESSIONÁRIA o seu fornecimento. A lista com a quantidade mínima de livros a ser disponibilizada aos apenados ainda será validade com o Estado do Rio Grande do Sul.

3.10.2.3.3 ESPAÇO

Conforme mencionado no tópico 3.10.2, a Resolução nº 08, do Conselho (2011) Nacional de Política Criminal e Penitenciária, estabelece em seu artigo 2 que “os espaços próprios de assistência religiosa deverão ser isentos de objetos, arquitetura, desenhos ou outros tipos de meios de identificação de religião específica”.

Desse modo, o espaço reservado para a prestação dos serviços de assistência religiosa aos apenados será compartilhado com às atividades de lazer e visitas familiares, sendo este denominado de Módulo de Vivência Coletiva, segundo preconiza a Resolução nº 09 de 2011, do CNPCP, que trata sobre as diretrizes para a arquitetura penal.

O referido módulo é dividido em área coberta e área descoberta. Para o Regime Fechado a área coberta possui 100m² e a descoberta 160m², conforme Tabela 3-29:

Tabela 3-29 - Dimensionamento Módulo de Vivência Coletiva

AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO
Área Coberta	100m ²
Área Descoberta	160m ²
Salão Para Atividades Religiosas	46,28m ²
Sala Multiuso	10,10m ²

3.10.2.3.4 EQUIPAMENTO

Conforme mencionado no item 3.10.2.3.3, a realização das celebrações religiosas acontecerá no mesmo ambiente onde são realizadas as visitas dos familiares

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

assim como as atividades de lazer, sendo este desprovido de equipamentos, com exceção de mesas e bancos em concreto, conforme Resolução nº09/2011 do CNPCP .

3.10.2.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base a Lei de Execução Penal (1984) e a Resolução nº 08 do Conselho (2011) Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. Viabilizar a prestação de assistência religiosa pelos voluntários para o apenado conforme necessidades, respeitando as determinações legais.
- II. Manter a ordem do espaço destinado as visitas religiosas, de forma que não hajam altos volumes de som, emitidos por vozes ou músicas, que possam vir a interferir no funcionamento ideal dos ambientes.
- III. Programar, controlar e avaliar a assistência religiosa na unidade prisional;
- IV. Definir as regras para providências de autorização da entrada dos representantes das Entidades Religiosas de forma complementar aquelas dispostas na Portaria Nº. 160/2014 – GAB/SUP ou a que vier a substituir (Estado do Rio Grande do Sul, 2018)
- V. Registrar e manter atualizado, no sistema informatizado oficial da Administração Penal, o cadastro dos representantes das entidades religiosas que irão prestar o serviço aos apenados;
- VI. Definir frequência e horários para realização da atividade religiosa;
- VII. Estabelecer as condições e submeter à aprovação da Direção do COMPLEXO a realização das atividades religiosas, incluindo, sem se limitar: ao local, horários, emissão de autorizações para acesso de representantes religiosos, manutenção de cadastro de religiosos entrantes ou pretendentes a acesso para atividades religiosas, autorizações para participação de parentes em atividades, autorizações para assistência espiritual individual, quando e se couber.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	134/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.3 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

3.10.3.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo evidencia a NBR 5674 (1999), as edificações são o suporte físico para a realização direta e indireta de todas as atividades produtivas, incluindo-se a estas as unidades prisionais. Já a NBR 15575 (2008) demonstra que o desempenho dos sistemas construtivos das edificações depende de uma manutenção eficaz, não menos importante quanto ao próprio desempenho, conforme disposto na NBR 5674 (1999): *“Não basta a manutenção simples ou sem critérios de eficiência, é necessária uma abordagem fundamentada em procedimentos organizados em um sistema na gestão da manutenção, segundo uma lógica de controle de qualidade e de custo”*.

A manutenção predial é historicamente um método de preservação da edificação e envolve trabalhos realizados para manter a condição do edifício em seu estado original, sendo estes realizados de forma periódica. Tem como principal objetivo garantir durabilidade com desempenho, retardar e evitar as deteriorações, degradações, falhas e que operem com a eficiência ideal.

Disto posto, a CONCESSIONÁRIA deve ser responsável pelo gerenciamento e execução da manutenção preventiva e corretiva de todas as edificações, infraestruturas, instalações prediais, equipamentos e mobília do COMPLEXO PRISIONAL, visando, assim, garantir sua disponibilidade de forma segura aos usuários.

Por fim, é importante destacar que ao final da concessão a CONCESSIONÁRIA deve repassar a operacionalização do COMPLEXO PRISIONAL, assim como os bens reversíveis retornarão ao poder público, no entanto, estes devem estar com seu estado de conservação de acordo com os indicadores de desempenho, os quais serão abordados em documento específico.

3.10.3.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Com relação às definições trazidas no âmbito da manutenção e conservação predial, a NBR 14037 (2011) demonstra a relação direta entre o tempo de vida útil do projeto e a necessidade de recuperação de desempenho por ações de manutenção.

Outrossim, a norma de desempenho chama a atenção para o fato de que *“é necessário salientar a importância da realização integral das ações de manutenção pelo*

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	135/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

usuário”, que no caso do COMPLEXO PRISIONAL é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Um outro ponto que está diretamente relacionado à frequência da necessidade de manutenção predial é a qualidade dos materiais utilizados no ato da sua construção. Ou seja, à medida que a CONCESSIONÁRIA dispõe de materiais de qualidade para a construção das edificações/ infraestruturas do COMPLEXO PRISIONAL concomitante à realização de todos os ensaios de controle e qualidade tecnológico, conforme as normas vigentes, maior é o tempo de vida útil dessas edificações/ infraestruturas e menor é a frequência da realização de manutenções invasivas e/ ou corretivas.

Por outro lado, as normas construtivas de uma forma geral prezam pela adoção de medidas de manutenção preventiva. A regra de Sitter, ou “Lei dos Cinco”, por exemplo, demonstra que a manutenção preventiva deve ser realizada conforme as periodicidades definidas, para que se tenha um custo reduzido.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade do planejamento, por parte da CONCESSIONÁRIA, para a realização das manutenções preventivas e conservações das edificações/ infraestruturas/ elementos de segurança que compõe o COMPLEXO PRISIONAL em questão, ficando a cargo desta, ainda, informar a periodicidade prévia destes serviços e a sua localização.

De forma mais detalhada, estão inclusos nos serviços de manutenção, pinturas, instalações elétricas, hidráulica, predial, eletromecânica, eletrônica, de refrigeração, de climatização, de ventilação e de exaustão e os sistemas de captação de água e redes internas de distribuição.

Ademais, além dos serviços de manutenção predial, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a conservação e posterior reposição dos equipamentos de mobília.

3.10.3.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.10.3.3.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação do COMPLEXO PRISIONAL dependem intrinsecamente do tipo de serviço, porém a CONCESSIONÁRIA deve dispor de uma equipe mínima de prontidão, conforme Tabela 3-30 e Tabela 3-31:

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		
			136/1 77

Tabela 3-30 – Mão de obra para os serviços de manutenção e conservação para o Complexo – Serviços executados por técnicos.

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Engenheiro Civil – Supervisão da Manutenção	1
Técnico de Saneamento	1
Técnico de Edificações	1
Técnico em Informática	1
Técnico em Mecânica	1
Técnico em Eletrônica	1
Técnico em Eletricista	1
Técnico em Refrigeração	1
Oficial de Manutenção/Encarregado de Manutenção	2
Encarregado de Serviços Gerais	2

Tabela 3-31 - Mão de obra para os serviços de manutenção e conservação para o Complexo – Serviços executados preferencialmente por apenados

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Manutenção/Artífice de Manutenção	2
Pedreiro	1
Serralheiro	1
Pintor	1
Auxiliar de Pedreiro	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Encanador	1

3.10.3.3.2 MATERIAL

Os materiais necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação do COMPLEXO PRISIONAL dependem intrinsecamente do tipo de serviço.

3.10.3.3.3 ESPAÇO

Os serviços de manutenção e conservação serão realizados em todos os ambientes do COMPLEXO PRISIONAL, assim como a reposição de equipamentos e materiais de mobília.

3.10.3.3.4 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação do COMPLEXO PRISIONAL dependem intrinsecamente do tipo de serviço.

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	137/1 77	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

3.10.3.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, do Ministério da Justiça (2011) e o benchmark com outras penitenciárias do Brasil.

- I. A CONCESSIONÁRIA deverá prover:
 - a. Prover manutenção constantes nos bens móveis e imóveis do COMPLEXO PRISIONAL, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização;
 - b. Quando necessária, prover substituições demandadas de instalações, mobiliário e equipamentos em função do fim de sua vida útil, de acordo com o princípio da razoabilidade;
 - c. Implantar sistema informatizado de gestão de ordens de serviços para controle dos procedimentos de manutenção realizados no COMPLEXO PRISIONAL;
 - d. Garantir a adoção de critérios e normas técnicas na elaboração e execução dos serviços de manutenção de todas as edificações, instalações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos integrantes do COMPLEXO PRISIONAL, de modo que ao final da concessão os bens reversíveis retornem à concedente em condições de serem utilizados e operados;
- II. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todas as edificações, instalações, infraestruturas que compõe o COMPLEXO PRISIONAL, desde às áreas destinadas exclusivamente para os funcionários às áreas privadas aos reclusos. Inclui-se, ainda:
 - a. manutenção dos portões, grades e telas;
 - b. pinturas, instalações elétrica, hidráulica, predial, eletromecânica, eletrônica, de refrigeração, de climatização, de ventilação e de exaustão;
 - c. todos os circuitos elétricos de Baixa e Média Tensão instalados, painéis de distribuição, sistemas de iluminação, cabines primárias, grupos geradores;
 - d. sistemas de captação de água, redes internas de distribuição, sistemas de drenagem, sistemas de bombeamento e comportas, estações de

  GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:	
			R01	
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	138/1 77	
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS			

tratamento de água e efluentes, limpezas de cisternas, de caixas d'água e análise e tratamento de água potável e de reuso, sistemas de irrigação de áreas verdes;

III. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e equipamentos do COMPLEXO PRISIONAL, incluindo:

- a. equipamentos e aparelhos eletrônicos de monitoramento, inspeção e comunicação, sistemas de acionamento remoto, sistema de telefonia, antenas e sistemas de TV, em atenção à necessidade de segurança do COMPLEXO PRISIONAL;
- b. mobiliário das celas coletivas e individuais, incluindo camas, vasos sanitários, televisores, rádios;
- c. mobiliário das áreas administrativas de uma forma geral, incluindo cadeiras, mesas, lixeiras, totens, equipamentos eletrônicos;
- d. equipamentos e artefatos necessários à preparação de refeições, incluindo equipamentos de cozinha, áreas de armazenagem, câmaras frigoríficas, entre outros.
- e. elementos dispostos como postes, torres, hidrantes, abrigos, bebedouros e correlatos, os quais encontram-se dispostos em nas vias e áreas externas às unidades prisionais, mas internas ao COMPLEXO PRISIONAL.
- f. sistemas de medição elétrica, motores, geradores, conversores, bombas hidráulicas, entre outros;
- g. manutenção dos veículos e respectivo abastecimento assim como a contratação de seguros contra sinistros;
 1. Não se aplica nos casos dos veículos que serão utilizados pelo Poder Concedente.

IV. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela manutenção hidráulica executando minimamente:

- a. Realizar limpezas periódicas nos sistemas hidráulicos para garantir a qualidade da água e esgoto (limpeza de caixas d'água, tubulações, caixa de gordura, sistemas de drenagem, bombeamento e comportas, irrigação

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	139/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- para áreas verdes, entre outros) além das estações de tratamento de água, efluentes e esgoto, caso exista, com objetivo de retirar lixo e/ou objetos jogados pelos vasos sanitários;
- b. Garantir níveis de qualidade definidos pela legislação vigente em relação ao sistema de água, sistema de reuso e deságue de esgoto;
 - c. Monitorar qualidade da água potável por meio da emissão de laudos técnicos conforme legislação e normas técnicas vigentes;
- V. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela manutenção das áreas verdes executando minimamente:
- a. Plantio e manutenção de áreas externas e internas com plantas gramíneas e florais de paisagismo;
 - b. Poda e/ou corte das gramas com aplicação de produtos adequados para manutenção de áreas verdes e recolhimento e destinação de locais apropriados para folhas, os restos de podas e entulhos gerados.;
 - c. Irrigação de plantas e gramas, mantendo estas áreas limpas;
 - d. Substituição de plantas e grama quando necessário;
 - e. realizar a ordenação geral das áreas verdes através do corte/roçagem do gramado e do relvado;
 - f. Realizar o tratamento fitossanitário das áreas verde e jardins para combate e erradicação de pragas e parasitas;
 - g. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e locais seguros.

3.10.4 SERVIÇOS DE LAVANDERIA

3.10.4.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

O objetivo primordial dos espaços reservados para lavanderia é fornecer ao COMPLEXO PRISIONAL uma roupa limpa e pronta para o uso.

Segundo consta no documento que trata das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (2019), de autoria das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, no âmbito do vestuário e roupas de cama, deve ser garantido vestuário adaptado às condições climáticas e de saúde a todos os reclusos que não

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	140/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

estejam autorizados a usar o seu próprio vestuário, assim como este deve estar limpo e mantido em bom estado.

Para os casos em que o recluso esteja autorizado a utilizar seu próprio vestuário, devem ser tomadas disposições no momento de admissão no COMPLEXO PRISIONAL para assegurar que este esteja limpo e adequado.

Além disso, deverão ser fornecidos um leito próprio e roupa de cama suficiente e própria, que estará limpa quando lhes for entregue e mudada com a frequência suficiente para garantir a sua limpeza.

Disto posto, é obrigação da CONCESSIONÁRIA prestar os serviços de lavanderia, ou seja, lavar o vestuário dos reclusos e os kits de roupas de cama e banho utilizados no COMPLEXO PRISIONAL.

3.10.4.2 DEFINIÇÕES E PREMISAS

Conforme mencionado anteriormente, a Lei de Execução Penal (1984), traz em seu artigo 10 que é dever do Agente Público prestar assistência ao egresso (recluso) sob diversas vertentes, entre elas, a assistência material, onde inclui-se vestuário e, conseqüentemente, os serviços de lavadeira que garantem a higiene e promoção a integralidade do atendimento.

Corroborando a esta afirmação, o documento que trata das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (2019), menciona que todos os vestuários devem estar limpos e em bom estado de conservação, assim como as roupas interiores devem ser mudadas e lavadas tão frequentemente quanto seja necessário para a manutenção da higiene.

Nesta perspectiva, foi contemplado na área comum do COMPLEXO PRISIONAL (módulo serviço) a lavanderia industrial. Este espaço deverá ser operacionalizado pela CONCESSIONÁRIA e possibilitará a criação de postos de trabalho para os apenados.

3.10.4.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.10.4.3.1 MÃO DE OBRA

As atividades serão executadas preferencialmente por apenados. Os postos de trabalhos foram divididos com base na setorização da Lavanderia,

- 1 Apenado(s) para cada unidade prisional para recolher roupas (intra-muro);

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	141/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

- 2 Apenados para recolher as roupas nas unidades prisionais (extra-muro);
- 2 Apenados para Lavação;
- 2 Apenados para Secadora; .

Tabela 3-32 - Mão de Obra Lavanderia

FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
Recolher roupas (Intra-muro)	2
Recolher roupas (Extra-muro)	2
Lavação	2
Secadora	2

Além disso, existirá um Supervisor de Lavanderia no local, para que sejam controlados o fluxo de roupas e materiais, mantendo sempre de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança.

3.10.4.3.2 MATERIAL

A CONCESSIONÁRIA disponibilizará, ainda, todos os produtos necessários a higienização das roupas, como Detergente pré-lavagem, Detergente alcalinizante, Alvejante, Neutralizante e Amaciante de roupas

3.10.4.3.3 ESPAÇO

Na definição do ambiente, além dos equipamentos a serem utilizados no espaço, o fluxo é o principal fator a ser considerado, pois não pode haver cruzamento entre roupas sujas e limpas para evitar contaminação.

O processo é definido por 3 setores específicos e suas atividades: área suja (coleta, triagem ou triagem, pesagem e lavagem), área de limpeza (centrifugação, secagem, calandragem e passagem a ferro) e vestimenta (costura, armazenamento e

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	142/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

distribuição). Na Tabela 3-33 encontra-se as dimensões das áreas pertencentes à lavanderia.

Ademais, é importante destacar que existe apenas um módulo de lavanderia para todo o COMPLEXO.

Tabela 3-33 - Dimensionamento do módulo de serviço - Lavanderia

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA
ROUPA SUJA	31,63 m ²
DML	5,87 m ²
ROUPA LIMPA	34,25 m ²
ROUPARIA – COSTURA E ESTOQUE	11,75 m ²
ROUPARIA - DISTRIBUIÇÃO	5,00 m ²

3.10.4.3.4 EQUIPAMENTOS

Serão fornecidos todos os equipamentos necessários à plena realização dos serviços de lavanderia dentro do COMPLEXO PRISIONAL, a saber: máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, carrinho para roupas, armário para estoque e ferro de passar roupa.

3.10.4.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base a as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (2019) e o benchmark com penitenciárias do Brasil.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. Construir o espaço destinado à Lavanderia para que dê suporte as atividades de limpeza do COMPLEXO PRISIONAL e proceder a regularização do espaço junto a Vigilância Sanitária
- II. Cabe a CONCESSIONÁRIA recolher os itens que necessitem de lavagem, assim como transportá-los até o local onde serão lavados e depois enviados, já limpos, aos apenados;
- III. É dever da CONCESSIONÁRIA fornecer e higienizar o vestuário dos apenados, no máximo, uma vez por semana, salvo os agasalhos de

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	143/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

moletom, o casaco de lã e as luvas cuja substituição ocorrerá, quando necessário.

- IV. É dever da CONCESSIONÁRIA fornecer e higienizar a roupa de cama, no máximo, a cada quinze dias, salvo os cobertores e toalhas cuja substituição ocorrerá, quando necessário.
- V. Preferencialmente, deverá contratar a mão de obra prisional para ocupar os postos de trabalho da lavanderia, no mínimo, 50% dos postos de trabalho;
- VI. Todo o material utilizado na realização dos serviços de lavanderia deverá ser fornecido pela CONCESSIONÁRIA em quantidade suficiente para a lavagem do vestuário e roupas de cama e banho na frequência imposta (a cada 15 dias).
- VII. Disponibilizar e realizar a reposição de equipamentos e materiais, como sabão em pó, amaciantes, alvejantes entre outros itens necessários para a realização da lavagem dos itens;
- VIII. Os colchões devem ser limpos a cada 15 dias, com até três fricções de álcool 70%, sendo o procedimento realizado no próprio espaço que o colchão se encontra. A troca deve ocorrer a cada 7 anos, ou antes, caso haja necessidade física do material.
- IX. A CONCESSIONÁRIA deve realizar os serviços de lavanderia utilizando produtos em quantidades e diluição permitida pelas normas sanitárias, com o intuito de não colocar em risco a saúde de seus funcionários e nem dos apenados do COMPLEXO.

3.10.5 SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.10.5.1 INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

As condições de confinamento em que se encontram os apenados são determinantes para o bem-estar físico e psíquico. A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto. Corrobora também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente com superfícies limpas, com redução do número de microrganismos e apropriadas para a realização das atividades desenvolvidas nesses serviços.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	144/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde. Corrobora também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente com superfícies limpas, com redução do número de microrganismos, e apropriadas para a realização das atividades desenvolvidas nesses serviços. (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, 2012)

Além da periodicidade da realização dos serviços básicos de limpeza, é de suma importância também haver uma frequência pré-estabelecida do controle de pragas e vetores. Segundo o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, elaborado em 2004 pelo Ministério da Saúde, devem ser adotadas medidas para evitar a entrada de animais sinantrópicos nos ambientes da unidade, principalmente quando se tratar de regiões onde há incidência acentuada de mosquitos, por exemplo.

3.10.5.2 DEFINIÇÕES E PREMISAS

Os serviços de limpeza de uma forma geral englobam a realização da manutenção de higienização de todos os ambientes/ setores do COMPLEXO PRISIONAL, incluindo desde os setores externos aos internos, além do controle de pragas, recolhimento e destinação adequada dos resíduos sólidos.

A mão de obra utilizada para a realização de tais serviços nos ambientes externos e intermediários pode ser terceirizada por parte da CONCESSIONÁRIA. Já para os ambientes internos, prevalece o princípio de auto responsabilização dos apenados, cabendo-lhes as tarefas de cuidar da limpeza e manutenção das celas individuais e coletivas. Ou seja, não é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA realizar tais serviços, apenas disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para tal.

Deverá ser estabelecida uma rotina para a realização dos serviços de limpeza em todos os ambientes do COMPLEXO PRISIONAL, assim como de fornecimento dos materiais e equipamentos.

Ademais, segundo consta na Resolução nº 9 de 13/11/2009, do CNPCP, o COMPLEXO PRISIONAL deve dispor de Depósito de Material de Limpeza - DML, que é uma sala destinada a guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza. Este local deve permanecer fechado e seu acesso é exclusivo a pessoas autorizadas.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	145/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.5.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.10.5.3.1 MÃO DE OBRA

As atividades de limpeza de todas as edificações que compõem os setores externo (módulo administrativo, policiais penais e guarda externa) e intermediário (módulo ensino, saúde, tratamento penal e tratamento dependente químico) do COMPLEXO PRISIONAL serão realizadas por 4 funcionários encarregados de serviços gerais e 4 auxiliares de serviços gerais. Os materiais a serem utilizados serão guardados no Depósito de Material de Limpeza – DML, alocados em cada um dos módulos (vivência coletiva, ensino, tratamento penal, tratamento dependente químico, tratamento penal, saúde, administração, agente penitenciário e guarda externa) sendo 14 depósitos ao total no COMPLEXO.

3.10.5.3.2 MATERIAL

Abaixo segue a lista dos materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza dos setores externos e intermediários:

- Sabonete para os sanitários;
- Papel Higiênico;
- Toalhas de papel;
- Alcool a 70% (líquido ou gel);
- Detergente líquido;
- Água sanitária;
- Desinfetante;

Na Tabela 3-34 são apresentados os materiais a serem utilizados pelos apenados para a realização dos serviços de limpeza das celas individuais e coletivas. Os uniformes dos apenados serão lavados na lavanderia central do Complexo, exceto a lavagem das roupas íntimas que deverá ser de responsabilidade deles.

Tabela 3-34 - Materiais de limpeza para a realização dos serviços de limpeza das celas individuais e coletivas

ITEM	QUANTIDADE POR APENADO	PERIODICIDADE DE REPOSIÇÃO
Detergente líquido	1	mensal
Desinfetante	1	mensal

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

ITEM	QUANTIDADE POR APENADO	PERIODICIDADE DE REPOSIÇÃO
Sabão para roupa	1	mensal
Sacos de lixo	10	mensal

Além dos materiais de limpeza do espaço, será fornecido ao apenado itens de higiene pessoal e coletiva, segue abaixo a tabela com os itens.

Tabela 3-35 - Materiais de Higiene Pessoal e Coletiva fornecidos aos apenados

ITEM	QUANTIDADE POR APENADO	PERIODICIDADE DE REPOSIÇÃO
Papel Higienico	8	Mensal
Sabonete	4	Mensal
Aparelho De Barbear Descartável	4	Mensal
Escova De Dente	1	Bimestral
Pasta De Dente	2	Mensal
Desodorante	1	Mensal
Shampoo	1	Mensal
Cortador De Unha	1	Semestral
Cotonete	1	Semestral
Máquina De Corte De Cabelo	1	Anual
Papel Higienico	8	Mensal
Sabonete	4	Mensal
Aparelho De Barbear Descartável	4	Mensal
Escova De Dente	1	Bimestral
Pasta De Dente	2	Mensal
Desodorante	1	Mensal

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.5.3.3 ESPAÇO

Os serviços de limpeza serão realizados em todos os ambientes do COMPLEXO PRISIONAL. Porém, há espaço reservado para abrigo dos materiais de limpeza (DML), o qual deve permanecer fechado e com acesso restrito a pessoas autorizadas.

3.10.5.3.4 EQUIPAMENTOS

Abaixo segue a lista de equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza dos setores externos e intermediários:

- Rodos
- Panos para limpeza de mobília e pisos
- Baldes
- Vassouras com cerdas duras com cabo longo
- Placas de sinalização
- Tapete vinil pedilúvio
- Pulverizador manual costal

Já os setores internos, destinados às celas individuais e coletivas, a sua manutenção da limpeza será realizada pelos próprios apenados, sendo os equipamentos entregues nos dias e horários pré-estabelecidos. A reposição desses materiais também é informada na Tabela 3-36.

Tabela 3-36 - Equipamentos a serem disponibilizados para a realização dos serviços de limpeza pelos apenados

ITEM	QUANTIDADE POR APENADO	PERIODICIDADE DE REPOSIÇÃO
Rodo	1	semestral
Pano de chão	5	trimestral
Vassoura	1	semestral
Esponja de louça	1	mensal
Balde Plástico	1	trimestral

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	148/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.5.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base no Plano Nacional de Saúde 2020-2023 e o benchmark com penitenciárias do Brasil.

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA realizar a limpeza dos setores externos, intermediários e interno (áreas descobertas e edificações) do COMPLEXO PRISIONAL, incluindo:
 - a. varredura dos pavimentos, vias de circulação, pátios e calçadas;
 - b. lavagem geral de áreas, incluindo calçadas e pátios;
 - c. limpeza e desobstrução de ralos de escoamento, desentupindo-os quando necessário.
- II. Coletar todos os resíduos, em todos os setores do COMPLEXO e depois destiná-los aos locais apropriados para descarte;
- III. Controle de pragas, realizando a desinsetização ou desratização, a fim de evitar o surgimento de pragas e insetos indesejáveis e que possam causar algum dano à saúde de todos que estão dentro do COMPLEXO.
- IV. Incentivar e promover programas de separação de resíduos para a adoção de Programa de Reciclagem, afim de tornar presente no cotidiano das pessoas que frequentam o Complexo a prática dos hábitos dos 5 Rs da sustentabilidade (repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar);
- V. Os serviços de manutenção da limpeza dos setores internos do COMPLEXO PRISIONAL, mais especificamente as celas individuais e coletivas, serão realizados pelos próprios apenados, ficando sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a instrução de tal serviço;
- VI. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar os serviços de limpeza nas áreas externas e intermediárias com uma frequência diária. A depender das características e particularidades de cada área essa frequência deverá ser ajustada, a exemplo dos banheiros.
- VII. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA disponibilizar o material de limpeza em quantidade necessária para a realização dos serviços conforme periodicidade de reposição apresentada na Tabela 3-34.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.6 COMBATE A INCÊNDIOS

3.10.6.1 INTRODUÇÃO REFERENCIAL TEÓRICO

No âmbito das diretrizes de combate a incêndio, a Resolução Técnica CBMRS N.º 05 - Parte 07, de 07 de novembro de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, estão descritas as providências que deverão ser tomadas nos casos de Combate a Incêndios, incluindo as unidades prisionais.

Já com relação as medidas preventivas, é obrigatório o COMPLEXO PRISIONAL estar com o Projeto de Combate a Incêndio e toda a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul atualizados e dentro das normas, a fim de combater e evitar qualquer problema que possa vir a acontecer em relação aos princípios de incêndio. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os atendimentos dessas exigências.

Desta forma, tendo em vista os pontos citados anteriormente, é de suma importância a garantia de controle de segurança em Combate a Incêndios aos reclusos e agentes penitenciários, de forma que sejam respeitadas as normas de segurança e administrativas estabelecidas pela unidade prisional.

3.10.6.2 DEFINIÇÕES E PREMISSAS

Além do atendimento às exigências da a Resolução Técnica CBMRS N.º 05 - Parte 7.1/2020, deverão ser verificadas as diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público estabelecidas pela Lei 13.425, de 30 de março de 2017.

Entre as exigências regulamentares encontra-se os atestados de regularidade e o PPCI (Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico), emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, como conforme a Resolução Técnica CBMRS N.º 05 - Parte 7.1/2020.

Ainda com relação as medidas de combate a incêndio, é necessário observar a existência de sistema de prevenção instalados na unidade, os documentos vigentes junto a órgãos competentes, os técnicos habilitados para o manuseio dos equipamentos e o Procedimento Operacional Padrão POP, conforme a estrutura física do equipamento da unidade prisional.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	150/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Outrossim, os espaços destinados as novas unidades do COMPLEXO contidos no Anteprojeto de Arquitetura deverão ser projetados em conformidade com as exigências arquitetônicas do Corpo de Bombeiros assim como deverão ser disponibilizados todos os equipamentos para a prevenção e combate a incêndio, conforme Resolução Técnica específica CBMRS nº 20/2018 atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações e Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014 e suas alterações..

3.10.6.3 MÃO DE OBRA, MATERIAL, ESPAÇO E EQUIPAMENTO

3.10.6.3.1 MÃO DE OBRA

As atividades de prevenção e combate a incêndio no COMPLEXO PRISIONAL serão realizadas de forma inicial pela CONCESSIONÁRIA, através da brigada de incêndio composta pelos funcionarios treinados e integrantes do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) que deverá ser treinados, pelo o Corpo de Bombeiros Militar para realizar atendimento em situações de emergência. Os integrantes do SESMT deverão ser treinados anualmente, e irão integrar o grupo até o seu desligamento da CONCESSIONÁRIA.

3.10.6.3.2 MATERIAL

Nas tabelas abaixo seguem as listas dos materiais a serem utilizados para a prevenção e combate a incêndio das unidades de Regime Fechado:

Tabela 3-37 - Indicativo dos elementos necessários

NECESSIDADES:	SIM	NÃO
Acesso a viaturas	X	
Sistema de Alarme	X	
Brigada de Incêndio	X	
Chuveiros automáticos		X
Compartimentação horizontal ou de áreas		X
Compartimentação vertical		X
Controle de fumaça		X
Controle de materiais de acabamento	X	
Detecção automática de incêndio		X
Elevador de emergência		X

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

NECESSIDADES:	SIM	NÃO
Extintores (V)	X	
Gás combustível	X	
Hidráulico preventivo	X	
Iluminação de emergência (V)	X	
Instalação elétrica de baixa tensão	X	
Plano de emergência	X	
Saídas de emergência	X	
Sinalização para abandono de local	X	
Proteção estrutural	X	
Carga de incêndio= 200MJ/m ²		
RTI MÍNIMA:15.000m ³		

Tabela 3-38 - Materiais – Complexo Prisional - Administrativo Geral

Unidades de Regime Fechado	
MÓDULO ADMINISTRATIVO GERAL	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	1
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	3
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	2

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	152/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Tabela 3-39 – Materiais – Complexo Prisional – Módulo de Serviço

Unidades de Regime Fechado	
MÓDULO DE SERVIÇO	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	3
Extintor de CO ² (Gás Carbônico) - 6kg	1
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	2
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	7
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	1
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	5

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Tabela 3-40 - Materiais – Complexo Prisional - Módulo Recepção e Revista de Visitantes

Unidades de Regime Fechado	
MÓDULO DE RECEPÇÃO E REVISTA DE VISITANTES	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	6
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	6
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	2

Tabela 3-41 - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Administração

01/02 - MÓDULOS DE ADM. MÓDULOS ADMINISTRATIVO, AGENTES PENITENCIÁRIOS E GUARDA EXTERNA	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Bateria para alimentação da central de detecção e alarme	1
Central inteligente de detecção e alarme de incêndio	1
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	6
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	6
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	2
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	3

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Descida em escada com pictograma.	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	2

Tabela 3-42 - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Ensino

06 - MÓDULO DE ENSINO	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	7
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	4
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	1

Tabela 3-43 - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Tratamento Penal

05 - MÓDULO TRATAMENTO PENAL	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	1
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	1
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	4

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	1

Tabela 3-44 - - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Tratamento para Dependentes Químicos

08 - MÓDULO DE TRATAMENTO P/ DEPENDENTES QUÍMICOS	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Luminária autônoma de emergência, tipo pendente, no teto, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h com indicação de saída	1
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	1
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	1
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	1

Tabela 3-45 - - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Assistência à Saúde

07 - MÓDULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	2
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	2
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	2

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	1

Tabela 3-46 - - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Triagem e Inclusão

04 - MÓDULO DE TRIAGEM E INCLUSÃO	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Extintor de AP (Água Pressurizada) - 10L	
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	9
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Descida em escada com pictograma.	2
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	7
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	2

Tabela 3-47 - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Vivência Individual

13 - MÓDULO DE VIVÊNCIA INDIVIDUAL	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	6

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	3
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Descida em escada com pictograma.	2
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	2
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	2

Tabela 3-48 - Materiais – Regime Fechado - Módulo de Vivência Coletiva

09/10/11/12 - MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA	
Descrição/Capacidade/Volume/Medidas/Potências	Quantidade
Acionador manual de alarme, endereçável tipo "quebre o vidro", instalado a h=1,50m do piso	1
Sirene áudio-visual 100db, instalado a h=2,40m do piso	1
Luminária autônoma de emergência, tipo pendente, no teto, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	4
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	30
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção e rota de fuga com pictograma.	30
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Descida em escada com pictograma.	6
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 1.80m do piso a base inferior da placa. Mudança de direção para a frente e rota de fuga com pictograma.	34
Sinalização de orientação, salvamento e pavimento (240 x 120 mm) em placa de pvc expandido fotoluminescente, altura de instalação: 2.10m do piso a base inferior da placa. Saída.	1

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	158/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Tabela 3-49 - Materiais – Regime Fechado – Guaritas de Acesso

GUARITAS DE ACESSO (x7)	
Luminária autônoma de emergência, na parede, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 22W (11W cada), modelo blokito, fabricação aureon ou equivalente autonomia mínima de 2h	3
Extintor de PQS (Pó Químico Seco) - 6kg	1

Tabela 3-50 - - Materiais – Regime Fechado – Geral

GERAL UNIDADE	
Tubo em ferro galvanizado DIN-2440, rosqueável, para diâmetros até \varnothing 1.1/2" e em aço carbono sch-40 sem costura para solda, para diâmetros superiores a \varnothing 1.1/2", para a rede de hidrantes com proteção especial contra corrosão.	853m
Abrigo para magueira de hidrante simples	8
Abrigo para magueira de hidrante duplo	14
Hidrante Predial Simples Mangueira \varnothing 63mm (4x15m), poliéster, revestida internamente por tubo extrudado de borracha, vulcanizado diretamente ao tecido, sem emprego de cola ou material similar, devidamente completada em ambas as extremidades com uniões srorz em latão \varnothing 1.1/2" Comprimento: 15 m Quantidade: 2 peças por caixa conforme detalhe	8
Hidrante Predial Duplo Mangueira \varnothing 63mm (8x15m), poliéster, revestida internamente por tubo extrudado de borracha, vulcanizado diretamente ao tecido, sem emprego de cola ou material similar, devidamente completada em ambas as extremidades com uniões srorz em latão \varnothing 1.1/2" Comprimento: 15 m Quantidade: 4 peças por caixa conforme detalhe	14
Hidrante de recalque no passeio	1

3.10.6.3.3 ESPAÇO

Não há espaço específico dimensionado para os serviços de combate a incêndio. Os funcionários da CONCESSIONÁRIA que farão parte da brigada de incêndio estarão alocados nos seus postos de trabalho e não há previsão de instalação de edificação para uso do Corpo de Bombeiros Militar.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	159/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

3.10.6.3.4 EQUIPAMENTOS

3.10.6.4 CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

As obrigações designadas à CONCESSIONÁRIA, trazidas neste documento, tomaram como base a LEI Nº 13.425 (2017), Resolução Técnica CBMRS Nº 05 - Parte 7.1/2020 e o o benchmark com penitenciárias do Brasil..

Dessa forma, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I. Elaboração de um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio levando em consideração localização, arquitetura, população carceraria, taxa de ocupação, características de funcionamento, previsões de pessoas portadoras de deficiência, especificação de materiais, previsão de riscos específicos;
- II. Treinamento e reciclagem da brigada de incêndio junto a equipamentos e procedimentos padrões;
- III. Testes e manutenção periódica regulares das bombas de emergência, sprinklers, e nos sistemas de alarmes e detecção de fumaça;
- IV. Realizar verificação e manutenção com frequência para extintores de incêndio, hidrantes, mangueiras e outros acessórios, de acordo com normas específicas para cada item;
- V. Controle de equipamentos de emergência, como malas de primeiros socorros, macas, entre outros itens.
- VI. Verificação se os sistemas prediais de incêndio estão preenchidos com água.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	160/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

4 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ANVISA. Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e controle de riscos. Disponível em < https://www.anvisa.gov.br/servicos/roupas/manuais/processamento_roupas.pdf > . Acesso em: 13 julho 2021.

Assistência De Média E Alta Complexidade No Sus. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro9.pdf. Acesso em: 14 de julho de 2021.

Assistência Religiosa nos Estabelecimentos Penais do Estado. **RESOLUÇÃO Nº 103/2011.** Disponível em: <<https://criminal.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1059>>. Acesso em: 13 julho 2021.

BARBOSA, M.L. et al **Atenção básica à saúde de apenados no sistema penitenciário: subsídios para a atuação da enfermagem.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/Vbzb4nNfWtMVkccJN3dtNVG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 15 de julho de 2021.

BECK, A.T. *et al.* **Cognitive Therapy of Substance Abuse: Theoretical Rationale.** New York, 1964. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=IMOFsGqC2XUC&oi=fnd&pg=PA123&dq=Cognitive+Therapy+of+Substance+Abuse:+Theoretical+Rationale&ots=xqBHrxDRK1&sig=AnvI4BmlrpAzr2O1Fr7vIDGA5Dc#v=onepage&q=Cognitive%20Therapy%20of%20Substance%20Abuse%3A%20Theoretical%20Rationale&f=false>. Acesso em 14 julho 2021.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária.** 2020-2023. Disponível em: https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnccp/plano_nacional/PNCCP-2020-2023.pdf. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 julho 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Institui o institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN. Disponível em:

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	161/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm> Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011.** Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012_pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Legislação da Saúde no Sistema Penitenciário**, 2010. Ministério da Saúde, Brasília, DF.

BRASIL. **Lei Complementar nº 519, de 17 de janeiro de 2011.** Disponível em: <<https://www.deap.sc.gov.br/index.php/downloads/legislacao/2-22042013-lei-complementar-no-529-de-17-de-janeiro-de-2011/file>>. Acesso em: 14 de julho de 2021.

BRASIL. **Lei Estadual Complementar nº 529, de 17 de janeiro de 2011.** Disponível em: <<https://www.deap.sc.gov.br/index.php/downloads/legislacao/2-22042013-lei-complementar-no-529-de-17-de-janeiro-de-2011/file>>. Acesso em 14 de julho de 2021

BRASIL. **Lei Federal nº 12.462**, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas -RDC. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm>. Acesso em: 09 julho 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.190**, de 19 de novembro de 2015. Altera as Leis nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13190.htm>. Acesso em: 09 julho 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 09 julho 2021.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

BRASIL. **Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017**. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº s 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. XX, n. XX, data de publicação do diário onde a lei foi divulgada. Seção, páginas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13425.htm> Acesso em 12 julho 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf>. Acesso em: 12 de julho de 2021.

BRASIL. **Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html>. Acesso em: 14 de julho de 2021.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010**. CNE. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192>. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192>. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Resolução nº 09, de 09 de novembro de 2011**. Conselho Nacional de Política Criminal/DF. Edita as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2011/resolucao-no-9-de-09-de-novembro-de-2011.pdf/view>> Acesso em: 09 julho 2021.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	163/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

BRASIL. **Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009.** Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2009/resolucao-no-9-de-13-de-novembro-de-2009.pdf>>. Acesso em: 14 de julho de 2021.

BRASIL. **Resolução nº07, de 14 de abril de 2003.** Conselho nacional de política criminal e penitenciária. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/cadeias/pe_legislacao/2003resolu07.pdf>. Acesso em: 14 de julho de 2021.

BRASIL. **Resolução nº14, de 11 de novembro de 1994.** Conselho nacional de política criminal e penitenciária. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-014.1994-CNPCP-Regras-minimas-para-o-tratamento-do-apenado.pdf>>. Acesso em: 14 de julho de 2021.

BRASIL. **Resolução normativa DIVS/SUV/SES nº 005, de 18 de julho de 2016.** Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/documents/10181/369487/Instru%C3%A7%C3%A3o+Normativa+VISA+005-2016+-+Sistema+Prisional/abd4e180-821e-4ea2-ac37-827c23c51679>>. Acesso em: 13 julho 2021.

BRASIL. **Resolução nº 103, de 11 de julho de 2011.** Assistência Religiosa nos Estabelecimentos Penais do Estado. Disponível em: <

BRASIL. **Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004.** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html>. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Resolução nº 218, de 29 de julho de 2005.** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-218-de-29-de-julho-de-2005.pdf/view>>. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017,** Ministério da Justiça e Cidadania. 2017, p. 01-08, 5 out. 2017. Disponível

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	164/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

em:file:///C:/Users/Ainoan%20Diniz/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%203,%20de%2005%20de%20outubro%20de%202017.pdf.. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Resolução nº 52, de 29 de setembro de 2014.** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0052_29_09_2014.pdf >. Acesso em: 12 julho 2021.

BRASIL. **Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Disponível em:<<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-275-de-21-de-outubro-de-2002.pdf/view> >. Acesso em: 12 julho 2021.

CABRAL, Luisa Rocha; SILVA, Juliana Leite. O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil. **O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil**, Belo Horizonte, ano 2010, p. 1-28, 1 jun. 2010.

CADE, Nagela Valadao. **Terapia em grupo para pacientes com hipertensão arterial**, Revista de Psiquiatria Clínica, v. 28, p. 300-304, 2001. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-315076>. Acesso em: 14 julho 2021.

COELHO, Sérgio Neves; SILVEIRA, Daniel Prado da. Execução penal: breves considerações sobre a remição de pena. *Justitia*. São Paulo, 47 (130), p. 131-137, jul./set. 1985.

Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. 2016. **Modelo de Gestão para Política Prisional**. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf> Acesso em: 09 julho 2021.

FONTES, M.A. **O que é Terapia Cognitiva Comportamental?** Disponível em: <http://plenamente.com.br/artigo.php?FhIdArtigo=222>. Acesso em: 14 julho 2021.

GAUDÊNCIO, C.A. *et al.* **Promoção de comportamentos proativos em reeducandos em processo de reintegração: Um relato de experiência**, Universidade Federal da Paraíba, 2017. Disponível em: <http://plenamente.com.br/artigo.php?FhIdArtigo=222>. Acesso em: 14 julho 2021.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	165/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Governo do Estado da Bahia Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Instrumento Convocatório - **Concorrência Pública nº 02/2016**. Disponível em: <<https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/getProcesso/Composi%C3%A7%C3%A3o/1697750?idProtocolos=1572297>> Acesso em: 15 julho 2021.

Guia Alimentar para a População Brasileira. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf> Acesso em: 12 julho 2021.

HARALD, W.L. **Com o que, de fato, a terapia comportamental trabalha: um depoimento pessoal de um terapeuta comportamental.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/r8QFnXsm6nZDjq6KzQbRBKf/?lang=pt#>. Acesso em: 14 julho 2021.

Legislação Da Saúde No Sistema Penitenciário. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf>. Acesso em: 14 de jul. de 2021.

O SUS de A a Z. Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf. Acesso em: 14 jul. 2021.

Plano Estadual de Educação Prisional no Estado do Paraná (2015). Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/EducacaoTrabalho/Documentos/peespquinze.pdf>

POLASCHEK, Devon.L.L *et al.* **Cognitive-behavioral rehabilitation for high-risk violent offenders: an outcome evaluation of the violence prevention unit, New Zealand, v. 20 (12), p. 1611-1627, 2005.** Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0886260505280507>. Acesso em: 14 julho 2021.

Política Nacional De Atenção Básica. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 14 de julho de 2021.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	166/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Proposições do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para sua elaboração. Documento Aprovado na Plenária do CONSEA. 12 agosto de 2009. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/documentos/2009/proposicoes-do-conselho-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-para-elaboracao-da-politica-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-08.2009#:~:text=O%20objetivo%20geral%20da%20PNSAN,sem%20comprometer%20o%20acesso%20a.> Acesso em: 12 julho 2021.

Portaria gm/ms nº 344, de 12 de maio de 1988. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html Acesso em: 14 de julho de 2021.

Portaria interministerial gm/ms, nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html Acesso em: 14 de julho de 2021.

Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777_09_09_2003.html Acesso em: 14 de julho de 2021.

Projeto para Implantação de Núcleo Assistência à Família de Pessoa Presa no Complexo Penitenciário de Piraquara-PR, 2014. Marcelo Félix de Souza, Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/46422>.

RANGEL, Hugo. **Estratégias Sociais e educação prisional na Europa: visão de conjunto e reflexões.** 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/qzvsDy6KwSkV43VTMnrVqck/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 13 jul. 2021.

Rename – Relação Nacional De Medicamentos Essenciais 2020. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao medicamentos rename 2020.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao%20medicamentos%20rename%202020.pdf) Acesso em: 14 de julho de 2021.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

Recomendação nº 391, de 10 de maio de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1907>>. Acesso em 20 jul. 2021.

SAFFI, Fabiana. A avaliação de terapia cognitivo-comportamental para prevenção de reincidência penitenciária. *In*: SAFFI, Fabiana. **A avaliação de terapia cognitivo-comportamental para prevenção de reincidência penitenciária.** Orientador: Francisco Lotufo Neto. 2009. Dissertação (Mestre em Ciências) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5142/tde-31082009-152701/en.php>. Acesso em: 14 julho 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA. Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. 12/12/2019.

SILVA, Djair Teixeira de Freitas; CARVALHO, Marcus Vinicius Chastinet de. **Proposta de reestruturação do modelo de policiamento de guardas para a abrangência eficaz no sistema prisional da Bahia.** Projeto de Intervenção (Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública). 52f. Salvador: Polícia Militar da Bahia, Academia de Polícia Militar, 2019.

SIQUEIRA, Thomaz Décio Abdalla. **E eficácia da abordagem da terapia comportamento racional emotivo com prisioneiros egressos da casa de detenção "Professor Flávio Fávero".** 1999. Tese (Ph.D) - Departamento de Psicologia Clínica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/BIUS/article/view/8276>. Acesso em 14 jul. 2021.

SOUSA, M.C.P et al **Atenção à saúde no sistema penitenciário: revisão de literatura,** 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/abr/Downloads/59-154-1-PB.pdf>. Acesso em 15 de jul. de 2021.

TOKARNIA, Mariana. **Leitura pode reduzir a pena na prisão, mas ainda há desafios.**2021. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-06/leitura-pode-reduzir-pena-na-prisao-mas-ainda-ha-desafios>>, Acesso em: 15 jul. 2021

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	168/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

UNODOC. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos**. Disponível em: < https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf>. Acesso em 13 jul. 2021.

WILSON, David. B. *et al.* **A Quantitative Review of Structured, Group-Oriented, Cognitive-Behavioral Programs for Offenders**, 1 abr. 2005. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0093854804272889>. Acesso em: 14 jul. 2021.

ZANETIC, André. **Policimento, segurança privada e uso da força: Conceito e características descritivas**. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 6, n. 3, julho/ago./set. 2013, p. 411-433. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7431>. Acesso em: 26 jun. 2021.

Lei Nº 7896, de 08 de Junho de 2015 – Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: ≤ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2015/789/7896/lei-ordinaria-n-7896-2015-altera-a-lei-n-7248-de-01-de-junho-de-2012-que-cria-a-gratificacao-aos-servidores-lotados-na-equipe-de-saude-prisonal-da-secretaria-de-municipio-da-saude?r=c>>. Acesso em: 04 de Agosto de 2021.

Portaria Nº. 160/2014 – GAB/SUP – Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Segurança Pública Superintendência dos Serviços Penitenciários Gabinete do Gsuperintendente. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1461590367_Portaria%20de%20Visitas%20SUS-EPE%202014%20V13.pdf>. Acesso em: 04 de Agosto de 2021.

Rotina Operacional Padrão (ROP) - Serviço Social - Departamento Penitenciário Nacional – 2018. Disponível em: ≤ <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/dispf/cgtp/normativos/ProcedimentoOperacionalPadroServioSocial.pdf/@@download/file/ProcedimentoOperacionalPadroServioSocial.pdf.>>. Acesso em: 04 de Agosto de 2021.

Plano Nacional de Saúde 2020-2023 - Ministério da Saúde - Brasília/DF, Fevereiro de 2020. Disponível em:

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	169/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_2020_2023.pdf>

Acesso em 09 de Agosto de 2021.

Resolução Nº 257/11 – CIB/RS – Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

– 2011. Disponível em:

<<https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201510/0111472620141208120623cib-257-11.pdf>> Acesso em: 10 de Agosto de 2021.

Resolução Nº 343, de 11 de Abril de 2018 - Conselho Estadual de Educação do Rio

Grande do Sul. Disponível em:

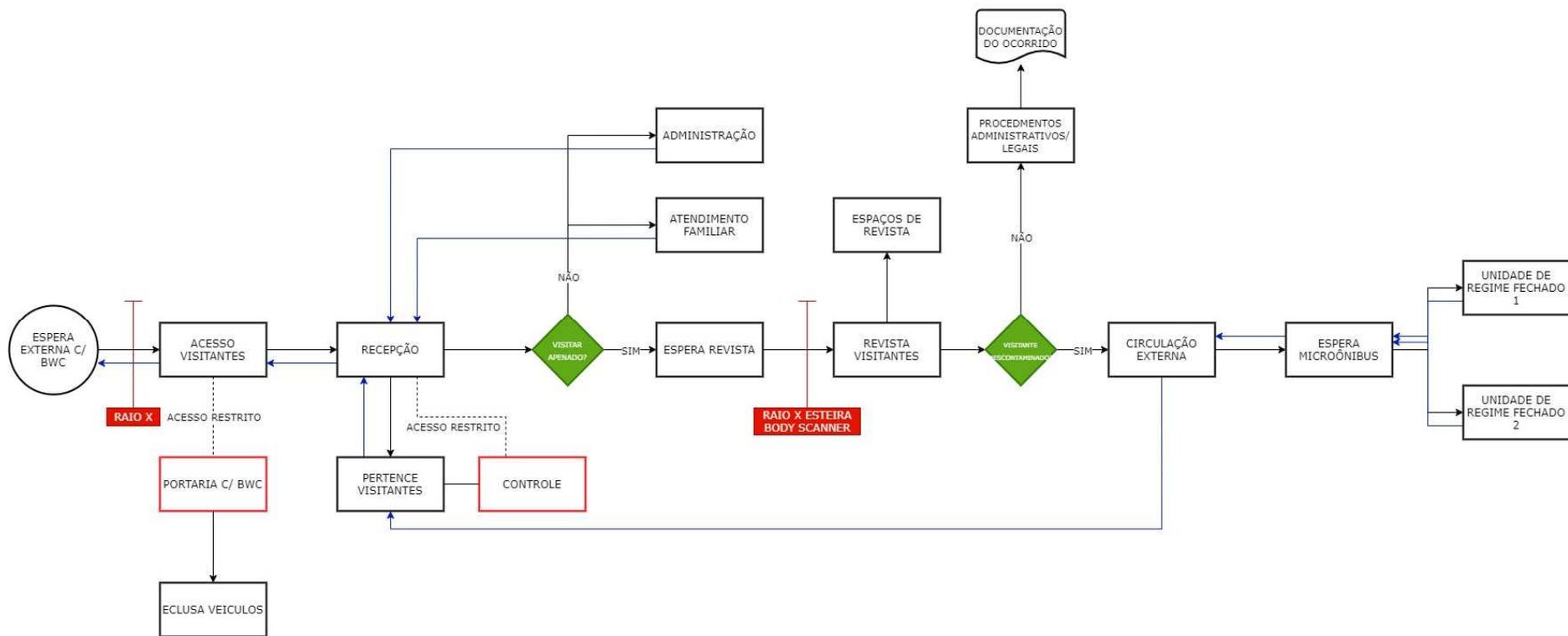
<<https://www.ceed.rs.gov.br/upload/arquivos/202001/1715485120181010120219resolucao-0343.pdf>> Acesso em: 17 de Agosto de 2021.

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	170/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

5 ANEXO – FLUXOGRAMAS OPERACIONAIS

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
	TIPO:	CÓDIGO:	R01
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA:
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

FLUXOGRAMA ENTRADA VISITANTES NO COMPLEXO PRISIONAL MÓDULO PORTARIA

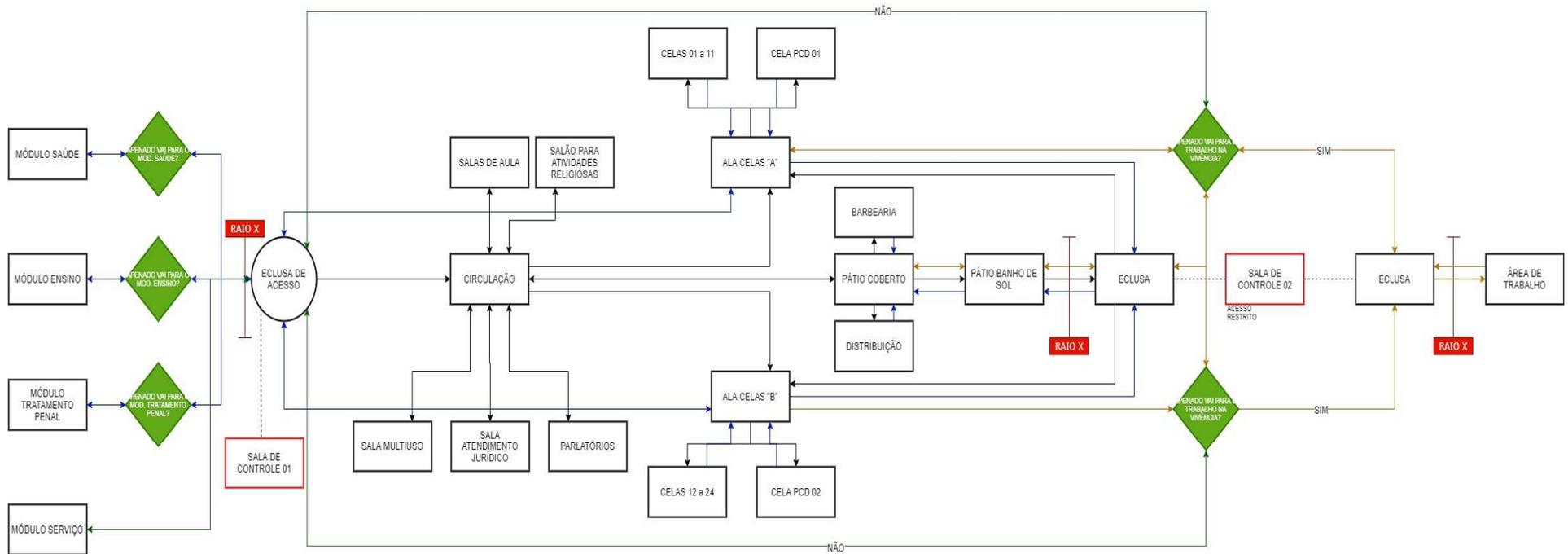


LEGENDA:
 — Fluxo Acesso Visitante no Complexo Prisional
 — Fluxo Saída Visitante no Complexo Prisional



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV: R01
TIPO: RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CÓDIGO: 05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	FOLHA: 172/177
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS	

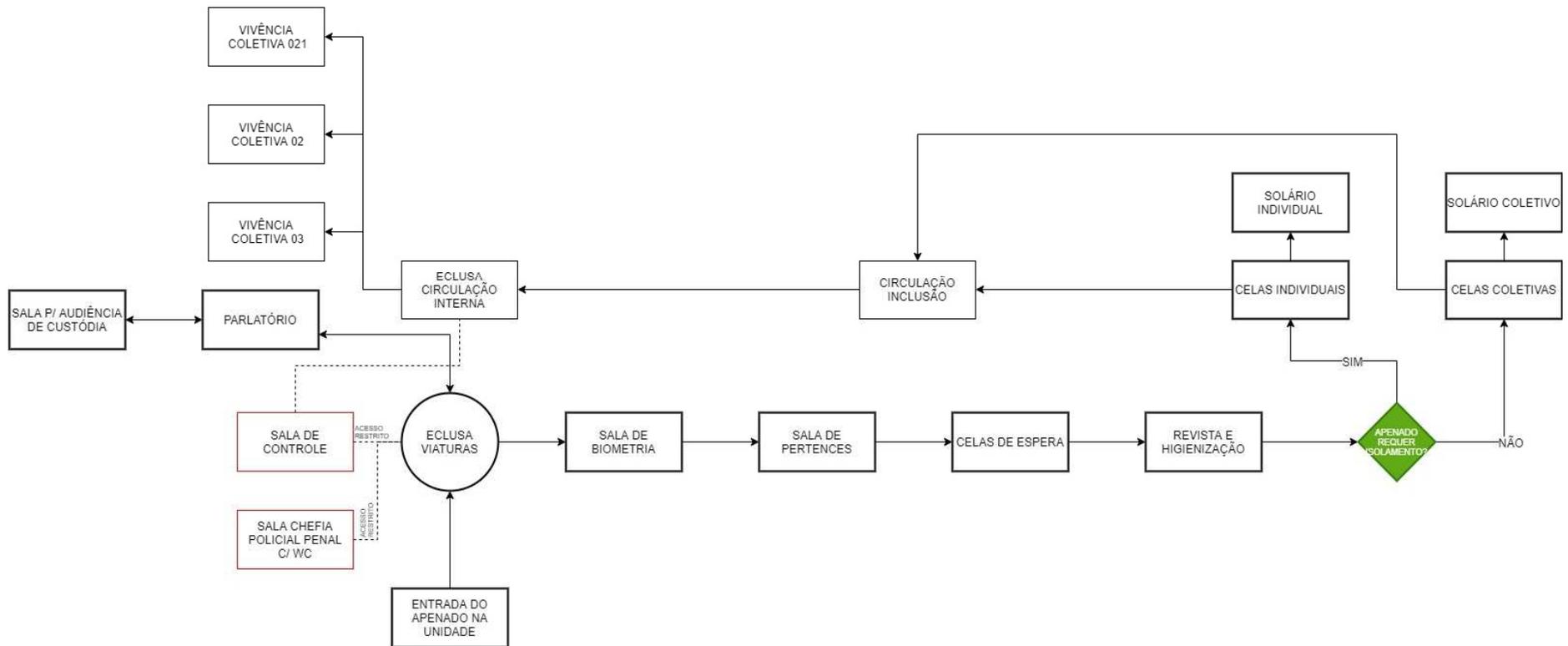
FLUXOGRAMA ENTRADA APEENADOS MÓDULO VIVÊNCIA COLETIVA



- LEGENDA:
- Fluxo Acesso Apenado na Vivência Coletiva
 - Fluxo de Trabalho na Vivência Coletiva
 - Fluxo do Apenado Módulos Assistenciais
 - Fluxo de Trabalho no Módulo de Serviço

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	173/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

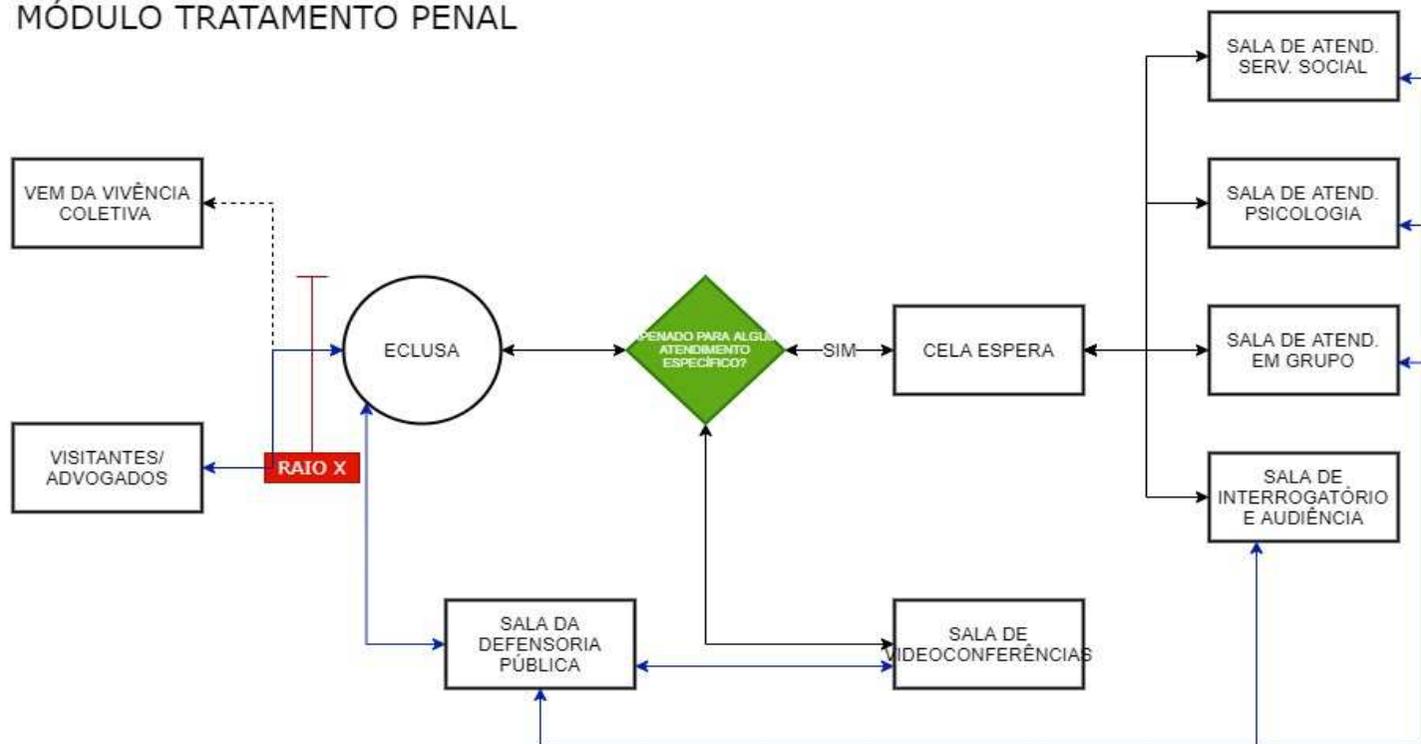
FLUXOGRAMA ENTRADA APENADOS NO ESTABELECIMENTO PENAL MÓDULO TRIAGEM



LEGENDA:
 Fluxo Acesso Apenado na Vivência Coletiva

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	174/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

FLUXOGRAMA DESLOCAMENTO APENADOS MÓDULO TRATAMENTO PENAL

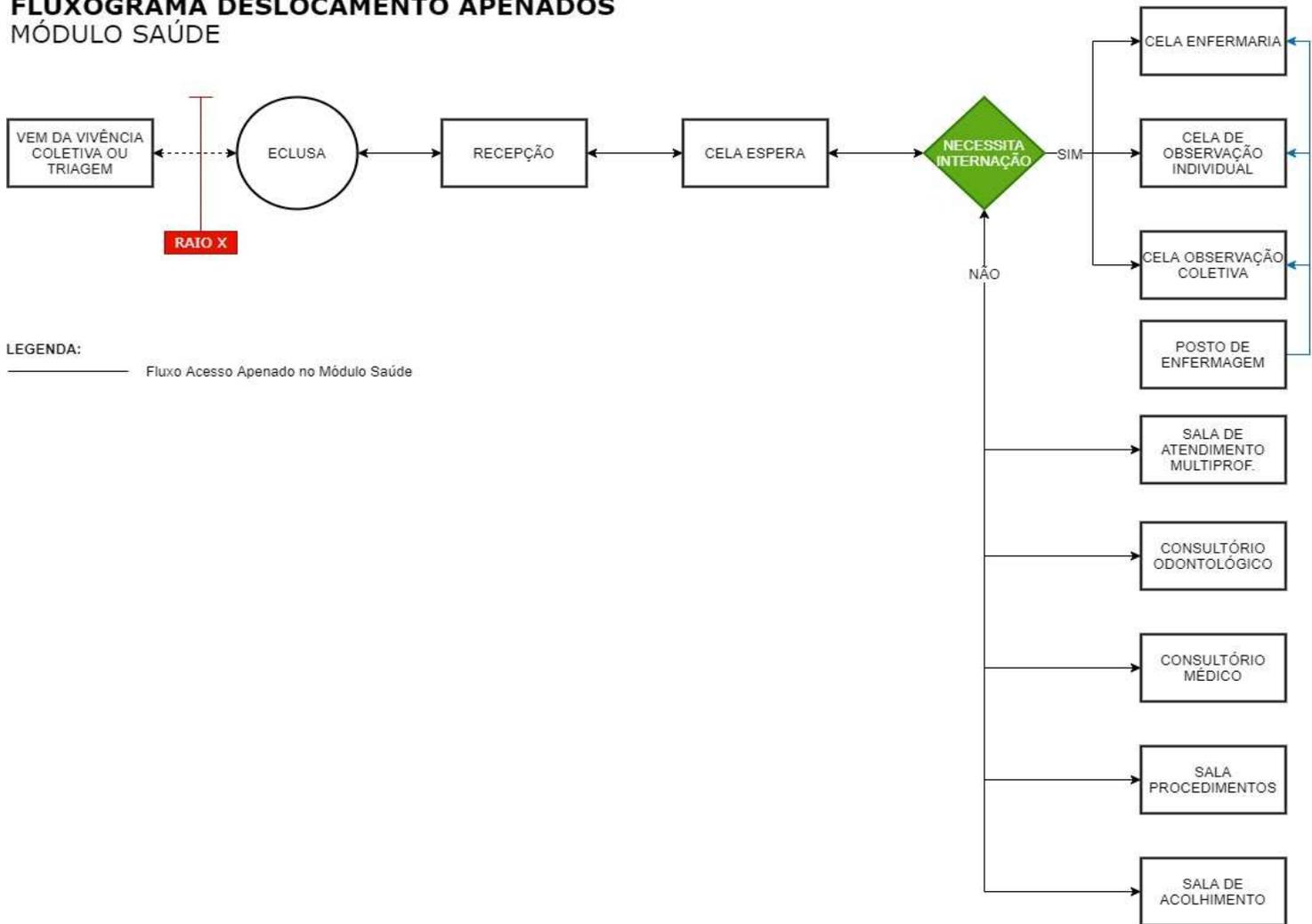


LEGENDA:

-  Fluxo Acesso Apenado no Módulo Tratamento Penal
-  Fluxo Acesso Visitantes/ Advogados no Módulo Tratamento Penal

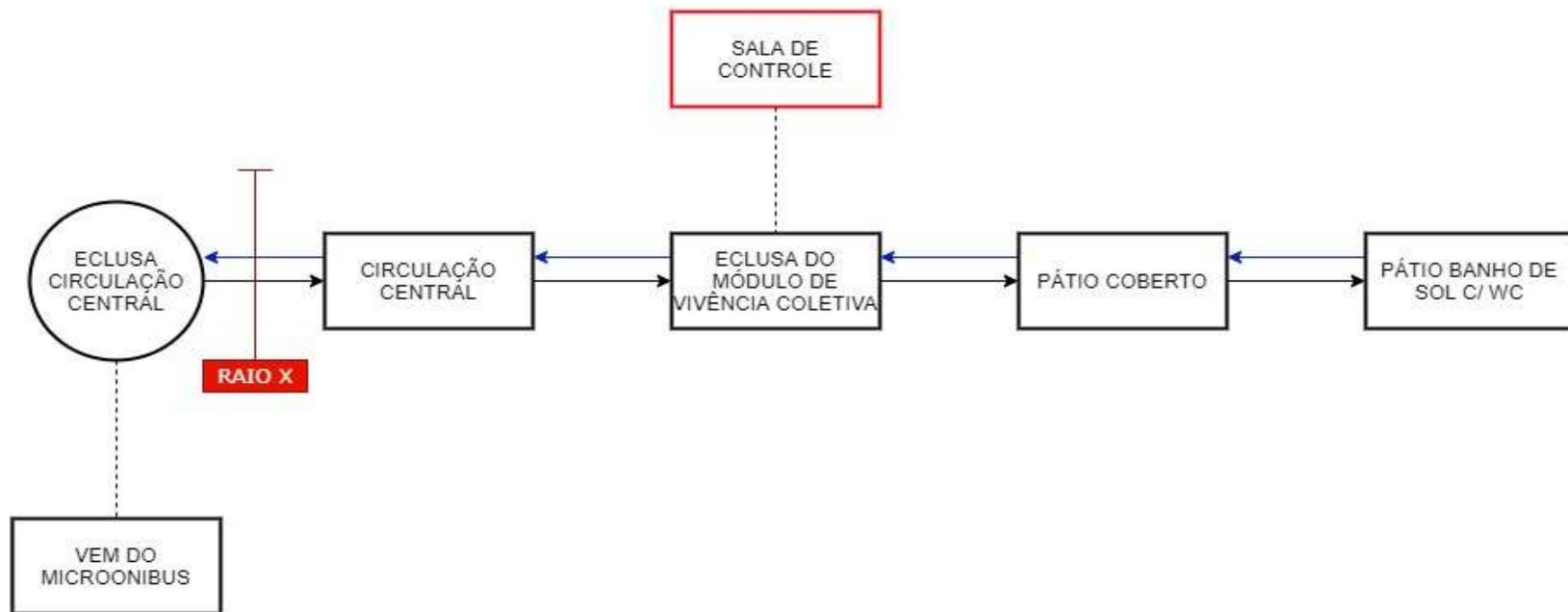
 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:	
RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	175/1	77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

FLUXOGRAMA DESLOCAMENTO APENADOS MÓDULO SAÚDE



 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	176/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

FLUXOGRAMA ENTRADA VISITANTES NO ESTABELECIMENTO PENAL MÓDULO VIVÊNCIA COLETIVA

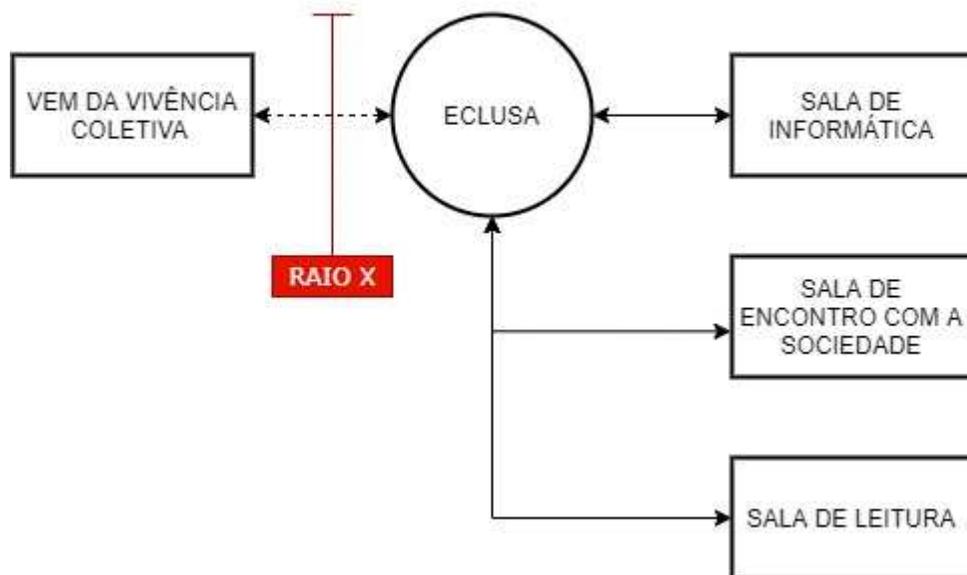


LEGENDA:

-  Fluxo Acesso Visitante no Complexo Prisional
-  Fluxo Saída Visitante no Complexo Prisional

 	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS PENAIS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA		REV:
			R01
	TIPO:	CÓDIGO:	FOLHA:
	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	05120-MDP-EDF-CP.RS-DOP-001-R01	177/1 77
DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ERECHIM - RS		

FLUXOGRAMA DESLOCAMENTO APENADOS MÓDULO ENSINO



LEGENDA:

———— Fluxo Acesso Apenado no Módulo Ensino